

**GEOVANA BETU**

**MULHERES RÉS NA COMARCA DE MALLETT/PR (1935 - 1995)**

**IRATI**

**2021**

**GEOVANA BETU**

**MULHERES RÉS NA COMARCA DE MALLETT/PR (1935 - 1995)**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História, Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração: “História e Regiões”, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO-PR.

Orientador: Prof. Dr. Hélio Sochodolak.

Linha de Pesquisa: Espaços de Práticas e Relações de Poder.

**IRATI**

**2021**

**Catálogo na Publicação  
Rede de Bibliotecas da Unicentro**

**B565m**      **Betu, Geovana**  
                 **Mulheres rés na Comarca de Mallet/PR (1935 – 1995) / Geovana**  
**Betu. – – Irati, 2021.**  
                 **xiv, 123 f. : il. ; 28 cm**

**Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual do Centro-Oeste,  
Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em  
História e Regiões, 2021.**

**Orientador: Hélio Sochodolak**  
**Banca examinadora: Hélio Sochodolak, Roseli Terezinha Boschilia,  
Rosemeri Moreira, Nádia Maria Guarida**

**Bibliografia**

**1. Mulheres rés. 2. Relações de Gênero. 3. Processos criminais.  
4. Mallet/PR. I. Título. II. Programa de Pós-Graduação em História.**

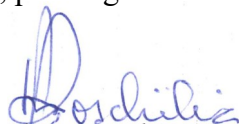
**CDD 981**

## TERMO DE APROVAÇÃO

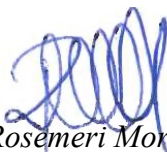
Geovana Betu

### Mulheres Rés na Comarca de Mallet/PR (1935-1995)

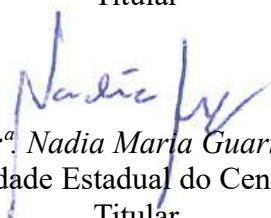
Dissertação aprovada em 13/12/2021, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História e Regiões, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pela seguinte Banca Examinadora:



*Dr.<sup>a</sup> Roseli Terezinha Boschilia*  
Universidade Federal do Paraná  
Titular



*Dr.<sup>a</sup> Rosemeri Moreira*  
Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Titular



*Dr.<sup>a</sup> Nadia Maria Guariza*  
Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Titular



*Dr. Helio Sochodolak*  
Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Orientador e Presidente da Banca Examinadora

Irati – PR

2021

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho é resultado de uma longa trajetória de encontros e desencontros, conhecimentos, sentimentos e emoções.

Primeiramente, quero agradecer à minha mãe Marlene, dentro do seu nome cabe o mar, mas o seu coração não cabe nele. Meu exemplo de superação, obrigada por me ensinar a ser forte, a não desistir e a me ensinar sobre a fé. Agradeço a toda família, pelo incentivo e as rodas de chimarrão, acompanhadas com boas risadas, sem dúvidas, foram fundamentais.

Em especial, agradeço ao meu cunhado Ian, que me apresentou o caminho da história, obrigada por todas as conversas, desabafos e palavras motivacionais. Agradeço também ao meu sobrinho Benjamin, pelas horas de distração e as nossas brincadeiras, tornaram tudo mais leve.

Agradeço, imensamente, o professor Dr. Hélio Sochodolak, responsável por oportunizar a minha iniciação na pesquisa. Apresentou-me fontes valiosas que são os processos criminais. Obrigada, pela atenção, aprendizado, paciência, as minuciosas leituras, orientações, e por me acompanhar todos esses anos, extremamente importantes para meu amadurecimento acadêmico.

Agradeço a todos os professores e professoras do departamento de História que, de alguma forma, marcaram minha formação acadêmica. Deixo meu carinho especial aos professores e amigos Dr. Valter Martins e Dra. Vania Vaz, vocês foram fundamentais nessa trajetória.

Aos membros da Banca de Qualificação e Defesa. Às professoras Dra. Nádia Maria Guariza, Dra. Roseli Terezinha Boschilia e Dra Rosemeri Moreira, agradeço pela atenta leitura, contribuições, indicações de leituras e, sobretudo, por contribuírem para finalização deste trabalho.

Sou grata aos colegas pesquisadores e pesquisadoras do Núcleo de Pesquisas em História da Violência (NUHVI). Por todos os encontros, sempre produtivos, as contribuições e indicações. Deixo, ainda, o meu agradecimento aos colegas e amigos Marcelo, Leonardo e Lucas.

Agradeço a todos e todas os/as colegas da turma de mestrado 2019. Em especial, aos colegas Alcir, Henrique, Mateus e Wellerson. Foi valioso compartilhar essa caminhada com vocês.

Minha gratidão aos funcionários da Unicentro, departamento de História e do Programa de Pós Graduação em História. À arquivista, Márcia Doré, e aos estagiários e estagiárias, que sempre me atenderam com dedicação e atenção.

Meu carinho especial aos meus queridos amigos e amigas, que me acompanharam desde a graduação. Eles contribuíram imensamente para minha jornada e têm um lugar especial no meu coração, Érica, Jaqueline e Lucas. Às amigas e companheiras de mestrado Gabriela e Jayne, dando-me força e coragem para continuar, vocês tornaram tudo mais leve. E à Rosângela, grande amiga que o mestrado me presenteou. Obrigada pelas risadas, conhecimento compartilhado e os momentos únicos.

Agradeço àquela que me ajudou a me redescobrir e me reencontrar, Carine, minha terapeuta, obrigada pelas horas de conversa, dedicação e atenção.

Por fim, agradeço a todas as mulheres que, de forma direta ou indireta, contribuíram e inspiraram esta pesquisa. Em particular, às protagonistas desta dissertação.

## RESUMO

As protagonistas desta pesquisa são mulheres que constam como réis, em processos criminais, produzidos pela Comarca de Mallet-PR, no período de 1935 a 1995. Diante das práticas, dos meios de violência e da postura ativa dessas mulheres, pretendemos identificar e evidenciar os enunciados acerca de mulheres, na condição de réis, nos registros processuais dos vários sujeitos, tais como, réis, réus, vítimas, testemunhas, promotores e juízes. Assim, selecionamos 28 processos criminais tipificados como lesão corporal, homicídio e infanticídio. A análise dos processos tem uma tripla inspiração teórica, a saber: conceitos relacionados ao estudo de gênero, baseado em Joan Scott; a contribuição de historiadores da violência, como Robert Muchembled, e os conceitos de relações de poder, enunciado e discurso de Michel Foucault. Apesar de terem suas vidas registradas, a partir do que se considerou crime, em determinada época, as mulheres de Mallet, uma região rural de nosso país, mostraram-se capazes de se defender e defender os filhos, de agredir vizinhos(as) fofoqueiros(as), em defesa da honra, de consumir álcool e terem desejos, como qualquer humano. Foram protagonistas de suas vidas e, de certa forma, romperam com o senso comum quanto a definições usuais de gênero, em seu tempo.

**Palavras-chave:** Mulheres réis; Relações de Gênero; Processos criminais; Mallet/PR.

## **ABSTRACT**

The protagonists of this research are women who appear as defendants in criminal cases produced by the County of Mallet from 1935 to 1995. Put in front of the practices, the means of violence and the active posture of these women, we intended to identify and highlight the statements about the women in the condition of defendants in procedural records of various subjects, such as defendants, victims, witnesses, prosecutors and judges. Thus, we have selected 28 criminal cases classified as personal injury, homicide and infanticide. The analysis of these cases possesses a triple theoretical inspiration, namely: concepts related to the study of gender, based on Joan Scott; the contribution of historians specialized in violence, such as Robert Machembled, and Michel Foucault concepts of power, of statements and discourse. In spite of having their lives marked with what was considered a crime, at a given time, the women from Mallet and Paulo Frontin, a rural region of Brazil, were proven capable of defending themselves as well as their children, from being aggressive towards gossipy neighbors in defense of their honor, of consuming alcohol, of having desires like any human being. Women who were protagonists of their lives and in a certain way, broke apart with common sense regarding the usual gender definitions of their time.

**Keywords:** Women Defendants; Gender Relations; Criminal Processes; Mallet, State of Paraná.



## **LISTA DE IMAGENS**

**Imagem 01.** Estação Marechal Mallet, início do século XX.

**Imagem 02.** Mapa da linha Férrea na cidade Mallet.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01 – Período dos processos crimes e vítimas.....</b>	<b>51</b>
<b>Tabela 02 – Local dos crimes .....</b>	<b>52</b>
<b>Tabela 03 – Instrumentos .....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela 04- Localidade dos Crimes .....</b>	<b>55</b>
<b>Tabela 05 – Ocupação .....</b>	<b>56</b>
<b>Tabela 06 – Estado Civil .....</b>	<b>59</b>
<b>Tabela 07 – Escolaridade.....</b>	<b>60</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01: Mulheres rés: Faixa etária (1935-1995) .....</b>	<b>50</b>
-----------------------------------------------------------------	-----------

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEDOC/I - Centro de Documentação e Memória da UNICENTRO/Irati

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PB 003 – Sigla do fundo arquivístico da Comarca de Mallet, no CEDOC. 1/1.1: 1 – Série Criminal. 1.1 Número do processo-crime. (Código de catalogação adotado pelo CEDOC/I)

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>Capítulo I</b>	
<b>Violência, Crime e Gênero.....</b>	<b>23</b>
<b>1.1 Crime e Violência: Um objeto de estudo.....</b>	<b>25</b>
<b>1.2 Processos Criminais como fonte para análise histórica.....</b>	<b>29</b>
<b>1.3 Gênero como categoria analítica.....</b>	<b>37</b>
<b>Capítulo II</b>	
<b>Delineando o perfil das envolvidas.....</b>	<b>44</b>
<b>2.1 São Pedro de Mallet .....</b>	<b>45</b>
<b>2.2 Perfil das envolvidas.....</b>	<b>49</b>
<b>2.3 No Campo e na Cidade, a necessidade de trabalhar.....</b>	<b>55</b>
<b>2.4 O casamento .....</b>	<b>59</b>
<b>2. 5 Índice de escolaridade .....</b>	<b>60</b>
<b>Capítulo III</b>	
<b>Histórias de Violência: Mulheres denunciadas em processos de homicídio e infanticídio.....</b>	<b>63</b>
<b>3.1 As formas dos crimes: Esmagamento, facadas e machadadas.....</b>	<b>64</b>
<b>3.2 Uma Violência que não sangra.....</b>	<b>73</b>
<b>3.3 A morte de um inocente .....</b>	<b>77</b>
<b>Capítulo IV</b>	
<b>Entre tapas e ponta pés: Mulheres acusadas de lesão corporal.....</b>	<b>83</b>
<b>4.1 Difamação, provocação e mal-entendidos.....</b>	<b>84</b>
<b>4.2 Em defesa do amor ou por ódio: ciúmes, rixas e desavenças.....</b>	<b>92</b>
<b>4.3 Violência contra menores: Da sala de aula à rixa familiar.....</b>	<b>102</b>
<b>4.4 Dívidas e questões de trabalho.....</b>	<b>106</b>
<b>4.5 Aquisição de Herança: um caso de família .....</b>	<b>109</b>

<b>Considerações Finais.....</b>	<b>112</b>
<b>FONTES.....</b>	<b>116</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>118</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>121</b>

## INTRODUÇÃO

Mulher é assunto. Todos falam dela – como é, como deveria ser – e são muitas as representações que envolvem a figura feminina em todas as épocas. Dentre elas, há as dominantes, tomadas como modelo e referência, identificáveis com maior clareza em cada período. Algumas persistem no tempo, enquanto outras envelhecem a ponto de provocar riso, estranhamento ou não serem sequer reconhecidas pelas novas gerações<sup>1</sup>.

Um debate, em março de 2019, no Laboratório e Núcleo de estudos sobre História da Violência (LANUHVI)<sup>2</sup> da UNICENTRO, sobre o alto índice de violência contra mulheres, trouxe um questionamento inverso para mim: que atos de violência seriam praticados por mulheres num contexto específico? Quais tipos de armas? E os locais dos crimes? Tal projeto mostrou-se exequível em uma busca realizada, em abril do mesmo ano, no acervo do Centro de Documentação e Memória da UNICENTRO<sup>3</sup>, *campus* de Irati. Nossa busca se concentrou, sobretudo, na Comarca de Mallet, devido ao fato de várias pesquisas sobre violência já terem sido realizadas<sup>4</sup> com o mesmo fundo documental, porém, as mesmas, não abordaram, especificamente, a temática de mulheres acusadas.

Nossa busca foi realizada em todo o período, que constam processos da Comarca de Mallet, catalogados no CEDOC/I, ou seja, de 1912 até o ano

---

<sup>1</sup> PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018. p.470.

<sup>2</sup>O LANUHVI é um laboratório do Núcleo de Pesquisas em História da Violência, formado em 2016, o qual possui um espaço aberto para pesquisadores, que queiram desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão. Atualmente conta com 17 pesquisadores e 32 estudantes. As principais pesquisas têm por fontes processos criminais e cíveis, abordando as temáticas de violência, relações de poder, gênero, sociabilidade, práticas cotidianas, entre outras. Além disso, desenvolve atividades como grupos de estudos, englobando alunos da graduação, pós-graduação e comunidade externa. E possui sede na Universidade Estadual do Centro - Oeste, *campus* de Irati/PR.

<sup>3</sup>O Centro de Documentação e Memória é um órgão vinculado ao *campus* de Irati da UNICENTRO, voltado ao tratamento arquivístico de documentos. Possui cerca de 15mil processos criminais e cíveis, desde 1907 até 2000, contendo processos das comarcas de Campo Largo, Castro, Imbituva, Ipiranga, Irati, Mallet, Palmeira, Prudentópolis, Rio Negro, São Mateus do Sul, São João do Triunfo, São José dos Pinhais, Teixeira Soares e Tibagi. Para mais informações e acesso aos processos, visite o site: <https://www3.unicentro.br/cedoci>

<sup>4</sup> Mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Paraná, a Comarca de Mallet, foi a primeira a ceder os processos para o acervo do CEDOC/I em 24/02/2012. O conjunto documental recebeu higienização, foi catalogado, e a partir daí várias pesquisas foram desenvolvidas, como Iniciações Científicas, Trabalhos de Conclusão de Curso e Dissertações. Podemos citar o resultado de alguns trabalhos de dissertação como por exemplo, de Leonardo Soczek, “*Práticas Criminalizadas em casas comerciais (Comarca de Mallet/PR: 1950-1978)*”, de 2018. Lucas Kosinski, “*Violência e outras práticas cotidianas: Mallet/PR (1914-1940)*”. E Júlio César Franco, “*Cartografias do poder em processos criminais (Comarca de Mallet – PR, 1950-1970)*”.

2000. Localizamos 28 processos criminais, onde mulheres foram denunciadas por cometerem práticas criminosas, entre o período de 1935 a 1995. Sendo, cinco por crime de homicídio, uma por infanticídio e 22 por lesões corporais. Os processos, da Comarca de Mallet/PR, disponíveis no CEDOC/I, tratam-se de réus que foram inocentados ou processos que foram arquivados. Esta pesquisa é uma amostragem dos processos que tiveram mulheres na condição de réus e foram inocentadas.<sup>5</sup>

Nosso objetivo foi identificar e analisar os enunciados referentes a mulheres réus inocentadas, a partir dos depoimentos dos vários sujeitos, tais como, réus, vítimas, testemunhas, promotores e juízes. Por meio desses enunciados buscamos compreender as percepções de gênero, quando se evidenciou mulheres na condição de denunciadas.

De posse dos processos, além de identificarmos a forma de violência que originou a denúncia, observamos o perfil das envolvidas, o cotidiano e as relações de sociabilidade. Nesse longo recorte temporal, percebemos algumas características em relação ao perfil das réus, os espaços e as práticas violentas. Para tanto, notamos a necessidade de explicar, aqui, introdutoriamente, alguns cuidados e princípios que precisamos ter, na utilização de processos criminais como fonte historiográfica, além dos métodos e teóricos utilizados na presente pesquisa. O uso dos processos criminais para análise histórica, teve seu auge no Brasil, em 1980. Entre os precursores, podemos citar: Boris Fausto<sup>6</sup>, Sidney Chalhoub<sup>7</sup> e Mariza Correa<sup>8</sup>. Esses autores foram influenciados pela História Social de cunho marxista e se dedicaram a estudar o cotidiano, condutas e valores de vidas populares. Segundo Grinberg<sup>9</sup>, em tais trabalhos, os processos criminais foram utilizados para recuperar ou abordar, a partir de outras perspectivas, a vida de trabalhadores e operários.

De acordo com Grinberg, o trabalho a partir dos processos criminais possibilitou aos historiadores uma nova forma de estudar e investigar a sociedade. Sendo uma maneira

---

<sup>5</sup> Para aqueles que desejam realizar pesquisas abrangendo a totalidade dos processos, faz-se necessário a realização de buscas nos arquivos do fórum da Comarca.

<sup>6</sup> FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

<sup>7</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. 2.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.

<sup>8</sup> CORREA, Mariza. *Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

<sup>9</sup> GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.



de conhecer indivíduos, grupos e modos de vida, partindo de uma perspectiva não muito convencional. Além, de abordar as classes subalternas e à margem, deu jus ao método de análise que ficou conhecido por *a história vista de baixo*.

Pelo final da década de 1980, um novo movimento chega na historiografia, iniciando a passagem da História Social para a História Cultural. Essa nova abordagem buscou, sobretudo, conceitos como representação, imaginário, narrativa e sensibilidade, de acordo com Pesavento, “a proposta da História Cultural seria, pois, decifrar a realidade do passado por meio das suas representações, tentando chegar àquelas formas, discursivas e imagéticas, pelas quais os homens expressam a si próprios e o mundo”.<sup>10</sup> Chartier, grande divulgador da História Cultural, observou que essa perspectiva abriu novos caminhos para a historiografia, mediante a análise de crenças, sociabilidade, vida, morte, estudos de gênero, infância, maternidade, relações entre público e privado, dando espaço a temáticas diversificadas.

Para Pesavento, o que mais proporcionou visibilidade à História Cultural foi:

a renovação das correntes da história e dos campos de pesquisa, multiplicando o universo temático e os objetos, bem como a utilização de uma multiplicidade de novas fontes. Figurando como recortes inusitados do real, produzidos por questões renovadoras, a descoberta de documentação até então não visualizada como aproveitável pela História, ou então a revisita de velhas fontes iluminadas por novas perguntas.<sup>11</sup>

Nesse sentido, a perspectiva da História Cultural possibilitou aos historiadores novos questionamentos e novas fontes. Fez-se necessário refletir sobre as representações, sensibilidades, narrativas e subjetividades. Em relação às fontes, ao trabalharmos com os processos-crimes, foi possível analisar relações de sociabilidade, bem como, relações de poder, classe, trabalho e, depararmos-nos com diferentes narrativas. De um lado o sistema jurídico, o qual impõe leis como mecanismos de controle. E, de outro lado, os envolvidos, vítimas, testemunhas, e aqueles que, de alguma forma, infringiram as leis.

Para abordarmos o conceito de violência, utilizamos Robert Muchembled que fez uma análise a respeito da presença da violência, da Idade Média até os tempos atuais.<sup>12</sup>

---

<sup>10</sup>PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História & história cultural*. 2. Edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 42.

<sup>11</sup> *Ibidem*.p.69.

<sup>12</sup> MUCHEMBLE, Robert. *História da Violência: do fim da Idade Média aos Nossos Dias*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012.

Na concepção de Muchembled, o sentido de violência passou por várias transformações, ao longo das sociedades e temporalidades, de sinônimo de virilidade, até uma ação dos não civilizados. Compreendemos que a violência se encontra no âmago das relações sociais, perpassando a conduta de homens e mulheres, espaços macro e micro, entre a visibilidade e a invisibilidade. De acordo com Han, ao longo do tempo lhe foi e é atribuída novas significações, da sua manifestação mais arcaica até o momento em que ela ocupou espaço no mais profundo interior.<sup>13</sup> O Ocidente já observou a violência, física, “sangrenta”, com armas e espadas. Com as grandes guerras vivenciou-a nas câmeras de gás, verbal e psicologicamente, baseada na tortura e na ameaça. Segundo o filósofo, no século XXI, estamos na era da depressão, a qual, podemos entendê-la como auto-violência<sup>14</sup>.

Para tanto, além de compreendermos o conceito de violência, os processos-crimes como fonte e as relações entre judiciário e envolvidos, é fundamental ter em conta o que é considerado crime e como se dá nos diferentes contextos e temporalidades. Pelas interpretações do Judiciário são definidos os critérios e o andamento da investigação, produzindo discursos e, ao fim, inocentes ou culpados.

No período colonial brasileiro, os crimes eram definidos pelo Livro V das Ordenações Filipinas, publicadas em 1603. Durante a vigência do Livro V, enforcamentos e suplícios eram comuns, adultério era crime e a pena não era definida somente pela natureza do crime, mas também de acordo com a condição do criminoso e da vítima. Em 1830, o Livro V foi revogado, dando lugar ao Código Criminal do Império do Brasil. A principal novidade desse código foi a introdução do *habeas corpus* que nunca deixou de vigorar no Brasil. O Código de 1830 foi substituído pelo de 1890, o qual, trouxe mudanças na lei e na prática processual, como, por exemplo, o fim da pena de morte. O Código, atualmente, em vigor é de 1940, que substituiu o de 1890. Percebemos que, com as mudanças que ocorrem na sociedade, os Códigos Penais, ao longo do tempo, sofrem alterações, atendendo, assim, aos comportamentos sociais e necessidades do Estado.

---

<sup>13</sup>HAN, Byung-Chul. Topologia da violência. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

<sup>14</sup>Han ao fazer seu percurso sobre o conceito de violência, aborda a contemporaneidade, como a passagem da visibilidade para invisibilidade, da pressão externa para interna. Para o autor, a partir do final do século XX, passamos a viver na *Era da depressão*, a qual, as pessoas passaram a viver uma espécie de auto-violência, para o autor essa *Era* desencadeou no aparecimento das doenças psíquicas, as doenças do corpo e da alma. Onde os sujeitos estão em busca do desempenho e da realização, porém, se chocam com o cansaço, a frustração e a insatisfação.

Ao nos concentrar em processos criminais, compreendemos a necessidade de entender certas transformações. Em nosso recorte temporal, trabalhamos com a maioria de processos criminais que foram produzidos durante a vigência do código de 1940 e, apenas um processo, na vigência de 1890. O longo recorte temporal também nos permite observar as mudanças e as permanências, tanto nas leis, como no comportamento dos envolvidos, nas práticas cotidianas e nos enunciados. Desde a denúncia até o julgamento, estão os enunciados presentes nos processos, produzindo inocentes ou culpados. Dessa forma, utilizaremos os conceitos de discurso, a partir das reflexões de Michel Foucault.

A formação discursiva se dá pelos enunciados, segundo Foucault. Os enunciados são frases, palavras, significados, que dão condição, possibilidade e existência para os atos de fala, podendo ser caracterizados como verdade ou mentira, e capazes de produzir saberes e poderes<sup>15</sup>. Para compreendermos os enunciados dos processos-crimes, é necessário identificar as especificidades de cada situação, a cena, os sujeitos envolvidos, a linguagem, o contexto cultural e social. Além de problematizar a recorrência de determinados enunciados e sua intencionalidade. Afinal, de acordo com Foucault, nenhum enunciado é neutro, sempre está relacionado à intencionalidade de quem o elabora.

Segundo o autor, “o discurso não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo, é também, aquilo que é o objeto do desejo [...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar”.<sup>16</sup> Desse modo, compreendemos os enunciados presentes nos processos-crimes, como práticas discursivas, os quais, buscamos identificá-los em relação às mulheres vistas como criminosas.

O discurso para Foucault é também um acontecimento, um conjunto de sentidos, legitimado por instituições e saberes. Exemplificando, utilizou os discursos médico e jurídico como produtores de saberes. Quanto à narrativa jurídica, são os juízes, delegados, médicos legistas ou promotores que irão legitimar os relatos de testemunhas, réus e vítimas. Por exemplo, em caso de lesão corporal, o que irá legitimar a queixa da vítima é o exame de corpo de delito. O documento emitido pelo legista e a investigação

---

<sup>15</sup> FOUCAULT, Michael. *A arqueologia do saber*. 7 ed.7ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

<sup>16</sup> FOUCAULT, Michael. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996. p.10

do judiciário darão condições para formação do inquérito e, posteriormente, se for aceita a denúncia, iniciará o processo. O discurso jurídico, assim como o político e o religioso, é ancorado por linguagens, códigos, técnicas e rituais específicos.

No desfecho dos autos, encontramos o que Foucault definiu como princípios, para análise do discurso, padrões da descontinuidade, especificidade e exterioridade. Ou seja, o discurso deve ser tratado como uma prática descontínua, mutável, ao mesmo tempo que se liga e se exclui, cada qual com sua especificidade, buscando significados não somente no discurso em si, mas no que os liga. O relato em um processo criminal, por exemplo, é diferente ao do médico ou religioso. A explicação de Foucault a fim de se entender a ordem do discurso é semelhante à que o autor utiliza para explicar as relações de poder. Tanto a linguagem quanto o poder funcionam tal qual uma rede, um se liga a outro, possuem significados e especificidades, podem ser reafirmados e ressignificados. Igualmente ao poder, o discurso também pode ser institucionalizado e instrumento de dominação, sendo assim, um mecanismo de poder.

Ao utilizarmos o conceito de discurso, pretendemos, por meio dos enunciados, identificar, como as mulheres, acusadas de práticas criminosas, foram percebidas pelo Judiciário, vítimas, testemunhas e demais envolvidos. Evidenciamos que a raiva e a agressividade, são aspectos que, também, perpassam a conduta das mulheres, desmistificando padrões socialmente estabelecidos, como fragilidade e submissão.

Para tanto, nos apoiaremos na historiadora norte-americana Joan Scott e no conceito de gênero como uma categoria de análise histórica.<sup>17</sup> Para Scott, as relações entre homens e mulheres não devem ser pensadas, separadamente, e as concepções de feminino e masculino são reconstruídas, negociadas e ressignificadas, ao mesmo tempo, de acordo com a temporalidade e espacialidade. Os debates sobre gênero se dão em oposição ao determinismo biológico, isso porque, cultural e socialmente, muitos padrões e características foram atribuídos ao comportamento feminino e masculino.

Além de Scott, Mariza Corrêa, Raquel Soihet, Joana Maria Pedro e Natalie Zamon Davis, são autoras que nos inspiram uma vez que também tiveram seus estudos voltados para as mulheres. Davis fez parte do grupo de precursores da História Cultural

---

<sup>17</sup> SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre. Vol.20, nº 2, jul/dez, p.71-99, 1995.

e foi uma das pioneiras na área de história das mulheres.<sup>18</sup> Seu interesse pelo assunto começou a partir de 1950 e se fortaleceu com a publicação de *Culturas do Povo*<sup>19</sup>, nas décadas de 1980 e 1990. Ela se tornou referência nos estudos de gênero, a partir da perspectiva antropológica, e contribuiu para a aproximação entre a história e a antropologia, reforçando, em seus trabalhos, a importância da ampliação historiográfica. Davis utilizou cartas de juristas, escritos e cartas pessoais, mostrando que, tanto em documentos oficiais, quanto em não-oficiais, é possível identificar aspectos sociais, trajetórias e abordar novas perspectivas.

Outra obra com destaque é *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais* da antropóloga Mariza Corrêa.<sup>20</sup> Ela utilizou para suas análises processos-crimes de homicídios ditos passionais, ou como ela chamou “crimes da paixão”, ocorridos na cidade de Campinas-SP, nas décadas de 1950 a 1960. Corrêa analisou as relações familiares e a construção de papéis sexuais, com início em uma sociedade de classe. Apesar de não trabalhar com gênero como categoria de análise, Corrêa destacou a história e o protagonismo das mulheres envolvidas nos crimes. Refletindo as práticas jurídicas que recaíram sobre essas mulheres e, como os envolvidos se posicionavam nos depoimentos, utilizados pelo corpo jurídico, para a formação da culpa ou absolvição. A autora destacou que os julgamentos visavam, sobretudo, reafirmar as normas dominantes e o comportamento dos envolvidos. Ou seja, os homens eram julgados pela dedicação ao trabalho e ao garantir o sustento da família, visto que era considerado um “dever” do homem. Já as mulheres eram julgadas pela conduta e capacidade sexual, pois as suas ações estavam voltadas ao âmbito privado, sua fidelidade para com o esposo, companheiro ou amásio.

A partir dessas reflexões, buscamos analisar como as mulheres foram percebidas pelo Poder Judiciário e demais envolvidos, após formações discursivas sobre mulheres acusadas pelos crimes de homicídio e lesão corporal.

---

<sup>18</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. Entre tradições e Inovações, o percurso crítico de Natalie Zemon Davis. *Cultura Histórica e Patrimônio*, v.2, n.1, p.100-114, 2013. Disponível em: < [https://publicacoes.unifal-mg.edu.br/revistas/index.php/cultura\\_historica\\_patrimonio/article/view/08\\_art\\_v2n1\\_kirschner](https://publicacoes.unifal-mg.edu.br/revistas/index.php/cultura_historica_patrimonio/article/view/08_art_v2n1_kirschner). > Acesso em 11.abri.2021.

<sup>19</sup> DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do Povo: Sociedade e Cultura no Início da França Moderna*. 1 o ed. Paz e Terra, 1990.

<sup>20</sup>CORREA, Mariza. *Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal,1983.

A dissertação é composta por quatro capítulos: No primeiro capítulo, intitulado, “Violência, Crime e Gênero”, refletimos os conceitos de violência, crime e gênero, ao longo da historiografia e das mudanças do campo historiográfico, no século XX. Enfatizamos o uso dos processos criminais no Brasil como fonte para pesquisa histórica, e alterações, nos Códigos Penais, de 1890 para 1940.

No capítulo 2 intitulado, “Delineando o perfil das envolvidas”, traçamos o perfil das mulheres acusadas, segundo informações dos autos; especificamente, por meio da Ficha de Identificação e da Vida Progressiva; Identificamos a idade, escolaridade, profissão, ocupação, estado civil, tipologia dos crimes, instrumentos utilizados e local dos crimes ou das agressões. Destacamos aspectos educacionais, e de trabalho, sobretudo, os espaços onde essas mulheres viviam e/ou transitavam. Para compreendermos os cenários onde essas personagens estavam inseridas, fez-se necessário realizarmos um histórico da cidade e da Comarca de Mallet, também conhecer os aspectos dessa sociedade e do município de Paulo Frontin, desmembrado de Mallet, em 1951.

No Capítulo 3, intitulado “Histórias de Violência: Mulheres nos processos de homicídio e infanticídio”, pelos enunciados, presentes nos processos crimes, tecemos as histórias de seis mulheres que responderam pelo crime de homicídio. Dos seis processos, cinco são referentes ao homicídio dos companheiros, e um se trata de um infanticídio. Por meio dos enunciados, identificamos uma constância na relação das réis com seus respectivos companheiros.

O capítulo 4, intitulado “De tapas e pontapés: as estradas tumultuadas da Comarca de Mallet”, trata das histórias, nos 22 processos de lesão corporal, com mulheres acusadas de cometerem práticas violentas. Na análise dos autos, identificamos aspectos da vida dos (as) envolvidos (as), relações de trabalho, parentesco, amizade e inimizades. Encontramos mulheres que protagonizaram situações de violência, resistiram, defenderam-se ou defenderam seus filhos e, de alguma forma, romperam com a ideia de mulher frágil e submissa, incapaz de sentimentos como raiva, fúria e agressividade.

## CAPÍTULO I

### VIOLÊNCIA, CRIME E GÊNERO

A violência e o crime são fenômenos que fazem parte, há muito tempo, da escrita da história. A partir da década de 1960, a historiografia registrou uma ampliação no seu campo de estudo, sobretudo, nas pesquisas acerca do crime e da violência, agregando outros enfoques, como discursos policiais e judiciais. Mais tarde, pela década de 1990, agregaram-se a essas pesquisas as relações de gênero. Por meio do acesso aos documentos oficiais produzidos, percebemos que, ao longo dos anos, as práticas violentas apresentam novas manifestações, locomovendo-se e se modificando em diferentes espacialidades e temporalidades.

Nos processos analisados, encontramos mulheres acusadas de homicídio, infanticídio e lesão corporal. Para tanto, é necessário compreendermos o conceito de violência e criminalidade, conhecendo, também, os códigos penais e a legitimidade das práticas criminalizadas. Ao longo do nosso recorte temporal, tivemos a vigência de dois códigos penais, 1890 e 1940. É fundamental entendermos as definições dos crimes e punições de acordo com a temporalidade dos processos. Com a alteração do código, em 1940, surgiram algumas mudanças na forma de punir os infratores. Dessa forma, podemos analisar, de um lado, as práticas criminalizadas daqueles que infringiram as leis e, do outro lado, os que têm a função de banir e punir tais práticas.

O livro *Códigos Penais do Brasil: evolução histórica*, de José Henrique Pierangeli, reúne os códigos penais brasileiros desde o período colonial.<sup>21</sup> No Código Penal de 1890, em seu artigo 294, o crime de homicídio é caracterizado pela ação de “matar alguém”, no §1, se o crime fosse perpetrado por circunstâncias agravantes, previstas no Artigo 39, seria de prisão celular de 12 até 30 anos.<sup>22</sup> Caso não contasse com agravantes, o §2 definia a punição como prisão celular por seis até vinte e quatro anos. Com a mudança do Código, em 1940, houve alteração na diminuição da pena para homicídio simples, a máxima da pena, que era até vinte e seis anos, passou para até vinte

---

<sup>21</sup> PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2. ed. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2001.

<sup>22</sup> *Ibidem*. p. 306.

anos de prisão.<sup>23</sup> Aos crimes de lesão corporal, o Código de 1890 estabelecia, no artigo 303: “Ofender fisicamente alguém, produzindo-lhe dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue”, pena de três meses a um ano.<sup>24</sup> Quando a lesão corporal resultava em morte, a pena passava para até seis anos. Apesar de a mudança no Código Penal, em 1940, o crime de lesão corporal sofreu alteração apenas na escrita, de acordo com o artigo 129: “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”<sup>25</sup>. A pena para lesão corporal continuou a mesma, sendo alterada a partir da natureza da agressão, em caso de agressão de natureza grave, causando debilidade ou deformidade, a pena pode chegar a até oito anos, e para agressão, seguida de morte, reclusão de até 12 anos.

Segundo Maria João Vaz, o estudo do crime vai além do que é delimitado pelos códigos penais ou da imagem reprovável do criminoso, é necessário atentar-se para a forma como a sociedade lida com o crime e com os indivíduos acusados da sua prática, chamando a atenção no tratamento para com quem está sendo acusado.<sup>26</sup> Ainda acrescenta que a variação desse tratamento é originada pelas visões construídas a partir de um conjunto de relações entre os indivíduos, grupos sociais dominantes, estrutura econômica e política, que se cruzam e se manifestam. Por essa perspectiva, observamos o quão exequível é a análise dos enunciados presentes nos autos, as argumentações, as diferentes percepções e a presença da violência na própria condução do processo.

Pretendemos refletir as noções de violência, crime e gênero ao longo do século XX. Acentuamos nosso debate aos estudos das relações de gênero, movimentos feministas e as desconstruções sociais acerca do comportamento feminino. A ampliação dos estudos de gênero nas relações sociais, contribuem para equidade e reparação dos direitos das mulheres no âmbito familiar, social ou jurídico, sejam elas, vítimas ou rés.

---

<sup>23</sup> *Ibidem*.p.459. (art.121 §1º)

<sup>24</sup> *Ibidem*.p.188.

<sup>25</sup> *Ibidem*.p.460.

<sup>26</sup> VAZ, Maria João. Crime e sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX. In: NUNES, Henrique Barreto; CAPELA, José Viriato. (Org.). *Mundo Continuará a Girar*. Prémio Victor de Sá de História Contemporânea, 20 anos (1992-2011). 1. ed. Braga: Conselho Cultural da Universidade do Minho; Centro de Investigação Transdisciplinar, 2011.



## 1.1 Crime e Violência: Um objeto de estudo

A violência se apresenta em níveis variados e se manifesta de diversas maneiras; física, psicológica, sexual, entre outras formas. A palavra violência deriva do latim: *vis* significa força, ato de impor força a si mesmo ou a terceiros. Historiadores como Muchembled, desde o século XIII, no Ocidente, destacam que a violência passou por um processo gradativo de monopolização pelo Estado que estabeleceu relações de força, com o intuito de combater ou elaborar significados negativos para atos violentos praticados fora do âmbito estatal.<sup>27</sup> De acordo com Muchembled, a despeito de a violência ser inata ou não, ela é, historicamente, construída e conduzida pelas instituições como legítima, que age no controle repressivo do Estado. Em contraponto, é exercida de forma ilegítima, quando praticada por indivíduos que transgridem as condutas e leis impostas por instituições de controle do Estado.

Na concepção de Muchembled, a cultura da violência deixou para as mulheres “um papel de mulher fraca desarmada, obrigatoriamente dependente, protegida por homens que tiram dela seu prazer e querem que ela lhes forneça filhos para continuar a linhagem.”<sup>28</sup> Ou seja, cabia ao homem trabalhar, proteger o lar e seus dependentes. Até o século XVII, a brutalidade era a forma para resolver seus problemas, sendo considerada pelo autor uma linguagem social universal do Ocidente. A violência, agressividade e brutalidade, faziam parte dos aspectos do comportamento masculino, formando a ideia da mulher submissa, passiva, “fraca”, como é chamada pelo autor:

Antes de se encontrar monopolizada pelo Estado e pela Nação, a violência modela a personalidade masculina sobre o padrão nobre da virilidade e da virtuosidade no uso de armas exigido de todo aristocrata, desenhando no vazio, por oposição, o modelo da mulher fraca.<sup>29</sup>

Diante das reflexões de Muchembled, percebemos que a violência, a virilidade e a brutalidade, foram aspectos atribuídos, socialmente, à figura masculina. Segundo o autor, a partir do período das Luzes, autoridades civis e religiosas iniciaram movimentos voltados para a ordem. Paulatinamente, a vida passou a possuir um valor legal e a

---

<sup>27</sup>MUCHEMBLED, Robert. **História da violência**: do fim da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

<sup>28</sup> *Ibidem*.p.8

<sup>29</sup> *Ibidem*.

violência passou a ser considerada um tabu. Desenvolvendo um sentimento de recusa, “a violência se tornou profundamente inaceitável para os que se julgam civilizados”<sup>30</sup>. Porém, vale lembrar que o controle estatal da violência jamais significou sua aniquilação. Mesmo oculto, a violência sempre permaneceu no cerne das relações sociais, desde os primórdios aos dias atuais.

Associando os estudos de Muchembled aos de Michel Foucault, observamos que os dois percorrem um caminho semelhante, contudo, Foucault se dedica ao aparato do Estado como meio de coibição das práticas violentas. A institucionalização do poder e o uso das prisões como meio de punir. Em *Vigiar e Punir*, Foucault aborda o surgimento das prisões na sociedade francesa. Ali, o método punitivo, que antes era exposto no palco dos suplícios com plateia, foi levado para os calabouços, retirado dos olhos da sociedade. A prisão deveria ser um lugar para os indivíduos repensar seus crimes, onde os indivíduos se mantêm isolados da sociedade e observados pelo Estado. O homem passou de adjetivos como másculo, protetor e viril, para o adjetivo de homem delinquente<sup>31</sup>. No século XIX, a punição passou a integrar um sistema de controle social mais amplo, o qual Foucault chamou de disciplinas, com o objetivo de separar e qualificar os indivíduos, buscando discipliná-los. Entretanto, para Foucault, as disciplinas se manifestam não só nas prisões, mas em outras instituições, produzindo loucos, doentes, cidadãos de bem, delinquentes, e produzindo também saberes, como os saberes médico e jurídico, entre outros.

No saber jurídico, encontramos práticas para controlar a violência, por meio das leis, códigos penais e normas. Em contraponto, encontramos indivíduos que transgridem essas normas e praticam atos violentos, os quais estão presentes nos crimes, seja como agressão ou homicídio e, também, fora dele como violência simbólica e psicológica.

A respeito do crime e de ações violentas, deve-se considerar as mudanças em cada sociedade e em diferentes temporalidades, levando em conta aspectos culturais, econômicos e políticos. Cujas variantes interferem na produção e na coibição da violência e do crime. A historiadora Maria João Vaz, analisou as características gerais da criminalidade, em Portugal, na segunda metade do século XIX, procurando definir a relação que a sociedade portuguesa tecia com o crime e com aqueles acusados dessa

---

<sup>30</sup>*Ibidem*. p. 237.

<sup>31</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

prática.<sup>32</sup> Analisou como o crime foi interpretado, a figura do criminoso e as estratégias para combater a criminalidade. Compartilhando da reflexão da autora:

Entendi o crime como um conceito historicamente determinado que diz respeito às acções que uma determinada sociedade, num período concreto de tempo, entende como atentadoras dos ideais e equilíbrios que pretende afirmar, do seu bem-estar, da sua tranquilidade e segurança e, por isso, concorda em reprimir, fazendo-as cair sob a alçada da lei criminal que produz e que se encontra em vigor.<sup>33</sup>

Desta forma, o crime é entendido como uma construção social, de acordo com os interesses e objetivos de cada sociedade. Referente às leis, Vaz esclarece: “(...) a lei criminal é selectiva, elaborada de acordo com os interesses e ideais defendidos pelo poder e pelos grupos socialmente dominantes, orientada para a obtenção de determinados objectivos, descurando ou ignorando outros.”<sup>34</sup> Nesse sentido, a autora esclarece que, tanto as definições de crime quanto as leis, são produzidas por uma parcela da sociedade e, geralmente, aplicadas em outra. Vaz compreende que a evolução do conceito de crime acompanhou as transformações da sociedade, sendo que cada sociedade possui suas especificidades e sua própria interpretação, como também as táticas e estratégias para sua aniquilação. De acordo com Vaz:

Ao Estado e aos poderes públicos foi sendo atribuída de forma crescente a função de zelar pela ordem, tranquilidade e segurança dos cidadãos. Em resposta, este procura desenvolver novos mecanismos de prevenção e repressão. O exercício da justiça pertence-lhe em exclusivo e este deve pautar-se pelos princípios de igualdade perante a lei e de imparcialidade na sua aplicação. Para tal elabora-se um código penal e procura-se a criação de um corpo de funcionários tecnicamente aptos para o desempenho da aplicação da justiça. Para as penas definem-se novos fins, salientando-se que estas devem ter como principal objectivo a regeneração do indivíduo delincente.<sup>35</sup>

---

<sup>32</sup> VAZ, Maria João. Crime e sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX. In: NUNES, Henrique Barreto; CAPELA, José Viriato. (Org.). *Mundo Continuará a Girar*. Prémio Victor de Sá de História Contemporânea, 20 anos (1992-2011). 1. ed. Braga: Conselho Cultural da Universidade do Minho; Centro de Investigação Transdisciplinar, 2011.

<sup>33</sup> VAZ, Maria João. Crime e sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX. In: NUNES, Henrique Barreto; CAPELA, José Viriato. (Org.). *Mundo Continuará a Girar*. Prémio Victor de Sá de História Contemporânea, 20 anos (1992-2011). 1. ed. Braga: Conselho Cultural da Universidade do Minho; Centro de Investigação Transdisciplinar, 2011.p. 128.

<sup>34</sup> *Ibidem*.

<sup>35</sup> *Ibidem*.p.132.

A autora parte do pressuposto de que os crimes são originados pela existência de problemas sociais, atribuindo ao Estado a função de coibir, intervir e zelar pela proteção dos indivíduos.

Helena Machado também considera que tal definição perpassa as sociedades, nas diferentes temporalidades e espacialidades. Em uma abordagem sociológica, ela define que o crime não é algo auto-evidente e unitário, sendo necessário perceber a importância de elementos que podem estar associados ao seu conceito.<sup>36</sup> Inspirada na Obra *A divisão do trabalho social* de Émile Durkheim, a autora considera três elementos básicos para a definição de crime: os *danos*, diz respeito aos prejuízos causados e o tipo de vítima que foi prejudicada; o *consenso social*, os impactos causados pela ocorrência do crime, e, por último, *as respostas oficiais*, ou seja, a existência da legislação criminal, a classificação do ato em crime e as sanções que serão dirigidas a quem o cometeu. Na perspectiva durkheimiana, o crime transgride o que é definido pelo Estado e pela consciência coletiva, provocando reações que se projetam nas leis previstas nos códigos penais, por exemplo.<sup>37</sup> Ou seja, os crimes constituem os atos reprovados pelos membros de cada sociedade.

Seguindo na perspectiva sociológica, Machado reconhece que há inúmeras tentativas de definir o crime em termos sociológicos e distingui-lo da definição jurídico-penal. Entretanto, segundo a autora, para a realização de uma abordagem sociológica, o conceito de desvio é o mais adequado. Para Machado, “o conceito de desvio se aplica às condutas que transgridem as normas de uma dada sociedade, remetendo por isso a análise para as operações de classificação e definição social, que variam em termos espaciotemporais.”<sup>38</sup> O desvio, então, é considerado um conflito com a lei, porém, entende-se que nem todo desvio é crime e nem todo crime representa um desvio. Desse modo, a perspectiva do crime, como desvio, exige a compreensão das estruturas sociais que este se insere em diferentes temporalidades e sociedades.

A partir dessas reflexões, percebemos como as estruturas sociais, os aspectos culturais, econômicos e políticos, influenciam no âmbito estatal e nas incidências de crimes e violências.

---

<sup>36</sup> MACHADO, Helena. *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Afrontamento, 2008.

<sup>37</sup> DURKHEIM, Émile. *A divisão do trabalho social*. 2ed. São Paulo. Martin Fontes, 1999.

<sup>38</sup> MACHADO, Helena. *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Afrontamento, 2008.p.38.

Quanto às mulheres praticarem atos violentos, Rosemary Almeida, no livro *Mulheres que matam*, resultado da sua tese de doutorado, observou que, no Brasil, no final do século XX, comparado aos homens, as estatísticas revelaram que o número de crimes praticados por mulheres é menor. Um dos fatores que contribuíram para tal resultado é porque, historicamente, foi atribuído às mulheres o espaço privado e características de fragilidade e submissão. O fato de as mulheres serem responsáveis por dar à luz, amamentar e cuidar dos filhos fez com que fossem vistas como incapazes de matar e cometer atrocidades.<sup>39</sup> Nas palavras de Almeida, escondida no espaço privado:

(...) a mulher comete menos crimes dessa natureza por ter sido socializada para o confinamento ao mundo privado, para ser mãe e esposa, cujas características de docilidade e fragilidade lhes foram atribuídas para cumprir seu papel de dedicação ao lar. A mulher foi educada para o “doce” lar, lugar da passividade e benevolência, e o homem para o mundo “cão”, lugar do trabalho e da competição, onde deveria ser forte e viril para, de lá, retirar o sustento de sua família.<sup>40</sup>

A autora justifica esses índices com a ideia de que as práticas cometidas pelas mulheres passam despercebidas pelo judiciário. Por meio dos enunciados presentes nos processos crimes da Comarca de Mallet, pretendemos analisar as práticas desviantes e criminalizadas, bem como, analisar os aspectos da sociedade malletense, ao longo do século XX.

## 1.2 Processos criminais como fonte para análise histórica

Embora sejam fontes oficiais, os documentos do judiciário dão a possibilidade de captar a existência de pessoas, muitas vezes silenciadas na História, mulheres, negros, operários e outros sujeitos que se encontram à margem da sociedade. Grinberg, em seu texto *A História nos porões dos arquivos judiciários*, apresenta algumas considerações sobre uso dos processos criminais:

Não é de hoje que os historiadores vêm usando processos criminais como fonte para análise histórica, seja como forma de compreender melhor as relações

---

<sup>39</sup> ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

<sup>40</sup> *Ibidem*.p.21

entre os agentes sociais em outra época ou sociedade, seja para estudar a própria justiça e seus agentes em diversas temporalidades.<sup>41</sup>

Por meio da utilização dos processos como fonte para análise histórica, compreendemos as leis e os códigos penais de cada época, encontramos também informações sobre perfil dos envolvidos; como nacionalidade, domicílio, profissão, idade e grau de escolaridade. Por vezes, conta a cor, número de filhos e vícios. De acordo com Bacellar, os processos criminais “dão voz a todos os segmentos sociais, do escravo ao senhor”<sup>42</sup>, além de nos permitir conhecer várias características dos envolvidos, aspectos da sociedade e da época em que viviam. No momento em que se convocam as testemunhas, é possível perceber as “relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado.”<sup>43</sup>

Segundo o historiador Peter Burke, a partir de 1960, com a chegada da História Cultural, muitas mudanças ocorreram no campo historiográfico<sup>44</sup>, a ampliação de fontes históricas e antropológicas, e a presença de muitos movimentos, dentre os quais, o feminismo. O uso dos processos criminais como fonte para a produção historiográfica foi ampliado, a partir de 1980, nesta mesma década, destacam-se, no Brasil, alguns precursores, no trabalho com processos criminais, como Sidney Chalhoub<sup>45</sup>, Boris Fausto<sup>46</sup>, Mariza Corrêa<sup>47</sup>, Maria Sylvia de Carvalho Franco<sup>48</sup>, Celeste Zenha<sup>49</sup>, dentre outros autores.

---

<sup>41</sup> GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *O historiador e suas fontes*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009. p.121.

<sup>42</sup> BACELLAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. 2. ED. São Paulo: Contexto, 2010. p.37.

<sup>43</sup> *Ibidem*.

<sup>44</sup> BURKE, Peter. *O que é História Cultural*. Trad. Sergio Góes de Paula. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

<sup>45</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.

<sup>46</sup> FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

<sup>47</sup> CORRÊA, Mariza. *Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

<sup>48</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997. p. 118.

<sup>49</sup> ZENHA, Celeste. *As práticas da Justiça no cotidiano da pobreza*. In: Revista Brasileira de História. V. 5, °10. Março/agosto, 1985.

Boris Fausto, em *Crime e cotidiano*, realizou um trabalho de quantificação estatística da criminalidade, na cidade de São Paulo de 1880 a 1924, a partir dos arquivos judiciais do Estado, abordando a criminalidade, enquanto um fenômeno social. No funcionalismo do Poder Judiciário e da vida cotidiana, Fausto procurou observar as regularidades que permitissem estabelecer valores, representações e comportamentos sociais. Segundo Fausto,

O processo penal como documento diz respeito a dois “acontecimentos” diversos: aquele que produziu a quebra da norma legal e um outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo. Este último tem como móvel aparente reconstituir um acontecimento originário, com o objetivo de estabelecer a verdade” da qual resultará a punição ou a absolvição de alguém. Entretanto, a relação entre o processo penal, entendido como atividade do aparelho policial-judiciário e dos diferentes atores, e o fato considerado delituoso não é linear, nem pode ser compreendida através de critérios de verdade. Por sua vez, os autos, exprimindo a materialização do processo penal, constituem uma transcrição/elaboração do processo, como acontecimento vivido no cenário policial ou judiciário. Os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver.

50

Para o autor os processos carregam caracteres específicos, na forma de linguagem, nos signos e na maneira que são produzidos. Pelos enunciados e pelos discursos produzidos, nos autos, é possível identificar as relações estabelecidas entre os envolvidos, bem como as estratégias utilizadas para defender ou incriminar. Nesse mesmo viés, Rosemberg e Souza teceram algumas considerações acerca do uso dos processos criminais. Para os autores, cabe aos historiadores a função de conhecer a estrutura interna dos processos, a linguagem jurídica, a legislação, as contradições e particularidades, a fim de se ter uma visão ampla da variedade de visões e estratégias estabelecidas no embate jurídico e social. Rosemberg e Souza comentam que:

No processo-crime, existe uma pluralidade de vozes que se cruzam, se esbarram e se complementam num mesmo processo. Acondicionadas na justeza dos discursos, as falas são expressas de maneira díspar. Não se pode atribuir o mesmo estatuto a uma sentença, a um bilhete anônimo juntado aos autos, a um recorte de jornal, a um depoimento de um analfabeto, ao inquérito do delegado (e, portanto, de origem policial), ao parecer do promotor (de origem judiciária). Claro que a manipulação por parte dos responsáveis pela confecção dos autos deturpa e limita os discursos, mas o processo crime não

---

<sup>50</sup> FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p.31-32.

pode ser encarado como uma peça monolítica. Assim, cada um dos elementos presentes deve ser abordado com um cuidado singular e essencial<sup>51</sup>.

Seja ré, vítima, testemunhas ou agentes da justiça, cada um vai assumir um posicionamento diante do ocorrido, que será transcrito pelo escrivão e, ao fim, o desfecho será punir ou absolver o réu ou a ré. Entretanto, como escreveu Boris Fausto, não estamos interessados apenas na punição ou na absolvição, mas sim, no desenrolar do processo, questões que permeiam os atos de violência, o cotidiano, o comportamento dos envolvidos, as amizades e os falatórios, por exemplo. Considerando que os processos-crime não trazem uma verdade absoluta, Sidney Chalhoub em *Trabalho, Lar e Botequim*, procurou mostrar que, mesmo com toda manipulação, que ocorre no desfecho dos autos, e a partir da visão do historiador (a), é necessário atentar-se para as:

“coisas” que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência. (...) cada história recuperada através dos jornais e, principalmente, dos processos criminais *é uma encruzilhada de muitas lutas*. (...) Resta ao historiador a tarefa árdua e detalhista de desbravar o seu caminho em direção aos atos e representações que expressam, ao mesmo tempo que produzem, estas diversas lutas e contradições sociais.<sup>52</sup>

Além dos crimes e dos atos violentos, podemos identificar questões de parentesco, amizades, desavenças. Aspectos do cotidiano dos envolvidos, lugares de sociabilidade, crenças e valores. A utilização dos processos criminais também contribui para analisar as relações entre homens e mulheres, sobretudo, em estudos quanto à participação das mulheres nas instituições de família, escola, trabalho, entre outras.

As reflexões referente a presença das mulheres na sociedade ganharam espaço, após elas se destacarem em diferentes lugares, sempre foi constante, no entanto, ao longo da historiografia, as evidências revelam que essa participação foi, por muito tempo, ocultada. Desencadeando, assim, a preocupação em produzir uma história das mulheres, reconstruir espaços, experiências e a vida delas no passado. Reinterpretando e buscando

---

<sup>51</sup>ROSEMBERG, André e SOUZA, Luís Antônio Francisco. *Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica*. UNESP – FCLAs – CEDAP, v. 5, n.2, p. 159-173 - dez. 2009. p.168-169.

<sup>52</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.p.41-42.



vestígios, registros e fontes para analisar o envolvimento das mulheres na sociedade, como sujeitos da história.

Nos anos 70, os estudos sobre a mulher e sua participação na sociedade, a organização familiar, os movimentos sociais, política e trabalho adquiriram notoriedade, abrindo espaço para a história das mulheres. Na década de 80, são viabilizadas novas interpretações, abordagens e contribuições das mulheres no processo histórico. Isso contribuiu para a formação de novos estudos, como as relações familiares, o casamento, o cuidado da casa e os locais de trabalho. Nesse período, destacam-se os estudos de Natalie Z. Davis, Michelle Perrot e Arlete Farge, autoras que abordaram o comportamento das mulheres, nessas instituições.

Para Margareth Rago, nos trabalhos realizados na década de 1980, no Brasil, destacam-se a ressignificação do feminino; questões relacionadas ao corpo, às relações sociais e aos espaços. Segundo a autora:

[...] registra-se uma forte preocupação em resgatar a presença de mulheres pobres e marginalizadas, trabalhadoras ou não, como agentes da transformação, em mostrar como foram capazes de questionar, na prática, as inúmeras mitologias misóginas elaboradas pelos homens de ciência para justificar sua inferioridade intelectual, mental e física em relação aos homens e sua exclusão da esfera dos negócios e da política. Além disso, estes estudos estiveram voltados para fazer emergir um universo feminino próprio, diferente, mas não inferior, do mundo masculino e regido por outra lógica e racionalidade. [...] revelam uma aguda percepção do feminino e trazem enorme contribuição para a desconstrução das imagens tradicionais das mulheres como passivas e incapazes de vida racional e de decisões de peso.<sup>53</sup>

Esses estudos buscaram, sobretudo, mostrar a participação ativa das mulheres na sociedade; no trabalho, na educação, nos negócios e no espaço público, lugares que as mulheres por muito tempo foram invisibilizadas. A própria utilização dos processos criminais como fonte, é possível destacar a participação de homens e mulheres nos autos, observar as relações do cotidiano, práticas, valores sociais e culturais. A amplitude desses trabalhos possibilitou uma nova percepção sobre as mulheres e os comportamentos socialmente atribuídos a elas.

Michelle Perrot, na obra *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*, estudou a França do século XIX, dedicando-se a viabilizar a história de

---

<sup>53</sup> RAGO, Margareth. *Mulheres na Historiografia Brasileira*. In: SILVA, Zélia Lopes (Org.). *Cultura Histórica em Debate*. São Paulo: UNESP, 1995. p.81.

sujeitos apagados da historiografia. O foco da historiadora estava voltado para mulheres pobres, operárias, prostitutas, lavadeiras e donas de casa, que se esforçaram para garantir o sustento para si e para a família. Perrot aborda a relação das mulheres com o poder, estando ambos, segundo a autora, diretamente ligados. Ao invés de poder é possível falar poderes. Para Perrot, o espaço de poder da mulher estaria circulando de modo oculto, escondido. Esse pensamento justifica a dificuldade em encontrar vestígios da ação de mulheres no mundo do crime e da violência, isso porque, o número de registros e documentos sobre as mulheres são muito menores, se comparados às práticas criminalizadas envolvendo homens. O objetivo de Perrot, foi abordar a presença das mulheres e a existência de poderes nos espaços em que elas faziam parte.

A autora Mariza Corrêa analisou, na obra *Morte em Família: representações jurídicas de papéis sexuais*, processos de homicídio e tentativa de homicídio entre casais, na cidade de Campinas - SP, no período de 1952 a 1972.<sup>54</sup> Refletindo as transformações dos atos criminosos na sociedade, envolvendo, principalmente, mulheres trabalhadoras de São Paulo. Corrêa observou a ação do judiciário na denúncia e formação de culpa, e o posicionamento de acusados e vítimas a respeito de mulheres envolvidas em crimes. Ela foi uma das precursoras a refletir o protagonismo das mulheres, evidenciando em sua análise a disputa de uma narrativa para adequação das pessoas envolvidas a determinados papéis sociais, sobretudo as diferenças nos comportamentos atribuídos aos homens e às mulheres.

A partir da perspectiva de Corrêa, as compilações das narrativas presentes nos processos apresentam versões que pretendem produzir inocentes e culpados, transformando os atos em autos. Como diz Mariza Corrêa,

os processos são fábulas, parábolas construídas pelos juristas, cuja visão ordena a realidade de acordo com normas legais (escritas) preestabelecidas, mas também de acordo com normas sociais (não escritas) que serão debatidas perante o grupo julgador.<sup>55</sup>

Desse modo, compreendemos a relevância em observar a formação dos enunciados e as divergências entre corpo jurídico e normas estabelecidas, socialmente.

---

<sup>54</sup> CORREA, Mariza. *Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

<sup>55</sup> *Ibidem*. p. 24.

A respeito das mulheres que cometeram algum tipo de crime, Corrêa aponta que os delitos eram cometidos no âmbito das relações privadas. Porém, segundo a autora, quando eram julgadas, o caráter definidor era o de desempenho sexual e de reprodução. Já os homens eram julgados pela sua dedicação no trabalho e a capacidade de garantir a subsistência da família. Ou seja, os julgamentos tendiam a reafirmar as condutas sociais dominantes e as normas morais.

Outro trabalho notório, para nossa pesquisa, é de Raquel Soihet *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana*, a historiadora analisou processos da cidade do Rio de Janeiro, do período de 1890 a 1920, os quais possuem mulheres acusadas. O objetivo da autora foi recuperar a história das mulheres das classes trabalhadoras, abordando a capacidade delas, no trabalho, em tarefas menos remuneradas, e no enfrentamento das dificuldades, pois, eram, sobretudo, moradoras de cortiços e outras habitações populares. A autora enfatiza que eram poucos os trabalhos que abordavam as mulheres trabalhadoras, os que existiam eram sobre as mulheres das classes dominantes.

Soihet também problematiza a visão de médicos e juristas, influenciados pelas teorias do criminologista Cesare Lombroso, para o qual, a natureza torpe do gênero feminino seria responsável pela perversidade das mulheres. Ao pesquisar os casos de violência, no Brasil, Soihet percebeu a implantação dos moldes da família burguesa. Ser homem e mulher, no Brasil, não diferiam dos critérios europeus:

As imposições da nova ordem tinham o respaldo da ciência, o paradigma do momento. A medicina social assegurava como características femininas, por razões biológicas: a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais, a subordinação da sexualidade à vocação maternal. Em oposição, o homem conjugava à sua força física uma natureza autoritária, empreendedora, racional e uma sexualidade sem freios. As características atribuídas às mulheres eram suficientes para justificar que se exigisse delas uma atitude de submissão, um comportamento que não maculasse sua honra. Estavam impedidas do exercício da sexualidade antes de se casarem e, depois, deviam restringi-la ao âmbito desse casamento. Cesare Lombroso, médico italiano e nome conceituado da criminologia no final do século XIX, com base nesses pressupostos, argumentava que as leis contra o adultério só deveriam atingir a mulher não predisposta pela natureza para esse tipo de comportamento. Aquelas dotadas de erotismo intenso e forte inteligência, seriam despidas do sentimento de maternidade, característica inata da mulher normal, e consideradas extremamente perigosas. Constituíam-se nas

criminosas natas, nas prostitutas e nas loucas que deveriam ser afastadas do convívio social.<sup>56</sup>

Para Lombroso, as mulheres que estariam fora da conduta ideal, eram consideradas anormais, estariam pré-dispostas a cometer delitos, a colocarem em dúvida a sua honra e a honra da família, especialmente, no caso das moças solteiras.

Sueann Caulfield, na obra *Em defesa da honra*, analisou processos envolvendo mulheres em crimes sexuais, no Rio de Janeiro de 1918 a 1940. A autora buscou “entender a relação entre o papel da honra sexual nas escolhas pessoais e nos conflitos vividos pela população e sua função nos debates públicos sobre a modernização do Brasil.”<sup>57</sup> Com base em processos criminais de crimes sexuais, envolvendo crimes de sedução, defloração, homicídios, entre outros. Caulfield procurou compreender, como tais crimes, para defender a honra sexual, estavam diretamente ligados aos acontecimentos e aos rumos que a sociedade e o Estado seguiam. Percebeu que as escolhas de homens e mulheres da classe trabalhadora influenciaram na sociedade carioca.

A autora notou aspectos semelhantes aos observados na obra de Corrêa, nos quais, o discurso jurídico recaía sobre as mulheres, a partir da sua sexualidade e do seu comportamento social. Já os homens eram julgados pela sua responsabilidade com o trabalho e pelo sustento da família. Com base nos processos de defloração, a autora explorou as percepções de gênero, presentes nos discursos jurídicos, ampliando os estudos sobre mulheres envolvidas em crimes e sobre as relações de gênero. Um marco na obra de Caulfield foi traçar a evolução dos debates jurídicos relacionados à honra, nos diferentes âmbitos da lei, em especial, as alterações do código de 1890 para 1940.

É possível encontrar, nas entrelinhas dos depoimentos, evidências de como vítimas, réus e testemunhas descrevem não somente acontecimentos que os levaram à Justiça, mas também diversos relacionamentos sociais e condutas que eles consideravam corretos ou errados. Mesmo quando mentem ou inventam posturas morais, fazem-no de uma forma que acreditam ser verossímil e, portanto, ajudam a traçar os limites da moralidade comum.<sup>58</sup>

---

<sup>56</sup> SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORY (org.). *História das Mulheres no Brasil*. 7ª. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p.384.

<sup>57</sup> CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2000. p.26

<sup>58</sup> *Ibidem*. p.39.

A autora destaca, ainda, que as informações compiladas nos processos, como testemunhos, perfil dos envolvidos e registros dos crimes, são reflexões dos desvios da sociedade.

Pesavento em *Os sete pecados da capital*, também observou as práticas condenáveis e desviantes, praticadas por mulheres na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no século XIX. Relacionando os crimes aos sete pecados capitais, a autora chamou de pecado, os crimes e atos condenáveis, que foram protagonizados por mulheres. Pesavento buscou analisar o imaginário, as representações, espaços, personagens, práticas sociais, e contrapôs boatos e evidências. Para a autora, Porto Alegre, ou seja, a capital, é o espaço onde se encontravam esses vários imaginários, histórias que se chocaram e se cruzaram entre si e os outros, são trajetórias de mulheres condenadas pela justiça e pela sociedade.

As autoras e autores revisitados contribuíram para o entendimento de que as mulheres e homens desempenhavam papéis distintos na sociedade, ou possuíam comportamentos diferentes devido às condições históricas, políticas e culturais de cada época. Com a utilização dos processos-crimes é possível destacar a participação das mulheres nas práticas criminosas, ou seja, mulheres que contrariaram leis, códigos civis e comportamentos idealizados. Nos processos-crimes deparamo-nos com múltiplos perfis, trajetórias de vida e singularidades, no entanto, na multiplicidade, encontramos narrativas que buscam determinar comportamentos e ações, quando se trata de mulheres denunciadas.

### **1.3 Gênero como categoria analítica**

A grande divulgação da categoria “gênero” se deu nos anos de 1990, e foi formulada pela historiadora Joan Scott que representa um marco nessa discussão. Porém, antes de chegar na categoria gênero, a historiadora buscou analisar o que vinha sendo realizado acerca de mulheres. Ao interpretar a história das mulheres nos Estados Unidos, Scott ressalta que os estudos feministas têm ligação com o movimento feminista, a autora utilizou o termo ‘movimento’ para distinguir as pesquisas atuais da época, dos escritos

mais antigos sobre as mulheres.<sup>59</sup> Segundo Scott, na década de 1960, ativistas feministas reivindicaram uma história que tornasse as mulheres heroínas, abordando a opressão masculina e se aproximando da política e da intelectualidade. Com a ampliação de questionamentos, no avanço de interpretações e diálogos, pode-se afirmar que havia um campo de estudo da história das mulheres.<sup>60</sup>

Scott, por sua vez, esclarece que, ao trabalhar com a história das mulheres separada do gênero masculino, percebeu-se a necessidade de analisar feminino e masculino de forma igualitária. De acordo com a autora, em 1980, houve a emancipação das reflexões quanto à política, originando a categoria gênero, um termo neutro. Nas palavras de Scott: “A emergência da história das mulheres como um campo de estudo envolve, nesta interpretação, uma evolução do feminismo para as mulheres e daí para o gênero; ou seja; da política para a história especializada e daí para a análise”.<sup>61</sup> Nesse contexto, a categoria gênero substitui a categoria mulher, buscando problematizar a diferença sexual e como a sua construção definiria as relações entre os indivíduos e grupos sociais.

Na época, outras disciplinas como Antropologia, Sociologia e Psicanálise já apresentavam discussões sobre a categoria, mas foi, em 1986, nos Estados Unidos, na *The American Historical Review*, que Scott publicou o artigo que viria a ser traduzido para o francês e citado inúmeras vezes. O conceito foi traduzido, no Brasil, em 1990, na revista *Educação e Realidade*, sob o título *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. A autora propôs elaborar uma diferenciação mais nítida entre o sexo (biológico) e o gênero (social), praticamente inexistente em décadas anteriores. Falar de gênero significava deixar de focalizar a “mulher” ou as “mulheres”; tratava-se de relações entre homens e mulheres, mas também entre mulheres e entre homens. E, nessas relações, o gênero se

---

<sup>59</sup> SCOTT, Joan Wallach. História das mulheres. In: BURKE, Peter. A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo:1992. p.63-95.

<sup>60</sup> Na França o movimento da história das mulheres também ganhou força a partir de 1960, visavam demonstrar a hierarquia e a submissão das mulheres existentes na sociedade francesa. No entanto, publicações anteriores já marcavam a preocupação sobre a liberdade e a condição feminina, contribuindo para as reflexões e críticas das futuras feministas, como é caso do ensaio *O Segundo Sexo* de Simone de Beauvoir publicado 1943. Com base no essencialismo, Beauvoir ficou conhecida pela frase não se nasce mulher torna-se mulher, entretanto, a história das mulheres buscou se afastar da concepção essencialista, o qual, insere as mulheres em conceitos biologizantes.

<sup>61</sup> *Ibidem*. p.65

constituiria.<sup>62</sup> O gênero, enquanto categoria de análise, consiste em repensar padrões culturais e comportamentos atribuídos aos homens e as mulheres, ultrapassando a teoria, fazendo parte do cotidiano das pessoas, não se referindo apenas à condição de ser mulher, mas de ambos os sexos. Segundo a definição da autora:

O gênero tem duas partes e diversos subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.<sup>63</sup>

Nesse sentido, o uso da categoria de gênero busca compreender como se dá o binarismo masculino/feminino, e como se constituiu nas relações de poder, em específico, nos argumentos dos envolvidos, no corpo jurídico, e nas práticas de violência, presentes nos autos. Ao utilizar o termo relações de poder, Scott se aproximou da definição de poder do filósofo Michel Foucault, alegando que é necessário substituir a noção social unificada, sendo o poder construído em campos de força, fruto das relações desiguais. Para Scott:

[...] o termo “gênero” torna-se uma forma de indicar “construções culturais” - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais de identidades subjetivas de homens e de mulheres.<sup>64</sup>

Com isso, há necessidade de se compreender a importância dos sexos, a amplitude dos papéis sexuais, e o simbolismo atrelado aos sexos. Segundo Scott, o gênero é formado pelas diferenças percebidas entre os sexos, diferenças essas construídas social e culturalmente, e embasadas nas relações de poder.

O que interessa à autora é compreender como são formados esses significados culturais para a dicotomia feminino/masculino, e como eles são hierarquizados socialmente. Utilizamos o gênero como categoria de análise para refletir como as diferenças e as desigualdades são construídas socialmente, em específico, os enunciados

---

<sup>62</sup> SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Realidade. Porto Alegre. Vol.20, nº 2, jul/dez, p.71-99, 1995.

<sup>63</sup> *Ibidem*. p.86.

<sup>64</sup> *Ibidem*. p.75.

presentes nos processos-crimes em que mulheres se encontram na condição de denunciadas, de um lado temos os enunciados produzidos pelo judiciário e de outro; as práticas de violência, vítimas, testemunhas e demais envolvidos.

Os estudos de gênero se vinculam a uma pluralidade de possibilidades sobre o passado, mostrando que as questões motivadas, em nosso presente, fazem parte de construções narrativas de discursos, subjetividades, normas e comportamentos. De acordo com Maria Izilda Matos:

A categoria gênero encontrou um terreno favorável na historiografia brasileira contemporânea, desnaturalizando as identidades sexuais e postulando a dimensão relacional. Talvez a história tenha sido uma das áreas, no campo interdisciplinar dos estudos de gênero, que mais intensamente tenha feito essa incorporação.<sup>65</sup>

Os debates e os movimentos feministas em outros países, sobretudo, nos Estados Unidos, inspirados nos estudos de Joan Scott, passaram a influenciar no Brasil. A expansão dos estudos de gênero possibilitou inovações, abordando novas questões e novas fontes, chamando atenção para as subjetividades e especificidades da própria categoria. Ao gênero passaram a ser incorporadas várias temáticas, entre elas, a violência. Bem como, a análise das relações de gênero em processos criminais, revistas, jornais e entre outras fontes.

Raquel Soihet, no artigo, *o corpo feminino como lugar de violência*, analisou as formas de violência entre os gêneros que incidem sobre o corpo feminino<sup>66</sup>. Além da atuação das mulheres frente às situações de violência. Ao consultar os processos criminais do final do século XIX e início do XX, a autora identificou que, afora a violência, é notória a relação de classe e raça, entre os gêneros, mas, de qualquer forma, a violência perpassa todas as classes sociais. Soihet argumenta que os processos, por ela analisados, apresentam um elevado número de agressões de homens contra mulheres, contrapondo as conclusões levantadas por Chalhoub, ao analisar a classe trabalhadora do Rio de Janeiro. Para Chalhoub, “a violência dos homens por questões de amor se exerce com

---

<sup>65</sup> MATOS, Maria Izilda S. de. *ESTUDOS DE GÊNERO: PERCURSOS E POSSIBILIDADES NA HISTORIOGRAFIA CONTEMPORÂNEA*. Cadernos Pagu (11). Campinas.1998: p.68.

<sup>66</sup> SOIHET, Raquel. *O corpo feminino como lugar de violência*. São Paulo, 2002.



muito mais frequência contra homens do que contra mulheres”.<sup>67</sup> De acordo com Soihet, o historiador ainda observou algumas situações que desencadeariam as situações de violência nas classes menos favorecidas. As quais, o homem pobre não teria condições de ser o mantenedor do lar, papel típico do padrão dominante e burguês, na época. Desprovido de poder, no espaço público, restava ao homem pobre exercer poder no âmbito privado da sua casa e sobre a família.

Referente às agressões de homens contra mulheres, em grande parte dos processos; ciúme, suspeitas de traição, os tipos de vestimentas e as amizades, eram justificativas para homens que tinham o corpo da mulher como posse. Nesses casos, observamos a violência não apenas física, mas também simbólica. Onde os padrões de comportamento e valores, determinavam as práticas estabelecidas entre homens e mulheres. No entanto, Soihet observou casos de mulheres que reagiram com violência, como forma de mostrar sua insatisfação com seu companheiro

Em uma pesquisa mais recente, a já citada Rosemary Almeida, dedicou-se à análise de mulheres carcerárias, nas décadas de 1980 e 1990, da cidade de Fortaleza.<sup>68</sup> A partir dos processos e visitas nos presídios, Almeida problematizou as representações jurídicas da criminalidade feminina, observando as representações quanto à fragilidade feminina e a sua capacidade de defesa. Nesse sentido, a autora defende a ideia de que as mulheres praticavam os crimes como forma de reação à opressão masculina e como forma de sair do anonimato, corroborando com a noção de que as mulheres não são apenas vítimas, logo, podem ser autoras de práticas violentas e criminalizadas.

Almeida aponta que com a sociedade moderna, cria-se a divisão dos papéis sexuais, - a chamada família burguesa - “ainda cabendo mais ao homem ser dono do espaço público, como provedor da família, e à mulher, ser dona-de-casa, como mantenedora da moral e da honra do lar e dos filhos.”<sup>69</sup> A respeito das mulheres no mundo do crime, a autora justifica que estas carregam histórias de violência, e seus delitos não estão isolados das relações familiares, de vizinhança e trabalho. O que ocorre, é que elas passam despercebidas pelo imaginário social e o mundo jurídico, pois, ao longo da história, sempre estiveram à margem da sociedade, silenciadas e invisibilizadas.

---

<sup>67</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012. p.230.

<sup>68</sup> ALMEIDA, Rosemary de O. *Mulheres que Matam*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

<sup>69</sup> *Ibidem*. p.12.

No estado do Paraná, estudos que se utilizam documentos policiais e judiciais vêm crescendo, trabalhos de conclusão de curso, artigos, teses e dissertações, que buscam pensar o passado por meio de práticas criminalizadas. Adriana Mello Cançado, pesquisou processos-crimes de homicídio que envolveram casais com vínculos amorosos e/ou sexuais, em Ponta Grossa, no período de 1910 a 1930.<sup>70</sup> A autora utilizou também informações da imprensa local para cotejar com as informações dos processos, além de observar a construção jurídica e as práticas culturais dos crimes passionais. Ao trabalhar com essa temática, a autora buscou lançar uma luz às relações estabelecidas na sociedade e, as relações de gênero, principalmente. Dulceli L. Tonet Estacheski, também pesquisou processos de crimes sexuais, da cidade de Castro, entre os anos de 1890 e 1920.<sup>71</sup> Seu trabalho discute a discriminação de gênero manifestada na moralidade diferenciada para homens e mulheres. Evidenciou que as noções de honra e conduta exigidas, no final do século XX e início do XXI, eram muito mais rigorosas para homens do que para mulheres, deixando claro a distinção social e de gênero, no período estudado.

Além das cidades de Castro e Ponta Grossa, os crimes que ocorreram na cidade de Guarapuava chamaram a atenção de historiadoras e historiadores. Terezinha Saldanha pesquisou processos da década de 1940, analisando a violência jurídica e a intencionalidade feminina em crimes sexuais.<sup>72</sup> De acordo com a autora, as conquistas masculinas eram marcadas pela sedução e violência e, muitos homens que responderam por crimes sexuais foi porque não honraram o compromisso com a vítima. Desse modo, a denúncia era percebida como um meio da vítima reparar o ocorrido, já que, para Saldanha, nem todas as vítimas deveriam ser consideradas passivas. Porém, a fim de terem a honra defendida, ao realizarem a queixa, muitas mulheres acabavam passando por outras situações de violência.

Ainda, em Guarapuava, Kety Carla de March, em sua dissertação de mestrado, dedicou-se às promessas e reparações nos casos de defloramentos, entre os anos de 1932

---

<sup>70</sup> CANÇADO, Adriana Mello. Um homem, uma mulher um drama: crimes da paixão em Ponta Grossa- PR (1890-1940). 2002. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná- UFPR. Curitiba.

<sup>71</sup> ESTACHESKI, Dulceli de Lurdes Tonet. Crimes sexuais: a histórica culpabilização das vítimas. 1ªed Curitiba: Editora Prismas. 2017.

<sup>72</sup> SALDANHA, Terezinha. Violência jurídica e intencionalidade feminina em crimes sexuais: Guarapuava 1940-1944. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista. Assis, 2008.

a 1941, evidenciando o discurso produzido no meio jurídico e as identidades de gênero.<sup>73</sup> Posteriormente, em sua pesquisa de doutorado, March pesquisou as subjetividades masculinas, nas Comarcas de Curitiba e Guarapuava da década de 1950, a partir de casos que tiveram homens envolvidos em relações de violência de gênero ou defesa da honra, por meio das formações discursivas e narrativas dos envolvidos. Novamente, observando o meio jurídico, dedicou-se ao debate sobre gênero, masculinidades, subjetividades e violência, para compreender como eram construídos os padrões normativos e os discursos disciplinares.<sup>74</sup> Segundo March, as subjetividades presentes, na vivência dos sujeitos, fazem com que eles adentrem espaços que os delimitam e normatizam suas ações, as quais não basta nascer homem ou mulher, pois, ao longo de suas vidas, os sujeitos passam por experiências, construídas socialmente, que os fazem crer ser homem ou mulher, ligadas, sobretudo, a um contexto histórico e cultural.

Outras duas pesquisas que tiveram por fonte processos-crimes, cuja temática se aproximam, pois, trata-se de mulheres na condição de réis, são as dissertações de Waldemir Paiva com processos do período de 1960 a 1980<sup>75</sup> e Maria Cristina Kirach com recorte temporal de 1890 a 1920.<sup>76</sup> Tais pesquisas se debruçaram acerca da análise do discurso jurídico e relações de gênero, em casos de mulheres denunciadas na cidade de Guarapuava.

Após inúmeros autores revisitados, reforçamos estudos, já existentes, da historiografia regional e, notamos a contribuição do uso dos processos criminais para a pesquisa histórica, sendo que, por meio dos autos, é possível analisarmos os discursos, o cotidiano, relações familiares, de trabalho, classe, gênero, entre outras temáticas. Desse modo, percebemos a relevância de nossa pesquisa em analisar os enunciados construídos sobre mulheres denunciadas, bem como suas práticas violentas e suas vivências.

---

<sup>73</sup> MARCH, Kety Carla de. *Entre promessas e reparações: Processos-crime de defloração em Guarapuava (1932-1941)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná UFPR. Curitiba.

<sup>74</sup> MARCH, Kety Carla de. “Jogos de luzes e sombras”: Processos criminais e subjetividades masculinas no Paraná dos anos de 1950. 2015. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná – UFPR.

<sup>75</sup> PAIVA, Valdemir. *O discurso jurídico e a percepção de gênero e violência em casos de 185 mulheres denunciadas na Comarca de Guarapuava-PR (1960-1980)*. Dissertação (mestrado em História) Universidade Federal do Paraná – UFPR. Curitiba, 2019.

<sup>76</sup> KIRACH, Maria Cristina. *Gênero e Discurso Jurídico: Mulheres réis em processos-crimes na Comarca de Guarapuava (1890 - 1920)*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Irati, 2020.

## CAPÍTULO II

### DELINEANDO O PERFIL DAS ENVOLVIDAS

Neste capítulo, voltamos nossa análise para o perfil das mulheres denunciadas. A partir da leitura dos autos, observamos aspectos sociais e culturais, que permearam as práticas criminalizadas. No capítulo anterior, realizamos apontamentos teóricos, metodológicos e evidenciamos como as relações de gênero foram ampliadas, ao longo da historiografia. Pelos enunciados, percebemos a necessidade de delinear o perfil das envolvidas e delimitar os espaços onde elas circulavam, a fim de evidenciar as semelhanças e diferenças entre as denunciadas. Além de descobrir como essas mulheres foram percebidas pelas vítimas, testemunhas, juízes e promotores da Comarca de Mallet.

Na “ficha de identificação e da vida progressa”, encontramos informações que nos permitiram saber quem eram as mulheres e o que faziam. Identificamos a idade, estado civil, nacionalidade, escolaridade, trabalho, comércio, as relações de vizinhança, rixas familiares, e outras informações do cotidiano das pessoas que por ali circulavam.

Conforme a reflexão de Martins, ao ler os processos, a principal dúvida é quando, de fato, tudo se desencadeou, pois, para o autor, o desfecho do processo inicia antes do crime em si.<sup>77</sup> Seja no caso de um crime premeditado, ameaças ou provocações, a prática da violência se dá como o resultado de um evento que já havia sido desenhado pelos envolvidos. Por meio dos enunciados das testemunhas, identificamos ações e posicionamentos, que nos possibilitam reconstruir como viviam os envolvidos, percebendo rixas, desavenças e desentendimentos que antecederam o crime. Conforme Caulfield, nos depoimentos, encontramos evidências de relacionamentos sociais e condutas que perpassam os atos de violência, vão além do que os levaram à justiça.<sup>78</sup>

---

<sup>77</sup> MARTINS, José de Sousa. Subúrbio: vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha. 2 ed. São Paulo: Hucitec, Unesp, 2002. De acordo com o autor, o processo inicia pela denúncia após a prática violenta, isso seria o ápice, porém, ao intimar as testemunhas, o interesse do judiciário volta para o que antecedeu o crime, as mudanças de comportamento, relações de sociabilidade, desavenças, questões anteriores ao ocorrido que somadas facilitam o entendimento do crime em si.

<sup>78</sup> CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2000. p.39

## 2.1 São Pedro de Mallet

O Município de São Pedro de Mallet<sup>79</sup> foi criado, em 15 de abril de 1912 e, oficialmente instalado, em 21 de setembro do mesmo ano, tendo como prefeito José Pompeu. Desmembrado de São Matheus do Sul, Mallet era, em sua maioria, habitado por pessoas de origem polonesa e ucraniana. A campanha imigratória, no século XIX, foi a principal responsável pela chegada de milhares de poloneses e ucranianos para região Sul, especificamente, a Mallet<sup>80</sup>. Nas margens do Rio Charqueada, construíram a primeira colônia: Rio Claro, atual distrito do Município de Mallet. A colonização do distrito iniciou-se, em 1884, com a medição de terras, para a formação de colônias, porém, somente em 1891, foi criado legalmente o Distrito de Rio Claro. Aos poucos, foram originados novos povoamentos (colônias) que deram origem aos Distritos de Dorizon, Vera Guarani e Paulo Frontin<sup>81</sup>. Segundo Coaracy, em decorrência da construção da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, surgiu uma nova colônia<sup>82</sup> que recebeu o nome de São Pedro de Mallet,<sup>83</sup> e se tornou sede do município. Por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 2645, de 1º de Abril de 1929, passou a denominar-se apenas Mallet.<sup>84</sup>

A Estrada de Ferro – São Paulo – Rio Grande (EFSPRG) ligava, como o próprio nome diz, São Paulo ao Rio Grande do Sul. Sua construção possuía o objetivo de desenvolver as regiões do interior e do Sul do Brasil e ligá-las ao Paraguai, Argentina e ao litoral sul do Brasil. Nesse período, devido à construção da ferrovia, vários municípios do Centro-oeste e Sudeste do Paraná tiveram um considerável desenvolvimento

---

<sup>79</sup> Nos referimos apenas à cidade de Mallet, devido Paulo Frontin, um dos locais que figura nos processos, pertencer juridicamente, nesse período, ao município de Mallet.

<sup>80</sup> ANTOCZECEN, Inês Valéria. O retorno da história: a festa das nações (Mallet/PR) - um estudo em torno das fronteiras étnicas entre poloneses e ucranianos. Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2015. Disponível em: <<http://tede.unicentro.br:8080/jspui/handle/tede/252>> Acesso em 07. Jun.2018.

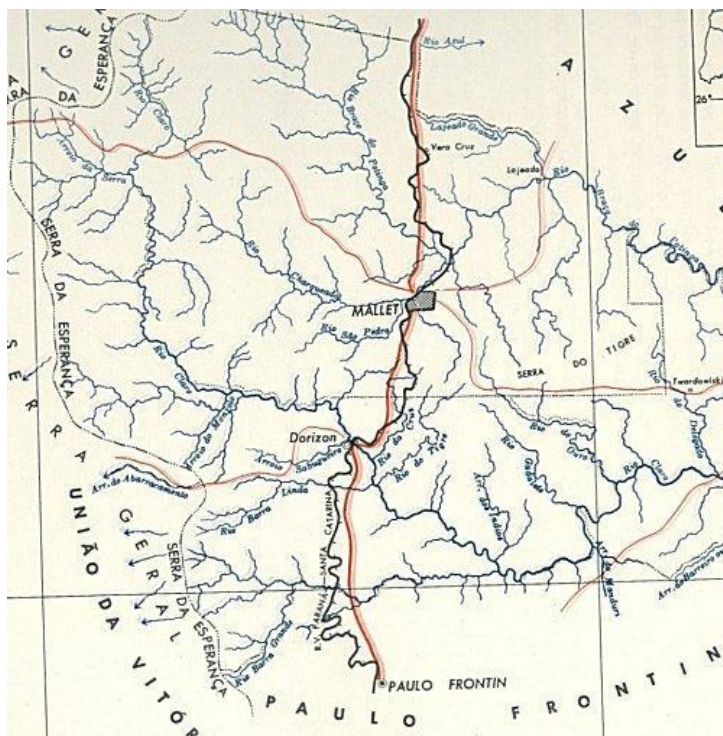
<sup>81</sup> Em 14 de novembro de 1951, Paulo Frontin foi desmembrado de Mallet, se tornando município e a colônia Vera Guarani que pertencia a Mallet, passou a ser Distrito de Paulo Frontin. Disponível em: <[http://paulofrontin.pr.gov.br/pagina/78\\_Historia-da-Cidade.html](http://paulofrontin.pr.gov.br/pagina/78_Historia-da-Cidade.html)>. Acesso em 22. Out.2020.

<sup>82</sup> LUZ, Coaracy Eleutério da. A Linha Férrea Ponta Grossa-União da Vitória na Paisagem Regional dos Campos Gerais e da Mata com Araucária-PR. In: SAHR, Cecilian Luiza Lowen (Org). *A paisagem como patrimônio cultural: Campos Gerais e Matas com Araucária no Paraná*. Ponta Grossa: UEPG, 2010.

<sup>83</sup> O nome São Pedro originou-se de a localidade ter como padroeiro São Pedro.

<sup>84</sup> ANTOCZECEN, Inês Valéria. *O retorno da história: a festa das nações (Mallet/PR) - um estudo em torno das fronteiras étnicas entre poloneses e ucranianos*. Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2015. Disponível em: <<http://tede.unicentro.br:8080/jspui/handle/tede/252>> Acesso em 07. Jun.2018.

comercial e populacional, como ocorreu em Mallet. Na imagem 01, vemos que a linha férrea corta a sede do município, segundo consta no mapa intitulado *Mallet*, e passa pelo distrito de Dorizon, seguindo para Paulo Frontin.



**Imagem 01.** Construção da linha Férrea no Município de Mallet<sup>85</sup>

Com a construção da estrada de ferro, os habitantes passaram a se locomover para a colônia de São Pedro de Mallet, já que havia ali uma concentração maior de pessoas. Conforme vimos, na imagem anterior, a colônia de Rio Claro é distante de onde foi construída a linha férrea, com isso, conseguimos compreender o motivo que levou a Colônia de São Pedro de Mallet se tornar sede do município. Mesmo Rio Claro sendo o marco inicial da colonização malettense, a colônia São Pedro estava melhor localizada em relação à ferrovia, fator que favorecia o deslocamento das pessoas e o escoamento da produção.

Antoczeczen comenta “o município de Mallet adquiriu sua estação, em 1903, com o nome de Marechal Mallet, o nome foi dado em homenagem ao engenheiro militar João

---

<sup>85</sup> Imagem disponível em: < <http://www.estacoesferroviarias.com.br/pr-tronco/malet.htm>. > Acesso em 26.set.2020.

Nepomuceno de Medeiros Mallet, posteriormente, foi modificado para Mallet”<sup>86</sup>, porém, apenas em 1905, a estação foi inaugurada. Na imagem 02, temos um registro de como era a estação.



**Imagem 02.** Estação Marechal Mallet, início do século XX<sup>87</sup>

Com a ferrovia, o desenvolvimento nas colônias foi maior, e o acesso às cidades vizinhas melhorou, fazendo com que os moradores da Colônia de São Pedro de Mallet e das demais colônias, reivindicassem a emancipação de São Matheus do Sul. Conquistando tal feito, em 21 de setembro de 1912. A lei estadual nº 2645, de 1º de abril de 1929, oficializou ao Município a denominação de Mallet.

Já o Distrito judiciário de São Pedro de Mallet, submetido à Comarca de São Mateus, foi criado, em 17 de dezembro de 1908, e elevado a termo judiciário de União da Vitória, em 24 de março de 1923. No ano de 1921, o distrito judicial de Paulo Frontin foi criado e submetido ao município de São Pedro de Mallet.<sup>88</sup> Com isso, quando uma pessoa respondia a algum processo criminal, deveria ir até São Matheus, onde era a sede da Comarca. Em 04 de março de 1921, foi feita uma solicitação do poder executivo ao

---

<sup>86</sup> ANTOCZECEN, Inês Valéria. **O retorno da história:** a festa das nações (Mallet/PR) - um estudo em torno das fronteiras étnicas entre poloneses e ucranianos. Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2015. Disponível em: <<http://tede.unicentro.br:8080/jspui/handle/tede/252>> Acesso em 07. Jun.2018. p. 196.

<sup>87</sup> Imagem disponível em: < [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet) >, Acesso em 26.set.2020.

<sup>88</sup> O Distrito Judiciário de Paulo de Frontin foi criado pela Lei Estadual nº 2040, de 26 de março de 1921.

Congresso Estadual, para desmembrar Mallet da Comarca de São Matheus e anexá-la à União da Vitória. Visto que geograficamente e com a linha férrea, o deslocamento até União da Vitória era mais rápido e viável do que para São Matheus do Sul. Dessa forma, a partir de abril de 1921, as pessoas acusadas responderiam aos processos na Comarca de União da Vitória.<sup>89</sup>

A chegada de novos moradores ao município, possibilitou um considerável crescimento demográfico, nas primeiras décadas do século XX. De acordo com o censo demográfico, em 1920, Mallet contava com 14.284 habitantes,<sup>90</sup> e, em 1940, a população malletense aumentou para 14.863.<sup>91</sup> Por meio do Decreto-lei nº. 199, de 30 dezembro de 1943, criou-se a Comarca de Mallet.<sup>92</sup> Comparando o número de habitantes entre as décadas de 1920 e 1940, observamos que, em 20 anos, Mallet teve um pequeno aumento, entretanto, dez anos depois, o índice demográfico aumentou consideravelmente, pois, em 1950, Mallet contava com 18.027 habitantes.<sup>93</sup> Analisando o número de habitantes, no período ao nosso recorte temporal, observamos que, no censo realizado em 1991,<sup>94</sup> a população malletense chegava a 11.796, quase três mil habitantes a menos do que na década de 40. Em relação à queda no número de habitantes, levamos em consideração a emancipação do município de Paulo Frontin, em 1951, o que justifica tal diminuição. A partir da emancipação, a Comarca passou a integrar os dois municípios, Mallet e Paulo Frontin. Em 1991, a população frontinense contava com cerca de 6.549 habitantes.<sup>95</sup>

De acordo com o primeiro livro de atas<sup>96</sup> da Câmara, logo após a emancipação em 1912, o legislativo malletense autorizou “o prefeito municipal a comprar uma área de

---

<sup>89</sup> MALLET, Atas da Câmara Municipal, 1913-1927, fls.84-85.

<sup>90</sup> BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Brasil – 1940. População. Volume IV.* Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1929. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv31687.pdf>>. p.688. Recenseamento realizado em 01 de Setembro de 1920.

<sup>91</sup> BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Brasil – Série Regional Parte XVIII.* Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1951. Disponível em: <<https://archive.org/details/censo1940vol18pr/page/n181/mode/2up?view=theater&q=mal%C3%A9>>. Acesso em 09.Ago.2021.

<sup>92</sup> Informações extraídas de: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mallet/historico>> acesso em 06. Jun. 2018.

<sup>93</sup> BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Brasil – Série Regional Parte XVIII.* Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1953. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/70/cd\\_1950\\_pr.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/70/cd_1950_pr.pdf)>. Acesso em 09.Ago.2021.

<sup>94</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 1991. Rio de Janeiro. IBGE, 1992. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv22894.pdf>>. Acesso em 09. Ago.2021

<sup>95</sup> *Idem.*

<sup>96</sup> MALLET, Atas da Câmara Municipal 1913-1927.



terras e nela construir um prédio para funcionar os trabalhos da Câmara Municipal, servindo de cadeia ao mesmo tempo”.<sup>97</sup> Enquanto isso, a cadeia funcionava em um dos quartos de uma casa alugada junto com os serviços da Câmara Municipal. A segurança, no município, era composta por um juiz distrital, um subdelegado e seu suplente, na sede do município e, outro trio, localizado no distrito de Rio Claro. Os subdelegados contavam com o apoio dos inspetores de quarteirão, designados para manter a ordem e o controle da população. Além do inspetor de quarteirão foi criado um cargo de fiscal, cuja função era cuidar do embelezamento das ruas no quadro urbano.

Na área rural, identificamos que Mallet possuía agricultura e pecuária de pequeno porte, as famílias cultivavam milho, feijão, batata, entre outras variedades. Na pecuária, o destaque era para a criação de gado e porcos. Outra fonte que gerava a economia do município era a extração da madeira e da erva-mate. Pelos testemunhos identificamos que havia casas comerciais, armazéns, bares e clubes, os quais eram os lugares de sociabilidade. Nos dias santos e outros dias festivos, geralmente, a comunidade se reunia no salão ou clube da colônia, para comer, beber e encontrar os conhecidos. Em pesquisas, anteriormente, realizadas, notou-se que esses lugares de sociabilidade, muitas vezes, foram palcos de desentendimentos, discussões e vias de fato que chegaram até aos homicídios.<sup>98</sup>

Ao realizarmos a análise dos processos, deparamo-nos com casos que ocorreram em casa, na rua, no local de trabalho, bares e outros lugares de sociabilidade. Com essas informações, buscamos perceber o cotidiano da Comarca de Mallet, bem como traçar o perfil das envolvidas e os espaços que circulavam.

## **2.2 Perfil das envolvidas**

Neste tópico, voltamos nossa atenção para traçarmos o perfil das denunciadas, para isso, levantamos questões como: idade, escolaridade, estado civil, profissão, tipologia dos crimes e os objetos utilizados. Analisamos, de forma individual e coletiva,

---

<sup>97</sup> *Ibidem*. fl 20.

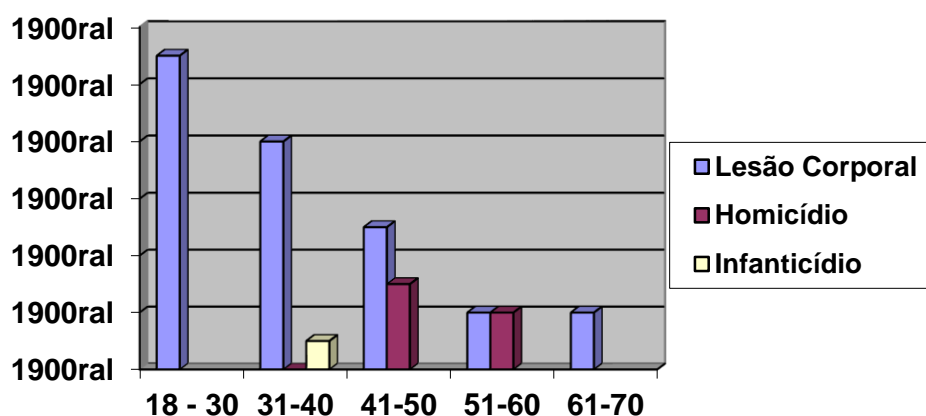
<sup>98</sup> Já citamos trabalhos como o do Leonardo Henrique Lopes Soczek Lucas Kosinski, o link para a sua dissertação encontra-se nas referências.

afinal, muitos processos apresentam regularidade. Buscamos observar a participação das mulheres no espaço público e privado.

Michelle Perrot, ao abordar, em seus estudos, as mulheres francesas, procurou abranger todos os espaços habitados por mulheres; público, privado, corpo, política e trabalho, com o intuito de refletir a ideia de invisibilidade. De acordo com Perrot, as mulheres tiveram, por muito tempo, suas histórias silenciadas e invisibilizadas.<sup>99</sup> Entretanto, sempre houve aquelas que adentraram e frequentaram esses espaços. Perrot abordou, em sua pesquisa, mulheres de diferentes classes sociais e profissões; camponesas, donas de casa, operárias, empregadas, vendedoras, secretárias, enfermeiras e professoras. Escreveu Perrot, “uma história sem as mulheres parece impossível”<sup>100</sup>, segundo a autora, a dificuldade não era encontrar mulheres ao longo da história, e sim, encontrar fontes e arquivos que falassem sobre elas.

A partir dos processos criminais, abordamos as transformações dos espaços ocupados pelas mulheres, ao longo do nosso recorte temporal, sendo necessário falar sobre as mudanças na concepção de família, sexualidade, trabalho e educação. Em relação à idade das denunciadas, identificamos que elas apresentam faixa etária entre 18 e 70 anos. Analisando esses dados por décadas, no gráfico 01, constam as seguintes informações:

**Gráfico 01: Mulheres réis: Faixa etária e tipologia (1935-1995)**



**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.

<sup>99</sup> PERROT, Michele. *Minha História das Mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.

<sup>100</sup> *Ibid.*, p.13

**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

Percebemos que há uma diferenciação de idade no que se refere às práticas criminalizadas. As acusadas de homicídio são mulheres dos 41 aos 70 anos, já as acusadas de lesão corporal estão em todas as faixas etárias, com uma concentração maior, dos 18 até os 40 anos. Tais dados têm relação com as vítimas. Identificamos que, nos casos de homicídio, trata-se somente de companheiros das acusadas. Já nos casos de lesão corporal, do total de vinte e duas vítimas, quatorze são mulheres, sendo vizinhas, conhecidas ou com algum parentesco. Em sete processos, as vítimas são homens, destes, quatro eram companheiros das acusadas.

Quanto ao nosso amplo recorte temporal, identificamos as vítimas e a tipologia dos crimes, observamos que a maioria dos homicídios ocorreu, nos primeiros trinta anos, já as lesões corporais aconteceram, na segunda metade do século XX. Analisamos:

**Tabela 01 – Período dos crimes e vítimas (1935-1995)**

Homicídio contra companheiro	5
Infanticídio	1
Lesão Corporal contra companheiro	4
Lesão Corporal contra familiares	5
Lesão Corporal contra terceiros(as)	13

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

Nos casos de homicídio, percebemos que os crimes tiveram relação com os desentendimentos entre os casais, exceto, em dois processos, que as mulheres foram acusadas, mas os companheiros teriam morrido de forma acidental. Nos casos de lesões corporais, notamos que o maior índice se encontra nas práticas de violência contra terceiros; vizinhos, familiares e colegas de trabalho. Tais informações nos dão indícios que, a partir da segunda metade do século XX, as mulheres denunciadas estavam circulando mais pelo espaço público, não estando apenas restritas ao lar. O que nos permite inferir que o índice maior de crimes seja contra terceiros, e em diversos locais, como veremos a seguir.

**Tabela 02 – Local dos crimes**

	Casa	Trabalho	Estrada/ Rua	Outro
Homicídio	5			1
Lesão Corporal	9	5	8	

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

Observamos que os crimes contra companheiros ocorreram, invariavelmente, no âmbito privado (casa), já os crimes de lesão corporal se deram também no espaço público. Das seis mulheres acusadas de homicídio, cinco ocorreram na casa da ré. Apenas em um processo, não foi identificado o local do crime, a vítima foi encontrada em um terreno particular e, de acordo com o promotor, no local, não havia indícios de violência. Dos processos de lesão corporal, cinco aconteceram no local de trabalho dos (as) envolvidos (as), oito em lugares públicos, e nove em locais privados. Dos nove casos que ocorreram nas casas das vítimas ou das rés, em sete deles, os envolvidos tinham alguma relação de parentesco. Percebemos que das agressões em lugares públicos, apenas um caso envolveu pessoas com algum parentesco, nos outros casos eram vizinhos, conhecidos e colegas de trabalho. Identificamos que a maioria dos desentendimentos entre familiares e companheiros eram resolvidos em casa, no âmbito privado. Fazendo valer a ideia da expressão popularmente conhecida “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”<sup>101</sup>. Saffioti, ao analisar a violência doméstica e de gênero, argumenta que a violência familiar, levando em consideração relações consanguíneas ou de afinidade, ocorre mais frequentemente no interior do domicílio.<sup>102</sup> Já a violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. Nos próximos capítulos, veremos, nos desfechos dos processos, que os desentendimentos familiares que não aconteceram dentro da casa, aconteceram no terreiro, no portão ou na estrada. Outro ponto destacado por Saffioti é que a violência se apresenta em micro e macro poderes, os quais dialogam com as relações

---

<sup>101</sup> Sendo totalmente errônea, Saffioti faz uma crítica a essa expressão, no título do seu artigo “já se mete a colher em briga de marido e mulher”, a violência doméstica e de gênero é um problema social, situações de violência podem ser denunciadas por qualquer pessoa. Com a Lei Maria da Penha e a central de atendimento à mulher, o amparo às mulheres em situação de violência tem sido mais efetivo.

<sup>102</sup> SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo Perspec. [online]. 1999, vol.13, n.4, pp. 82-91. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/spp/a/qKKQXTJ3kQm3D5QMTY5PQqw/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 24Ago.2021.

sociais, dentre elas as familiares, como, por exemplo, entre nora e sogra, cunhadas (os), tios (as) e sobrinhos (as).

Outro fato a ser discutido, são os objetos utilizados nas agressões. Compreendemos que, de fato, essas práticas criminalizadas ocorreram, certamente, de forma não premeditada, pois, a partir dos enunciados, observamos que os objetos utilizados, geralmente, são os que as agressoras tinham acesso mais fácil ou, o que encontraram primeiro, ou seja, ferramentas de trabalho, objetos domésticos, entre outros. Nos relatórios, percebemos uma variedade de objetos.

Observemos na tabela a seguir:

**Tabela 03 – Instrumentos**

Instrumentos	Quantidade
Faca	2
Fação	1
Foice	1
Copo	1
Ripa / pedaço de pau	4
Pedra	2
Chicote	1
Cinta de couro	1
Sapato	2
Machado	1
Máquina Agrícola	1
Mangueira	1
Rabo de Tatu	1
Socos	7
Batata	1
Bomba de chimarrão	1
Outros	4

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

A grande maioria desses instrumentos são utilizados no cotidiano e, provavelmente, foram o que as denunciadas encontraram primeiro, no momento do

desentendimento. Segundo o relatório da ocorrência, Elvira<sup>103</sup> foi a única que agiu de forma premeditada, pois chegou no local das agressões “fazendo uso de um (rabo de tatu), que trouxera escondido por de baixo do seu palitô”.<sup>104</sup> Gois, ao estudar mulheres acusadas de praticar crimes, no Sergipe, apontou que, em muitos casos, as mulheres utilizavam o que viam à frente.<sup>105</sup> Dessa forma, o índice de crimes com armas de fogo utilizadas por mulheres é baixíssimo, se comparado com a prática masculina, visto que os homens possuem maior acesso à arma de fogo, sendo-lhe atribuída uma potencialização da masculinidade.<sup>106</sup> Lima, estudando a criminalidade, em Feira de Santana, na Bahia, também concluiu que os instrumentos, utilizados na prática do delito, revelam uma ligação direta com o cotidiano das envolvidas, ou seja, as armas são improvisadas a partir do acesso das mesmas ao meio econômico e social.<sup>107</sup>

Com isso, enfatizamos que há uma estreita relação dos objetos com os locais dos crimes ocorridos na Comarca de Mallet. Nos crimes que ocorreram em casas dos envolvidos, as mulheres utilizaram: objetos, como por exemplo: machado, faca e foice. No entanto, nas práticas violentas, que ocorreram em locais públicos, na rua ou na estrada, as denunciadas fizeram uso de pedras, pedaços de pau e ripas, e outros objetos que encontraram com facilidade nas próprias estradas.<sup>108</sup>

Quanto às localidades onde ocorreram tais práticas, temos as seguintes informações:

---

<sup>103</sup> 24 anos, casada, brasileira e doméstica.

<sup>104</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6, fls 24.

<sup>105</sup> GOIS, Mariana Emanuelle Barreto de. “Rixosas e turbulentas”: mulheres nas Vilas de Lagarto e Riachão oitocentista, Sergipe (1850- 1890). Feira de Santana, 2012. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Estadual de Feira de Santana, 2012.

<sup>106</sup> Com relação ao uso da arma de fogo, de acordo com o Atlas da Violência de 2020, dados coletados de 2008 a 2018, 77,1% dos homicídios masculinos foram cometidos com a utilização de arma de fogo, ao passo que para as mulheres esse indicador foi de 53,7%. Em segundo lugar aparecem os instrumentos cortantes 14,8% para homens e 26,9% para mulheres, e em terceiro os contundentes; 6,3 para homens e 10,4 para mulheres. Nota-se que os homicídios com esses instrumentos são na maior parte cometidos por mulheres. Em uma comparação com os dados da Comarca de Mallet, observamos que mesmo com as mudanças ao longo do tempo, o uso de arma de fogo ainda é predominantemente masculino.

<sup>107</sup> LIMA, Luiz Alberto da Silva. Mulheres ocultas: cotidiano feminino e formas de violência em Feira de Santana (1930-1948). Feira de Santana, 2010. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2010.

<sup>108</sup> Em uma breve análise nos processos criminais envolvendo homens denunciados na Comarca de Mallet, percebemos que o uso da arma de fogo foi recorrente, evidenciando o uso da arma de fogo como uma prática masculina. Tais informações podem ser encontradas em pesquisas realizadas pelos membros do NUHVI.

**Tabela 04 - Localidade dos Crimes**

Local	Quantidade	
	Homicídio	Lesão Corporal
Cidade de Mallet	4	9
Vila Choma		1
Dorizon	1	2
Rio Claro	1	1
Paulo Frontin		3
Vicinal 1		1
Vicinal 8		1
Linha Cândido de Abreu		2
Colônia Água Fria		1
Linha Iguaçu		1

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

De acordo com a tabela, os números mais elevados de homicídio e lesão ocorreram na cidade de Mallet, entretanto, percebemos que todo interior do município foi palco de violência. Os casos de homicídio se concentraram na cidade, já as lesões corporais, tanto na cidade como no campo. Com os relatos dos processos, percebemos que em Mallet e em Paulo Frontin, no espaço urbano quanto no rural, as pessoas utilizaram-se das estradas para transitar, escoar a produção e, também, praticar violência.

### **2.3 No Campo e na Cidade, a necessidade de trabalhar**

Neste tópico, buscaremos abordar a ocupação laboral das nossas acusadas. Seja no campo ou na cidade, a maioria tinha a necessidade de trabalhar. Encontramos diaristas, vendedoras, agricultoras, operárias e donas de casa/do lar. Compreendemos as mulheres do lar como trabalhadoras, não porque não recebiam um salário remunerado, que não trabalhavam, muitas cuidavam da casa, dos filhos, do marido, e outras inúmeras situações

que encontramos nos desfechos dos processos. Como, por exemplo, é o caso de Terezinha,<sup>109</sup> cuidava da casa, do filho e das crianças da sogra.

Em relação ao trabalho das acusadas temos as seguintes informações:

**Tabela 05 – Ocupação**

	<b>Quantidade<sup>110</sup></b>
Do lar / Doméstica	23
Agricultora/Lavradora	5
Operária	1
Professora	1
Serviços Gerais	1
Aposentada	1

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

Notamos que a maioria declarou ser do lar ou doméstica, apenas, em 1986, temos a primeira acusada que afirmou trabalhar como embaladeira (operária) em uma empresa da cidade de Mallet, e, em 1990, a primeira se intitulou auxiliar de serviços gerais. Por esses dados, e por se tratar de espaço rural, interpretamos que a maioria das denunciadas trabalhavam, por dia, nas casas ou nas lavouras,<sup>111</sup> sem carteira assinada.

Observamos que 23 das acusadas alegaram serem domésticas, entretanto, entendemos que a função de doméstica não indicava somente trabalhar em outras casas, mas, trabalhar nas tarefas da sua própria casa e, muitas delas, além de trabalhar na casa, ajudavam seus companheiros no campo. De acordo com Maria José Carneiro, no meio rural, é comum, na época de plantio e colheita, a mulher cuidar da casa, e trabalhar na lavoura, ordenhar a vaca, e cuidar dos outros animais.

---

<sup>109</sup> CEDOC/I. PB003.1/829.65

<sup>110</sup> O número ultrapassa a quantidade de processos, devido a alguns processos apresentarem mais que uma acusada.

<sup>111</sup> Essa forma de trabalho e sem registro assinado é comum no interior, visto que no período de colheita, por exemplo, exige uma demanda maior de mão de obra, na cultura da batata, feijão e fumo por exemplo. Nas casas também é comum pagar por dia, para realizar serviços de limpeza nas casas.



Entretanto, a mulher acabava assumindo uma posição de auxiliar. A ela cabia apenas “ajudar” o esposo, pois era o homem que tomava conta do cultivo da terra. Complementamos essa reflexão com o posicionamento de Carneiro:

Cabe enfatizar que a participação nas tarefas agrícolas não modifica a posição da mulher na hierarquia familiar. Mesmo em situações em que esta assume quase por completo a atividade produtiva, ela permanece na posição de auxiliar do homem. Neste sentido, a desigualdade entre os gêneros não está calcada na invisibilidade social do trabalho feminino ou na não-participação do processo produtivo, mas nos valores ideológicos que sustentam uma sociedade patriarcal.<sup>112</sup>

Carneiro, ao estudar as lógicas de transmissão do patrimônio familiar, entre famílias de pequenos agricultores, nos municípios de Nova Pádua/RS e Nova Friburgo/RJ, destacou que, além do tempo e do espaço possuir suas particularidades, os papéis sociais, atribuídos às mulheres e aos homens, possuem racionalidades diferentes, valores que estão fragmentados na sociedade.

De acordo com Stropasolas,<sup>113</sup> no mundo rural, em particular nas pequenas propriedades,<sup>114</sup> essas diferenças são complexas e começam a ser delineadas, prematuramente, no meio familiar. A divisão sexual do trabalho inicia-se desde a infância; as meninas vão aprendendo a fazer os serviços de casa, junto das mães, e os meninos acompanham os pais na roça. No caso das denunciadas, ao analisarmos os documentos relacionados à vida pregressa, muitas declararam que começaram a trabalhar com 9 ou 12 anos de idade, fazendo-nos crer que, mesmo muito jovens, já ajudavam as mães nas tarefas da casa e, assim como a mãe, a jovem também ia para a roça ajudar o pai e os irmãos. O grande número de filhos por famílias, respondia, até certo tempo, pela mão de obra para trabalhar na lavoura. Mas, conforme a mecanização foi avançando<sup>115</sup> e

---

<sup>112</sup> CARNEIRO, Maria José. *Herança e gênero entre agricultores familiares*. Estudos Feministas. Ano 9, 2º semestre, 2001. p.48

<sup>113</sup> STROPASOLAS, Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. 288f. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

<sup>114</sup> Stropasolas realizou estudos com filhos e filhas de agricultores familiares do Município de Ouro, Santa Catarina período de 1980-2001. O autor ressalta a ruralidade como resultado de construções sociais em conflito, analisou as representações dos grupos sociais "esquecidos" no espaço rural, dos "outros" na agricultura familiar, particularmente mulheres e jovens. Analisou as noções de família e casamento no meio rural e como esses modelos culturais hegemônicos produzem hierarquias e desigualdades de gênero.

<sup>115</sup> Destacamos que no Brasil a mecanização em massa ocorreu durante os anos de 1970, sendo essa uma hipótese da migração das filhas do campo para a cidade.

as propriedades não eram suficientes para toda prole, chegava o momento de decidir o rumo que cada filho e filha deveria tomar. Geralmente, quem migrava para a cidade era quem prestava a “ajuda” no serviço da roça (as mulheres), cabia ao filho homem, continuar o trabalho da família e ficar no comando do cultivo da terra. Nas palavras do autor:

[...] a seletividade da migração por idade e sexo pode ser explicada, em grande parte, pela falta de oportunidades existentes no meio rural para a inserção, de forma independente da tutela dos pais, pela forma como se dá a divisão do trabalho nos estabelecimentos agropecuários e pela relativa invisibilidade do trabalho executado por crianças, jovens e mulheres; pelas tradições culturais que priorizam os homens em detrimento das mulheres nas execuções dos trabalhos agropecuários mais especializados, tecnificados e mecanizados, na chefia do estabelecimento e na comercialização dos produtos; pelas oportunidades de trabalho parcial ou de empregos fora da agricultura para a população residente no meio rural e pela exclusão das mulheres na herança da terra. Esses aspectos reunidos participam da produção dos “outros”, dos esquecidos no mundo rural.<sup>116</sup>

Os “outros”, ou os esquecidos, mencionados pelo pesquisador, são as mulheres e os jovens,<sup>117</sup> visto que, com o elevado número de filhos, não havia serviço para todos. Assim, as mulheres destinadas aos afazeres de casa, com certa idade, tinham que tomar um rumo, casavam-se ou iam trabalhar na cidade. Nos processos analisados, encontramos situações semelhantes às que Stropasolas analisou. Nas narrativas presentes no processo<sup>118</sup>, encontramos um casal de filho que tinham seguidos desentendimentos com o pai, no depoimento Pedro<sup>119</sup> disse que sempre, “estava junto com seu pai inclusive acompanhando-o na roça” já a irmã Janete<sup>120</sup> havia saído de casa para trabalhar fora, mas acabou voltando para casa.

Outro fator para o número elevado de domésticas, era o de que as mulheres se identificavam como domésticas, mas trabalhavam em outras funções. Como é o caso do

---

<sup>116</sup>STROPASOLAS. Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. 288f. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. p. 137-138.

<sup>117</sup>STROPASOLAS. Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. 288f. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

<sup>118</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58. p.25.

<sup>119</sup> 17 anos, brasileiro, solteiro, lavrador.

<sup>120</sup> 22 anos, brasileira, solteira, lavradora.

processo de infanticídio<sup>121</sup> que a acusada, no interrogatório, diz ser doméstica, mas ao lermos o processo, identificamos que ela trabalhava na classificação de batatas.

## 2.4 O casamento

Os municípios de Mallet e Paulo Frontin são predominantemente rurais. Conforme Carneiro, no espaço rural, a menina ao se tornar jovem passava de uma condição de filha subordinada do pai, para esposa subordinada do marido. Segundo Carneiro, desde muito jovem, a mulher estava sob o controle do pai, ao se casar, o poder atribuído ao pai passava para o marido, sendo ele responsável pelo sustento da família, pelos filhos e pela esposa.<sup>122</sup> As mulheres, muitas vezes, ao questionarem, expressarem sua insatisfação, sentimentos como raiva e agressividade ou buscarem sua posição dentro do lar/casamento, foram vítimas de violência física, psicológica e até sexual. Como são os casos de muitas acusadas que, antes de se tornarem réis, foram vítimas dos seus companheiros, ou da própria sociedade.

Em relação ao estado civil das acusadas, a tabela, a seguir, apresenta os seguintes dados:

**Tabela 06 – Estado Civil**

	Quantidade
Solteira	5
Casada	23
Viúva	5
Desquitada	1

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

Conforme a tabela, dos 28 processos criminais, ao todo são 34 acusadas, 6 acusadas de homicídio e 28 de lesões corporais. Das 34 denunciadas, 67,64% das

<sup>121</sup> CEDOC/I. PB003.1/ 162.12

<sup>122</sup> CARNEIRO, Maria José. *Herança e gênero entre agricultores familiares*. Estudos Feministas. Ano 9, 2º semestre, 2001.

mulheres eram casadas. Apenas uma das acusadas era desquitada. Das solteiras, uma tinha 18 anos, três estavam com 22 anos, e uma com 35 anos de idade.

## 2.5 Índice de escolaridade

No que se refere ao acesso à educação, Louro apontou que, no final do século XIX e início do século XX, o discurso era de que o país necessitava de inovações e melhorias na área educacional, porém, aos negros, pobres, afrodescendentes e indígenas, era negada a educação formal. O avanço educacional era, sobretudo, para as classes favorecidas. Nesse período, as mulheres das classes favorecidas dedicavam-se ao ensino, para saber como se portar em casa com seus filhos<sup>123</sup>. Devido à grande leva de imigrantes que chegaram ao Brasil, muitas escolas tinham projetos educativos a fim de fortalecer a cultura daquela determinada etnia.

Para os municípios de Mallet e Paulo Frontin, que abordamos anteriormente, houve uma imigração considerável de poloneses e ucranianos. Nos processos estudados, temos a presença de brasileiras que, por meio da nomenclatura dos sobrenomes dos pais, identificamos que eram descendentes desses imigrantes que chegaram a partir de 1880.<sup>124</sup> Ao realizarmos a leitura dos processos, identificamos que o sobrenome da grande maioria é de origem eslava. Referente à escolaridade, apresentamos os seguintes dados:

**Tabela 07 – Escolaridade**

	<b>Quantidade</b>
Sabe ler e escrever	<b>26</b>
Analfabetas	<b>6</b>
Nada Consta	<b>2</b>

**Fonte:** Catálogo de processos-crimes da Vara Criminal, do período de 1935 a 1995, da Comarca de Mallet.  
**Acervo:** CEDOC/I – UNICENTRO.

<sup>123</sup>LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary (org); Bassanezi, Carla (coord.) *História das mulheres no Brasil*. 7ed. São Paulo: Contexto, 2004.

<sup>124</sup>ANTOCZECEN, Inês Valéria. *O retorno da história: a festa das nações (Mallet/PR) - um estudo em torno das fronteiras étnicas entre poloneses e ucranianos*. Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2015.

Mediante às informações, a maioria das réis respondeu saber ler e escrever, dentre elas, algumas declararam que sabiam apenas assinar o nome. E apenas de duas acusadas não constam informações sobre a escolaridade, uma delas ao ser perguntada sua origem, disse no interrogatório que era “ukraina”. Devido a essa resposta, é possível que ela não sabia escrever e ler em português, mas, talvez, soubesse em ucraniano. Alguns processos constam o grau de escolaridade, onde as réis, nascidas até a década de 1960, disseram ter o ensino primário. A partir do ano 1985, mudou a nomenclatura para 1º grau incompleto.<sup>125</sup> Com essa informação, remetemos ao que discutimos a respeito da configuração familiar, no espaço rural. Desde jovens, os filhos ajudavam os pais no campo, afinal os filhos significavam “mão de obra”. É possível que muitas meninas não estudaram ou frequentaram um pouco a escola por terem que trabalhar ou, conforme apontou Fonseca, devido ao casamento precoce, não terminavam os estudos e passavam a se dedicar à casa e ao marido.

Apenas uma das acusadas, com 24 anos, respondeu, nas declarações, ser professora. A educação foi o caminho mais indicado para as mulheres da classe média fazerem parte do mercado de trabalho. Muitas encontraram, no estudo, uma maneira de sair de casa ou da vida no campo. As profissões de professora, secretária e enfermeira, eram consideradas “boas para as mulheres”, entretanto, a maioria que fazia parte desse grupo de profissionais era de mulheres das classes média e alta. No Brasil, a partir de 1890, começaram a se destacar as profissões de empregadas, operárias, costureiras e babás. A grande maioria dessas ocupações ficavam destinadas para as mulheres das classes mais baixas, principalmente, negras e pobres.<sup>126</sup> Sem a possibilidade de estudar, viam-se obrigadas a trabalhar para garantir o sustento da família.

Ao traçarmos o perfil das réis, identificamos as relações entre as denunciadas e a tipologia dos crimes. Observamos que as mulheres da classe trabalhadora tiveram acesso limitado à escola. A maioria das denunciadas eram casadas, trabalhavam como domésticas ou na roça, além de cuidarem dos filhos e da casa. Já as jovens solteiras, moravam na companhia dos pais. Ao traçarmos o perfil das envolvidas, concordamos

---

<sup>125</sup> Em relação as taxas de alfabetizados no Brasil, de acordo com as informações do IPEA a taxa de alfabetização em 1940 era de 44%, a partir da metade do século a taxa cresceu de forma acelerada atingindo em 1991 a taxa de 81%. Mais informações: Souza, Marcelo M. C. de. *O Analfabetismo no Brasil sob o Enfoque Demográfico*. Brasília, 199. p.7.

<sup>126</sup>PERROT, Michele. *Minha História das Mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007. P.109-132.

com a reflexão feita por Michelle Perrot na obra “Minha história das mulheres”, não há história sem as mulheres, há silêncio. Encontramos mulheres em todos os espaços, no âmbito privado da casa ou no espaço público da escola, no trabalho, na rua, no comércio ou no bar. Filha, esposa, mãe, sogra, cunhada, ou tia, personagens que saíram do anonimato e tiveram suas histórias contadas por meio dos processos criminais.

Nos primeiros trinta anos, deparamo-nos com mulheres que trabalhavam em casa, na lavoura, cuidavam dos filhos e dos animais. A partir da década de 1970, encontramos mulheres com novas profissões como, vendedoras, operárias, diaristas e uma auxiliar de serviços gerais. Em relação ao estado civil, na primeira metade são mulheres casadas. Já no segundo grupo, as mulheres são casadas, solteiras, e uma denunciada se declarou desquitada. Enquanto as mais velhas do primeiro grupo são acusadas de homicídio, as mais jovens se envolveram em variadas formas de práticas violentas, circularam do espaço público para o privado, utilizando objetos como ripas, pedras e sapatos, e, na falta de objetos, o próprio corpo com chutes, socos e arranhões.

A partir dessas informações pretendemos, nos próximos capítulos, tecer as histórias de violências. Por meio dos depoimentos dos envolvidos, analisamos como essas mulheres, na condição de réis, foram interpretadas pelos depoentes e pelo corpo jurídico, bem como, identificarmos as relações de gênero.

### CAPÍTULO III

#### **Histórias de Violência: Mulheres denunciadas em processos criminais de homicídio e infanticídio**

Neste capítulo, voltamos nosso estudo para os processos criminais de cinco mulheres denunciadas por homicídio e uma por infanticídio. Segundo nosso recorte temporal, cinco desses casos ocorreram entre os anos de 1935 e 1964, e apenas um no ano de 1983. Ao longo desse período, tivemos alterações do Código Penal de 1890 para o de 1940, atualmente em vigor. Dos processos analisados, a concentração de mulheres denunciadas por homicídio se deu da década 1930 a 1960. A partir da leitura dos autos e do perfil das denunciadas, observamos algumas semelhanças entre elas; os processos-crimes de homicídio foram contra os companheiros e ocorreram em espaço privado. Com relação à idade das acusadas, concentrou-se a partir dos 35 anos.

Quanto às mulheres criminalizadas, Corrêa apontou o espaço privado como elemento que corroborou para que elas chegassem a cometer algum tipo de crime, principalmente, dentro de relações privadas, ou seja, no casamento, visto como um contrato entre indivíduos que, teoricamente, teriam direitos iguais. Para Corrêa, na prática, essa igualdade estava longe de se concretizar uma vez que era recorrente a ideia de a mulher/esposa ser propriedade da dominação masculina, tendo como atributo definidor a sua capacidade sexual e de reprodução. Os julgamentos, segundo a autora, visavam reafirmar as normas dominantes, pois, na grande maioria, os envolvidos não seriam julgados pelo ato criminoso, em si, mas pela adequação do comportamento às regras e condutas morais.<sup>127</sup>

Analisamos os enunciados presentes nos processos, a fim de compreendermos como as acusadas de homicídio foram percebidas pelo corpo jurídico, testemunhas e demais envolvidos, evidenciamos o protagonismo das mulheres, personagens que utilizaram facas, machado, pedaço de pau e outras “armas” para resistir e se defender dos seus companheiros.

---

<sup>127</sup>CORREA, Mariza. **Morte em família**: Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

### 3.1 As formas dos crimes

Francisco<sup>128</sup> (vítima) era estafeta do correio, conhecido por todos, seu desaparecimento foi evidente, em meados de 1936, e o inquérito instaurado. Benedita, chamada para depor, confessa o crime. Segundo a declarante, era dia 14 de junho de 1935, próximo do meio-dia e ela estava preparando o almoço para sua família, quando o marido que, por sinal havia bebido, gritou lá do terreiro para a mulher ir tocar os terneiros<sup>129</sup> que estavam no mandiocal do vizinho. A discussão iniciou, porque o marido alegou que a mulher não estava com roupa apropriada para sair de casa. “a declarante encaminhou-se também para ir buscar os terneiros, mas seu marido observou-lhe que se achava com trajes sujos, e que assim, era impróprio passar pela estrada e pela frente de uma escola em funcionamento”<sup>130</sup>. O instrumento utilizado pelo marido para agredir Benedita foi uma moranga<sup>131</sup> que trazia em uma das mãos, e na outra mão um machado. Após ser atingida na cabeça com a moranga, Benedita “em um movimento brusco pegou o machado e lhe feriu, com medo de nova agressão, deferiu mais duas machadadas na cabeça do marido”.<sup>132</sup>

De acordo com os enunciados presentes no processo,<sup>133</sup> Benedita<sup>134</sup> era vítima frequente de violência, ameaçada e acusada de traição pelo falecido marido. Toda vez que o marido bebia, tinha que ter cuidado para não ser agredida. Segundo Paulo, que dizia conhecer bem a denunciada e a vítima, “Francisco não tinha boa conduta, era péssima quando são e principalmente quando se encontrava em estado de embriaguez”.<sup>135</sup> Paulo ainda comentou que a vítima duvidava da fidelidade de sua esposa. Contou que, em certa ocasião, um senhor para quem a vítima trabalhava, foi até a residência deles, jantou e, após sair de lá, Benedita foi espancada pelo marido, alegando que o homem foi lá, apenas para vê-la.

---

<sup>128</sup> 45 anos, polones, casado, estafeta do correio.

<sup>129</sup> Cria da vaca de até um ano de idade, conhecido também por bezerro.

<sup>130</sup> CEDOC/I .PB003.1/115.9. fls.6

<sup>131</sup> Abóbora, moranga, jerimum e mogango são nomes dados popularmente a frutos de algumas espécies do gênero *Cucurbita*. Disponível em: < <https://hortas.info/como-plantar-abobora-e-moranga> >. Acesso em 11.Agos.2020.

<sup>132</sup> CEDOC/I .PB003.1/115.9. fls.7

<sup>133</sup> CEDOC/I .PB003.1/115.9

<sup>134</sup> 43anos, brasileira, viúva e doméstica.

<sup>135</sup> CEDOC/I .PB003.1/115.9. fls.



Percebemos que Benedita, antes de se tornar ré, foi vítima, controlada pelo marido para sair de casa e as situações de ciúme. Essas são situações comuns que estão atreladas à violência contra a mulher. Magali Gouveia Engel, ao analisar a cidade do Rio de Janeiro, no início do século XX, disse que as relações entre vítimas e agressores, são mais frequentes, quando os envolvidos são casados ou amasiados.<sup>136</sup> Engel reforça:

Em termos gerais, pode-se, portanto, concluir que as relações mais frequentes entre agressores e vítimas de ambos os sexos eram marcadas pela existência de um projeto de vida em comum e, portanto, independentemente da sua duração, por uma perspectiva de estabilidade.<sup>137</sup>

Nesse sentido, o casamento, ou mesmo a união ilícita, nesse período, eram sinônimos de posse. No Brasil, desde o período colonial, a ideologia patriarcal conferia aos homens o poder sobre as mulheres, o que justificava a violência cometida por pais e maridos contra as esposas e filhas. Incentivando a disseminação do sentimento de superioridade, posse e dominação masculina. Tal modelo atrelou à honra masculina a tutela do comportamento feminino. Os homens poderiam controlar as mulheres legitimando o uso da força, conseqüentemente, da violência. No entender de Lage e Nader:

Legitimada pela ideologia patriarcal, institucionalizada e garantida por lei, a dominação masculina fez do espaço do lar um *locus* privilegiado para a violência contra mulher, tida como necessária para a manutenção da família e o bom funcionamento da sociedade. uma moral sexual dupla – permissiva para com os homens e repressiva com as mulheres – atrelada a honestidade da mulher à sua conduta sexual.<sup>138</sup>

Relacionando as afirmações da autora com o caso de Benedita, percebemos, nos enunciados, que a ré teve sua conduta sexual questionada; por meio das supostas traições e o controle da sua roupa. Mariza Corrêa,<sup>139</sup> analisou, em parte de sua obra, as

---

<sup>136</sup> ENGEL, Magali Gouveia. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). Topoi (Rio J.) [online]. 2000, vol.1, n.1. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/topoi/a/TvCYDf945n3FQ6VGNYwG6Km/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso:03.set.2021.

<sup>137</sup> ENGEL, op.cit. p.162.

<sup>138</sup> LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da legitimação à condenação social. In: *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018. p.287

<sup>139</sup> CORREA, Mariza. *Morte em família*: Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal,1983.

desigualdades e as ideias de comportamentos atribuídos a homens e mulheres, no Rio de Janeiro, entre as décadas de 50 e 70. Em relação ao casamento, na teoria, ao assumir uma união, o casal teria direitos iguais, porém, na prática, o casamento se dava como um contrato, a mulher ao assinar o sobrenome do marido, acabava recebendo uma posição, tradicionalmente imposta, de submissão, diante das decisões particulares e perante a sociedade. O homem saía a público para trabalhar, sendo considerado o provedor do lar, desse modo, os limites das mulheres eram restritos ao lar, entretanto, mesmo dentro dos lares, as ações das mulheres eram controladas pelo marido. E, muitas vezes, ao questionarem ou assumirem uma posição dentro do lar, acabavam sendo vítimas de violência física e psicológica. Ao longo da análise dos processos criminais, encontramos outros processos que, nos depoimentos, são evidenciadas brigas e desentendimentos entre companheiros, motivados por ciúmes, supostas traições e outros comportamentos.

Segundo a denúncia, era dia 14 de março de 1965, Amélia<sup>140</sup> estava em completo estado de embriaguez e teve uma discussão com seu marido, José<sup>141</sup>, na estrada de São Pedro: “a denunciada em posse de uma faca de cozinha, desferiu vários golpes no marido, ocasionando vários ferimentos de natureza grave, que o levou à morte no dia seguinte”.<sup>142</sup> Casados há 26 anos, tiveram dois filhos, nas narrativas apresentadas pela ré, o casamento parece ter sido bom, até que José começou ingerir bebida alcoólica a cerca de 15 anos, a partir de então, ele passou a maltratá-la e os filhos.

Segundo os autos, os vizinhos tiveram conhecimento do ocorrido porque o filho mais velho de José foi contar para Hilário que o pai estava machucado. Hilário “chamou outros dois vizinhos, juntos, foram até o Delegado de Polícia e voltaram até a casa da vítima, encontrando-o acamado e a vítima estava com as tripas ‘de fora’, aí o Delegado mandou os três vizinhos colocarem José no carro e levaram até o Hospital local”.<sup>143</sup> De acordo com Hilário, “José C. e sua mulher eram acostumados a brigarem porque gostavam de embriagar-se sempre”.<sup>144</sup>

Os outros vizinhos, José e Miguel, levaram a vítima até o hospital e, também, foram intimados a testemunhar. Eles afirmaram que, ao chegarem lá, encontraram a

---

<sup>140</sup> 51 anos, brasileira, casada e doméstica.

<sup>141</sup> Casado e lavrador, As demais informações não foram informadas.

<sup>142</sup> CEDOC/I.PB003.1/555.35. fls2.

<sup>143</sup> CEDOC/I.PB003.1/555.35. fls 11.

<sup>144</sup> CEDOC/I.PB003.1/555.35. fls 11.

vítima gemendo no quarto. Segundo José, “a mulher da vítima disse para o Delegado que foi ela quem o feriu”.<sup>145</sup> Para os vizinhos, o casal tinha o vício da embriaguez, pois eram acostumados a beber e acabavam brigando. No momento da prisão, encontrava-se nervosa, embriagada, mas não ofereceu resistência. A ré informou no “documento de vida pregressa” que tinha os vícios de fumar e beber, e que estava alcoolizada antes e depois do crime. De acordo com os autos, foi expedido mandado de prisão preventiva e a ré ficou presa na cadeia da cidade de Irati.

No interrogatório, a ré disse que o marido:

avançou em sua direção proferindo palavras de baixo calão, em face do que, na eminência de ser atacada por seu marido a depoente usando uma faca de cozinha deferiu-lhe um golpe na região abdominal, que seu marido, costumava agredir a depoente, inclusive causando-lhe ferimentos, que certa ocasião, ficou a depoente muito ferida e seu esposo, assustado, foragiu-se de casa, ficando dois dias na casa de sua cunhada. [...] que nunca separou-se de seu esposo em face de não poder sozinha manter seu filho aleijado. [...] na tarde do crime a depoente não se encontrava embriagada mas havia bebido um pouco de cachaça; que está arrependida por ter matado seu marido e deseja reafirmar que isso fez para repelir uma agressão iminente e para evitar que fosse ferida como vinha sendo há muitos e muitos anos.<sup>146</sup>

A esposa confessou a autoria do crime, a ingestão de bebida alcoólica e esclareceu a violência que sofreu, anteriormente, alegando que permanecia no casamento, por não conseguir manter a família sozinha. Justificando seus atos, de modo a agir em sua defesa, evitando ser violentada como foi em situações anteriores. Após a prisão de Amélia, a defesa alegou que o filho mais velho, por ser deficiente, era incapaz e precisava dos cuidados da mãe. Como ela se justificou, dizendo que agiu em sua defesa e na defesa dos filhos, foi concedido o pedido de liberdade provisória e a mesma respondeu o processo em liberdade. Em julho daquele ano, o Promotor Público, reconheceu a ação da denunciada, agindo em legítima defesa e ela foi absolvida em primeira instância.

O caso de Amélia é um exemplo entre inúmeras mulheres que permanecem casadas, vivendo em situação de violência por não terem condições de se sustentar sozinhas. Grossi,<sup>147</sup> ao analisar a violência doméstica e a relação conjugal no Brasil, a partir da metade do século XX, aborda que a dependência financeira, emocional e a falta

---

<sup>145</sup>CEDOC/I.PB003.1/555.35. fls 11.

<sup>146</sup>CEDOC/I. PB003.1/555.35. fls25.

<sup>147</sup>GROSSI, M. P. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: GROSSI, M. P.; PEDRO, M. J. Masculino e feminino, plural. Florianópolis: Mulheres, 1998.

de apoio estão entre as causas de as mulheres permanecerem nas relações violentas.<sup>148</sup> Em contrapartida, a violência é também uma das formas encontradas para as mulheres saírem de relações conjugais, na medida em que a situação se torna inaceitável.

Nos processos-crimes, Marli<sup>149</sup> é a terceira denunciada por homicídio.<sup>150</sup> No dia 20 de dezembro de 1983,<sup>151</sup> o delegado de polícia recebeu a notícia de que um corpo havia sido encontrado em um terreno rural de propriedade privada, em Rio Claro do Sul. A vítima<sup>152</sup> já estava desaparecida desde o dia anterior. A vítima trabalhava em uma serraria da cidade, da qual alguns colegas de trabalho foram intimados para prestar depoimento. Carlos contou que ele e mais dois companheiros de trabalho, foram até a casa da vítima perguntar por que Dionei não havia ido trabalhar. Informou que, antes mesmo de perguntar sobre o colega, “a esposa da vítima, ao vê-lo foi logo dizendo ‘não pensem que eu briguei com ele’, referindo-se ao marido”.<sup>153</sup> Segundo Carlos, Marli encontrava-se bastante nervosa. Os colegas continuaram as buscas e retornaram para a casa da vítima. Ao vê-los disse: “não adianta se baterem nesse mato sujo, procurem ali em cima, apontando o local que a vítima poderia ser encontrada”.<sup>154</sup> Com isso, os três voltaram para a serraria e o patrão decidiu que fosse chamada a polícia.

Aloise contou que também trabalhava na serraria e, no dia 19 de dezembro, foi até a casa da vítima junto com Carlos. Ao conversar com Marli, foi informado de que a vítima “saíra de casa por volta das 6:30 hs, para o trabalho, regressando a mesma casa por volta das 7:30 hs. Segundo ela, a vítima pegou um guarda-chuvas e uma faca, e saiu dizendo que ia trabalhar, Marli perguntou se Dionei retornaria para o almoço mas ele não

---

<sup>148</sup> Miriam Pillar Grossi, realiza estudos sobre a construção social da violência contra a mulher no Brasil, especificamente no Estado do Rio Grande do Sul. Pesquisadora das relações de gênero, Grossi tem apontado análises para as problemáticas das relações conjugais. De acordo com a autora, os aspectos culturais e socioeconômicos são fundamentais para entender a violência em cada sociedade, assim como, a dependência e a falta de apoio do Estado são determinantes para compreender os índices de violência contra a mulher. Mais informações: GROSSI, M. P. *Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil*. Revista de estudos feministas, v. especial. p.473-484, 1994. Disponível em: < <https://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2012/03/16179-49803-1-PB.pdf> > E GROSSI, M. P. Trabalho de campo: território de fronteiras de gênero. In: FONSECA, C. (Org.). *Fronteiras da cultura*. Porto Alegre: UFRGS, 1992, p.224-231.

<sup>149</sup> 46 anos, brasileira, viúva, do lar.

<sup>150</sup> CEDOC/I. PB003.1/757.77.

<sup>151</sup> Este foi o único processo de homicídio encontrado na Comarca de Mallet que ocorreu na segunda metade do nosso recorte temporal.

<sup>152</sup> 42 anos, brasileiro, casado, seralheiro.

<sup>153</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.77. fls16.

<sup>154</sup> CEDOC/IPB003.1/757.55. fls 16.

respondeu”.<sup>155</sup> No dia seguinte, quando voltava do almoço, Aloise encontrou a vítima caída, já sem vida, no meio de uma propriedade rural, a cerca de 150 metros da estrada principal, e uns 200 metros da residência da vítima. Após encontrar o corpo, ele contou que foi até a serraria para avisar os companheiros e tomar as medidas legais, como avisar o Delegado. Posteriormente, foi até à casa de Marli avisar sobre o achado, quando Marli lhes disse que “estava preparada, pois já havia adquirido um rosário para o marido”.<sup>156</sup> Instaurado o processo, a esposa da vítima se tornou a principal suspeita, sendo acusada pelo promotor público:

A denunciada utilizando-se de uma faca comum que portava e aproveitando-se da oportunidade que a vítima Dionei com quem era casada, dormia, deferiu-lhe um golpe com a mesma, de maneira que impossibilitou a defesa da vítima, causando-lhe ferimentos descrito no laudo de exame fls 23, que por natureza e sede, foram a causa eficiente da sua morte.<sup>157</sup>

Foi acusada, ainda, de tentar ocultar o crime, por trocar as roupas do marido e o arrastar cerca de 150 metros da residência, para o terreno do vizinho. A acusação de ocultação se deu porque, segundo o relatório do promotor, o corpo da vítima encontrava-se com roupas limpas e sem manchas de sangue, fazendo crer que, quem praticou o crime, tentou ocultar e/ou simular que a vítima teria se suicidado. A narrativa da denunciada foi a mesma que ela apresentou a Carlos, de acordo com ela foram casados por 16 anos, durante a união tiveram uma filha, viviam bem e não tinham desentendimentos. Pelos autos de apreensão, foram encontrados com a vítima uma mala escolar, na qual levava o café para o serviço, a faca e o guarda-chuva.

Às folhas nº 47 do processo foi juntada uma carta<sup>158</sup> e entregue à uma senhora, aos cuidados de um mercado da cidade de Mallet. Quem escreveu a carta afirmou ser menor de idade, por isso não quis revelar sua identidade. Disse que escutou uma conversa em um baile do Juventos, em Rio Claro, colônia de Mallet. Na carta disse que a conversa era entre uns homens, e Carlos, já bêbado, falou que tinha mentido no depoimento. Segundo o menor (anônimo), Carlos estava bêbado e contou que participou com a ajuda de Izídio e Roberto da morte de Dionei. Com o aparecimento da carta, novos depoimentos

---

<sup>155</sup> CEDOC/IPB003.1/757.55. fls 17.

<sup>156</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls.17.

<sup>157</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls.3.

<sup>158</sup> Em anexo.

foram solicitados e foram recolhidos materiais gráficos (escrita dos depoentes), a fim de identificar o possível autor da carta, porém, ninguém foi reconhecido.

Ao analisarmos as narrativas, observamos que, ao prestarem novos depoimentos, os enunciados passam a enfatizar a relação conjugal de Marli e Dionei. A expressão “segundo comentários” ganha destaque nos enunciados, de acordo com Carlos:

[...] todos na localidade suspeitavam da própria esposa da vítima como autora do crime, tendo em vista seu estado de nervos o dia que acharam o cadáver, suspeitavam ainda porque a esposa da vítima é violenta e segundo comentários até batia em Dionei, que segundo o depoente, era um “coitado” [...] a esposa da vítima tem porte físico avantajado, enquanto a vítima era uma pessoa franzina.<sup>159</sup>

Carlos ainda disse que Marli lhe perguntou qual a razão da intimação, “a esposa da vítima pediu que se fosse a respeito da morte do marido, nada falasse do que ela havia dito aquele dia, [...] referindo-se ao que ela havia dito ‘não pensem que eu briguei com ele’.”<sup>160</sup>

A filha do casal, também foi depor, segundo a moça, no domingo, à noite, após a festa da comunidade, seu pai estava bêbado e insistiu para que ela e sua mãe fossem a uma novena, nas proximidades. No dia seguinte, quando o pai saiu de casa, a jovem estava dormindo, segundo suas declarações:

No dia 19, dia do desaparecimento do seu pai, o tempo estava brusco, sujeito à chuvas; que naquele dia, sua mãe resolveu lavar diversas roupas da casa, inclusive a roupa que seu pai havia usado no dia da festa, isto é, a camisa cor de rosa, a camiseta e a calça preta, lençóis, fronhas toalhas, e outras roupas, lavando o acolchoado que o casal usava, isto é, um acolchoado de penas, que invés de usarem colchão, era sobreposto palha de milho, a qual era coberta com pano o qual servia como colchão, que sua mãe também lavou o referido pano que cobria a palha e trocou de palhas, sendo que a declarante não se lembra se a palha velha foi jogada fora ou queimada, que a declarante diz que a mãe dela trocou a palha do quarto dela e de seu pai porque estava suja; que sua mãe não trocou a palha de sua cama e também não lavou a roupa de cama da declarante; [...] que seu pai era uma pessoa esguia magra franzina com pouco peso [...].<sup>161</sup>

Outras testemunhas afirmaram a mesma coisa, que Marta estava com os varais cheios de roupa de cama e toalhas, e que Dionizio era um homem franzino, já Marta era

---

<sup>159</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls.50.

<sup>160</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls. 50.

<sup>161</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls. 55.

uma mulher de grande estatura.<sup>162</sup> Segundo o testemunho de Carlos, a indiciada possuía condições físicas para arrastar o corpo da vítima até o local onde foi encontrado.

Por meio dos enunciados, percebemos que algumas atitudes de Marli causaram estranhamento na vizinhança, reafirmando a hipótese de que Marli foi a autora do crime. De acordo com Adelaide:

Marli negou-se a ir até no local do achado e não permitiu que o corpo ficasse na casa para o velório; após muita insistência Marli permitiu que o corpo ficasse ali por uns dez minutos, sendo posteriormente levado para sepultamento, que a testemunha na segunda-feira observou que Marli tinha lavado muita roupa, o varal estava cheio de roupas e lençóis [...] e os comentários dos vizinhos era que tinha sangue no interior da casa de Marli [...] que era uma pessoa má, fria e calculista.<sup>163</sup>

O falatório era de que a ré maltratava a vítima e que ela mesma mostrou o lado que o corpo poderia ser encontrado. Entretanto, nesse momento, surge, nas narrativas, uma nova “justificativa” para Marli ser acusada de matar Dionei, segundo Adelaide,

[...] muitas pessoas dizem que a filha que o casal possui, é somente filha de Marli e não era de Dionei, que Marli sempre comentava para os vizinhos que apesar de estar casada com Dionei, não gostava do mesmo, pois, poderia estar casada com homem melhor, e só casou por influência de familiares.<sup>164</sup>

A filha do casal foi intimada novamente para depor, observamos algumas alterações no que ela disse:

[...] que a mãe da declarante não lavou roupas de cama; tendo lavado somente roupas da declarante e as do pai da mesma; que a declarante não narrou na delegacia que sua mãe tinha lavado roupas de cama; que seus pais nunca brigavam; que seu pai tomava uns aperitivos mas não se embriagava; que seu pai as vezes discutia com Leopoldo, mas não era discussão grande.<sup>165</sup>

Notamos que a jovem contou detalhes sobre as roupas de cama e toalhas que a mãe tinha lavado. Lídia, negou ter falado sobre as roupas que a mãe lavou e falou que o pai tinha discussões com Leopoldo. A alteração no depoimento da filha foi questionada

---

<sup>162</sup>CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls. 83.

<sup>163</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls. 82.

<sup>164</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls. 82.

<sup>165</sup>CEDOC/I. PB003.1/757.55 fls. 100.

pela promotoria, mas, nos enunciados, é a paternidade de Lídia e a vida sexual do casal que ganham destaque.

Alexandre, colega de trabalho de Dionei, destaca:

[...] as roupas da vítima não apresentavam qualquer sinal de sangue, podendo afirmar que a roupa que o mesmo usava, não era a roupa de quando foi morto, que ao lavar o cadáver constataram que o mesmo possuía o membro muito pequeno, não possuindo assim condições de relacionamento sexual nem de gerar filhos; que quando a acusada casou, a mesma queixou-se para a mulher do depoente que a vítima não mantinha relações com a mesma, mesmo após três meses de casamento.<sup>166</sup>

Além de Alexandre, José deu seu depoimento semelhante, dizendo que, “ao lavarem o cadáver constataram que o mesmo apresentava o membro muito pequeno o qual não chegava a ter dois centímetros; que o depoente desconhece como seria a convivência do casal [...]”<sup>167</sup>

Percebemos que os indícios quanto ao crime se tornam irrelevantes, se comparados aos enunciados das testemunhas sobre a vida privada do casal. Ao longo de todo processo, em nenhum momento a ré assumiu a autoria do crime. Entretanto, para as testemunhas, mesmo sem alegarem, diretamente, Marli como a autora do crime, os falatórios sobre a vida sexual do casal foram abordados como uma possibilidade de acusar Marli de matar o marido, visto que, nos enunciados, as testemunhas colocaram em dúvida a paternidade da filha, o casamento como um acordo familiar, e o marido incapaz de ter relações sexuais e gerar filhos. O que causaria questionamentos ao comportamento da denunciada, remetendo-a à uma mulher desviada dos modelos ditos tradicionais, capaz de ter uma filha que não é fruto do seu casamento e saciar seus desejos sexuais, com outro homem.

Ao analisarmos os processos, evidenciamos enunciados que, muito além do crime em si, permeiam a vida dos envolvidos, pessoas que tiveram suas vidas expostas em público, por meio dos falatórios e dos disse-me-disse. Complementamos nossa reflexão com a afirmação de Grinberg, “é justamente na relação entre a produção de vários discursos sobre o crime e o real que está a chave da nossa análise. O que nos interessa é o processo de transformação dos atos em autos, sabendo que ele é sempre a

---

<sup>166</sup>CEDOC/I.PB003.1/757.55 fls. 105.

<sup>167</sup>CEDOC/I.PB003.1/757.55 P.145.



construção de um conjunto de versões sobre um determinado acontecimento.”<sup>168</sup> Por esses depoimentos, descobrimos a vida dos envolvidos, suas práticas sociais, culturais e as relações de amor e ódio.

### 3.2 Uma Violência que não sangra

Ao falarmos a palavra violência, a primeira coisa que nos vem ao pensamento são socos, pontapés, facadas, tiros e, principalmente, sangue. No entanto, a violência não se resume à prática de agredir fisicamente alguém, ou seja, deixar o adversário machucado, com ferimento exposto ou sangrando. Agir de forma violenta também diz respeito à violência verbal, como difamação, calúnia, entre outros. Dos processos pesquisados, encontramos dois casos; um processo e um inquérito, nos quais, mulheres responderam pelo crime de homicídio dos seus companheiros, mesmo sem haver a prática comprovada da violência física.

Pouco mais de um ano, separou as duas histórias narradas a seguir. De acordo com a denúncia, no dia 24 de agosto de 1948, Margarida<sup>169</sup> achava-se em seu domicílio, quando o marido<sup>170</sup> chegou do trabalho embriagado.<sup>171</sup> Os dois tiveram alguns desentendimentos e a vítima ameaçou a ré, com um tição.<sup>172</sup> Devido à situação, a denunciada foi com os filhos pernoitar na casa de sua comadre. Segundo o relato,

[...] a denunciada deixou a sua morada e em companhia de filhos do casal foi pernoitar na casa de sua comadre Paulina e negou-se a ir ver o marido, quando terceiros se ofereceram a acompanhá-la. Acontece que, em virtude da denunciada ter deixado seu marido em estado de embriaguez e com o fogo aceso no rancho, este se incendiou resultando a morte do marido da denunciada, o que esta poderia ter evitado se tivesse voltado a casa ou prevenido a autoridade competente do que ocorrera.<sup>173</sup>

A denúncia realizada pelo promotor público deixa claro que se Margarida tivesse voltado para casa, ou informado alguma autoridade, talvez, teria evitado a morte do

---

<sup>168</sup>GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *O historiador e suas fontes*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009. p 128.

<sup>169</sup> 45 anos, brasileira, casada e doméstica.

<sup>170</sup> 44 anos, brasileiro, casado e operário.

<sup>171</sup>CEDOC/I.PB003.1/ 277.18.

<sup>172</sup> Pedaco de madeira pouco queimado; lenha parcialmente queimada ou ainda por queimar.

<sup>173</sup> CEDOC/I.PB003.1/ 277.18. fls.2.

marido. No entanto, a partir das narrativas, pode-se afirmar que ela saiu da casa para proteger a própria vida. Margarida afirmou, em seu depoimento, que eram casados há 33 anos e vivia bem com o marido até o momento em que a sogra veio viver com eles. De acordo com ela, “até a separação de corpos foi feita, porém o seu próprio marido foi buscá-la para novamente residir em sua companhia.”<sup>174</sup> No dia do ocorrido, a vítima havia chegado em casa bêbado, e

[...] começou a destratar a declarante, em seguida apoderando-se de um tição de fogo, desferiu contra a declarante, que não foi atingida, em virtude do mesmo ter batido no esteio da casa, prometendo matar a declarante, diante dessa situação fugiu com seus filhos para a casa de seu compadre, [...] que no dia seguinte ainda na casa de seu compadre, soube que sua casa incendiou-se, que depois das autoridades tomarem as medidas necessárias, a declarante foi ao local.<sup>175</sup>

Segundo ela, provavelmente, por estar bêbado, e por descuido, o marido ateou fogo na casa. A comadre da denunciada disse que ela chegou na sua casa, na companhia dos filhos, pedindo socorro, pois “Francisco chegou em casa embriagado e depois de maltratar com palavras, disse que ia matá-la [...]”.<sup>176</sup> De acordo com Paulina, Francisco era trabalhador, porém sempre que bebia brigava com a família. Pedro apresentou uma narrativa semelhante, disse “que ignora completamente, os motivos que ocasionaram o incêndio, que sabe que às vezes Francisco bebe álcool e tinha ‘disentiligencia’<sup>177</sup> com sua esposa”.<sup>178</sup>

A partir das análises, observamos a presença do álcool em vários depoimentos. O uso de bebidas alcoólicas pode causar alteração no comportamento e nos sentidos, estando diretamente ligado às causas de desentendimentos, motivações de brigas e acidentes como parece ser o caso de Francisco. No entanto, as narrativas colocam a vítima como homem bom, honesto e trabalhador; fortalecendo um discurso positivo sobre aquele homem que bebia e ficava agressivo.

O segundo caso é um inquérito policial, aberto em 16 de novembro de 1949, para esclarecer a morte de Pedro B (vítima). Rosana<sup>179</sup> esposa da vítima, ao ser intimada para

---

<sup>174</sup> CEDOC/I.PB003.1/ 277.18. fls.5.

<sup>175</sup> CEDOC/I.PB003.1/ 277.18. fls.5.

<sup>176</sup> CEDOC/I.PB003.1/ 277.18. fls.6.

<sup>177</sup> Texto conforme está citado na fonte.

<sup>178</sup> CEDOC/I.PB003.1/ 277.18. fls.7.

<sup>179</sup> 56 anos, “ukraina”, casada e doméstica.

prestar esclarecimentos contou que ela e o marido foram passear na casa de sua irmã, no dia 08 de outubro do mesmo ano.<sup>180</sup> Na volta, a vítima chegou em uma casa de negócios “tomar uns traguinhos e comprou mais uma garrafa de cachaça e levou para casa e ao chegar, tomou ainda o resto da cachaça, ficando bem embriagado”.<sup>181</sup> A denunciada contou que ela e os filhos “convidaram e insistiram para que ele fosse deitar, e ele respondeu que não ia, ela e os filhos foram dormir por volta das onze horas da noite, deixando o marido com as costas para o lado do fogão, como era de costume”.<sup>182</sup> No outro dia, por volta das seis horas da manhã, a filha mais velha encontrou dentro de um balde, o colete do pai queimado. A jovem foi até um quarto do lado da cozinha, pois era lá que o pai dormia quando estava embriagado. Segundo Rosana,

o marido pediu um copo de água e disse que tinha sido queimado e não sabia se era muito grave ou não e depois [...] pediu para ela passar um pouco de azeite no seu corpo e não sabia como tinha acontecido, só disse que foi do lampião que estava aceso em cima do fogão.<sup>183</sup>

A depoente ainda disse:

Que quis levar o seu marido no Hospital de Malet e ele não quis então a depoente disse que mandava chamar o médico em casa ele também não concordou e domingo vendo que seu marido não passava bem resolveu de telegrafar sem ele saber para o Doutor Benghi, sendo que na segunda feira o Dr. veio em sua casa e vendo o seu marido mal resolveu de leva-lo para o Hospital.<sup>184</sup>

Pedro ficou cerca de 11 dias no Hospital e o médico o mandou de volta para a casa, vindo a falecer no mesmo dia. Para o vizinho João, a vítima tinha o costume de beber. Outra testemunha, também de nome Pedro, alegou “que era difícil chegar na casa de Pedro e encontrar ele são, que sempre estava embriagado e que por esse motivo veio acontecer de ele se queimar”.<sup>185</sup> Disse, ainda, que a própria vítima contou que estava escorado no fogão e, ao acender um cigarro, pegou fogo o paletó, queimando-se,

---

<sup>180</sup>CEDOC/I.PB003.1/297.19.

<sup>181</sup>CEDOC/I.PB003.1/297.19. fls.3.

<sup>182</sup> CEDOC/I.PB003.1/297.19. fls.3.

<sup>183</sup> CEDOC/I.PB003.1/297.19. fls 3.

<sup>184</sup>CEDOC/I.PB003.1/297.19. fls3.

<sup>185</sup>CEDOC/I.PB003.1/297.19. fls5.

acidentalmente. Consta, no inquérito, que o Promotor Público deu o caso por encerrado, pois, ficou provado que a morte da vítima foi em decorrência da gravidade da queimadura.

Nesses dois casos, encontramos o uso excessivo de bebida alcoólica. Este que é a motivação e a justificativa de muitos desentendimentos, agressões e homicídios. Na Comarca de Mallet, em pesquisa já realizada entre as décadas de 1930 e 1950, era comum os envolvidos alegarem que brigaram ou dispararam a arma porque estavam bêbados, no momento da confusão, ao terem a honra ofendida, não hesitavam, no entanto, ao longo dos autos, as informações se alteram.<sup>186</sup> A bebida alcoólica aparece, então, ora como atenuante ora como agravante. Brigas e desentendimentos que ocorreram, após o uso excessivo de álcool, em processos crimes já analisados,<sup>187</sup> apresentam a bebida como “justificativa” para as práticas violentas.

March, ao analisar as masculinidades, no Paraná, na década de 1950, afirma que o uso do álcool pode ser entendido como prática cultural, comum das subjetividades masculinas, e, também, um potencializador das práticas violentas.<sup>188</sup> Ao compartilhar das reflexões de Almeida Junior<sup>189</sup> quanto ao uso do álcool, March argumenta:

Na embriaguez [...] soltam-se progressivamente os impulsos recalcados, livres graças ao entorpecimento das inibições morais. O álcool, portanto, seria responsável pela liberação da impulsão sexual interiorizada no sujeito, estimulando a libido. As barreiras morais relativas à sexualidade são as primeiras que desmoronam, minadas pelo álcool<sup>190</sup>

---

<sup>186</sup> Stachuk e Oliveira, analisaram processos envolvendo a questão da honra em Mallet/PR no período de 1936 a 1950. Além da honra, os autores abordaram os espaços de lazer e as práticas sociais do período, evidenciou-se que o uso do álcool estava diretamente ligado às relações de sociabilidade e à honra masculina. Desse modo, compreendemos que o consumo de álcool em Mallet fazia parte sobretudo, da prática masculina. Mais informações: STACHUK, Angélica; OLIVEIRA, Oseias. “Em defesa da Honra”: Violência e sociabilidade em Mallet-PR (1936-1950). Estudos Históricos – CDHRPyB - Año XI – N°22. Diciembre – Uruguay, 2019. Disponível em: < <https://estudioshistoricos.org/22/eh2206.pdf> >. Disponível em: 20.Set.2021.

<sup>187</sup> SOCZEK, Leonardo Henrique Lopes. *Práticas Criminalizadas em casas comerciais* (comarca de Mallet/PR: 1950-1978). Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2018.

<sup>188</sup> MARCH, Kety Carla De. *Jogos de luzes e sombras: processos criminais e subjetividades masculinas no Paraná dos anos 1950*. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná – Curitiba, 2015.

<sup>189</sup> ALMEIDA JÚNIOR, A. **Lições de Medicina Legal**. 16 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979, p. 513.

<sup>190</sup> MARCH, Kety Carla De. *Jogos de luzes e sombras: processos criminais e subjetividades masculinas no Paraná dos anos 1950*. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná – Curitiba, 2015. p.116.

Portanto, o uso excessivo do álcool ataca diretamente o modelo disciplinar do comportamento, sendo, por vezes, importuno, exagerado e descontrolado.

A questão levantada, nas narrativas dos autos, é a seguinte: por que teriam as esposas sido denunciadas como culpadas dos crimes? Margarida, na própria denúncia, foi questionada que, se tivesse voltado para casa, poderia ter evitado a morte do marido. No entanto, as ameaças que recebia foram narradas por sua comadre Paulina. Observamos que, para o corpo jurídico, o fato de Margarida e Rosana serem casadas com as vítimas, elas seriam obrigadas a zelar pela vida de seus companheiros. Rosana afirmou que deixou *o marido com as costas para o fogão como de costume*, tal narrativa remete à ideia de cuidado para com o esposo embriagado.

Concluimos que o corpo jurídico voltou sua atenção para o comportamento de Margarida e Rosana, enquanto esposas dentro dos padrões culturais da época,<sup>191</sup> os quais, faziam-nas se sentirem na função de proteger e, como vimos nos autos, *cuidar* de seus maridos. Além de responderem por atos que, segundo o desfecho do processo, elas não tiveram envolvimento. A partir da análise dos processos, nos quais as mulheres foram acusadas de homicídio, percebemos que, com exceção de Marli, todas, antes de se tornarem réis, foram vítimas de seus companheiros, violentadas física ou verbalmente.

### 3.3 A Morte de um inocente

O último caso, deste capítulo, é sobre uma denunciada pelo crime de infanticídio, em maio de 1951. Amália, 35 anos, viúva, doméstica, não sabia ler nem escrever. De acordo com o promotor:

A denunciada [...] deu à luz a uma criança do sexo feminino, em sua residência [...], sem assistência de pessoa alguma, tendo-lhe ocasionado a morte

---

<sup>191</sup> Carla Pinsky, realizou uma discussão histórica em torno dos estudos de gênero, ao analisar revistas e periódicos sobre mulheres dos anos 30,40 e 50 no Brasil, conhecido como “anos dourados”. Apresentando o gênero como uma construção social e compreendido pela sociedade como diferença sexual, a autora discutiu o *ser homem* e *ser mulher* como conceitos históricos e como eles se modificam ao longo dos diferentes contextos sociais. À mulher cabia a beleza, a dedicação ao lar; dominar a cozinha e saber limpar a casa, realizar agrados ao marido, as virtudes da maternidade e cuidar da educação dos filhos. Segundo a autora, as revistas desse período criticavam as mulheres casadas que trabalhavam, pois causava abandono dos afazeres domésticos. No entanto, de acordo com Pinsky esses valores ideias englobavam, sobretudo mulheres brancas, de classe média e com estilo de vida consumidor. Visto que muitas mulheres das classes menos abastadas tinham que trabalhar para sustentar os filhos sozinhas ou para ajudar o marido nas finanças do lar.

esmagando a cabeça, conforme se verifica do auto do exame cadavérico da folha 5 e verso, enterrando o cadáver do recém-nascido em um galpão situado no interior de sua propriedade, debaixo do assoalho, procurando assim ocultar o fruto de união ilícita, para ocultar a deshonra.<sup>192</sup>

No depoimento, a ré alegou que matou a criança porque perdeu os sentidos e caiu em cima da cabeça do recém-nascido, e enterrou o cadáver para ocultar a desonra, pois era viúva. Sobre sua ocupação, Amália respondeu ser doméstica, porém, nas narrativas, observamos que a ré trabalhava na classificação de batatas. As testemunhas (colegas de trabalho), afirmaram que Amália apresentava características de gestante:

o depoente (Pedro) sabia que Amália se achava grávida, que a indiciada trabalhava na casa do depoente na classificação de batatas, que a indiciada já se encontrava em adiantado estado de gravidez e quando no dia dezesseis do corrente mês, a indiciada não compareceu ao serviço, que fazia todos os dias uteis, que no dia dezanove também deste mês a indiciada compareceu ao trabalho depois do meio dia, que o depoente então notou que Ana C. havia tido a criança, visto apresentar-se bem delgada, que o depoente estranhou o fato de não ter aparecido a criança [...], que no dia vinte e um, o depoente soube que nesse dia a polícia havia descoberto, a criança que estava enterrada em um galpão, na residência da indiciada [...].<sup>193</sup>

Mediante o depoimento das testemunhas, a ré morava sozinha e trabalhava para mandar dinheiro para os dois filhos que teve com o falecido marido. Segundo os depoimentos, todos perceberam que ela estava grávida, devido às mudanças físicas que o seu corpo sofreu ao longo da gestação. Questionados sobre o estado civil de Amália, alegaram que ela nunca foi vista com outra pessoa desde a morte do falecido marido, que a indiciada era viúva, há mais de dez anos, e tinha um bom comportamento. No depoimento de Pedro: “A indiciada não contou do ocorrido a ninguém de vergonha, visto ser viúva e não ter marido. Que o depoente conhece a indiciada e não sabe de outro fato que venha em desonra a sua conduta a não ser este.”<sup>194</sup>

O laudo médico indicou esmagamento de crânio e que a criança havia nascido com vida. Conforme a indiciada, após dar à luz, ergueu a criança para colocá-la na cama e a derrubou com a cabeça no assoalho, depois disso, ela se sentiu mal e perdeu os sentidos, caindo em cima da criança, tempo depois, quando se recuperou, percebeu que

---

<sup>192</sup> CEDOC/I.PB003.1/162.12. fls 2.

<sup>193</sup> CEDOC/I.PB003.1/162.12 fls9.

<sup>194</sup> CEDOC/I.PB003.1/162.12. fls8.

havia caído em cima da criança e que a mesma já se encontrava em óbito. De acordo com o testemunho de Eustachio:

No dia dezesseis do corrente mês, o depoente soube que Amália., se achava doente e acamada, em vista que sua esposa foi visitá-la, encontrando-a efetivamente, a mesma deitada dizendo a sua esposa que se achava no período “crítico” e tinha apanhado um grande resfriado, dizendo também que a noite tinha quase morrido [...] <sup>195</sup>

Nos depoimentos, é evidente que a ré, em nenhum momento, revelou a gestação e a existência da criança. Somente quando foi intimada pelo delegado, e questionada sobre a denúncia, é que a Amália contou o ocorrido e, segundo o promotor, mostrou *friamente* o local em que havia enterrado o corpo da recém-nascida. De acordo com o laudo do exame, era um recém-nascido do sexo feminino, bem formada e visivelmente saudável.

Foram realizadas perguntas sobre o comportamento da ré e sua relação com os filhos e com o falecido marido. Para André, que trabalhava com Ana na classificação de batatas, ela era considerada uma mulher honesta, viúva há mais de dez anos, que “conhece a indiciada e não sabe de outro fato que venha em deshonra à sua conduta”. <sup>196</sup> Pelas narrativas, o próprio corpo jurídico justificou a ação da ré como modo de corrigir sua desonra, pois, era uma mulher sozinha, que engravidou sem estar casada ou com algum companheiro.

No relatório do Delegado de Polícia de Mallet, a ré “praticou o crime com o maior cinismo, parecendo ser uma pessoa capaz de cometer os maiores crimes ao seu alcance.” <sup>197</sup> Posteriormente, foram apresentados indícios de que:

[...] a indiciada é responsável pela morte do recém-nascido tendo em vista: 1º estar grávida sendo viúva e sem estar envolvida maritalmente com alguém. 2º o crime foi premeditado porque a indiciada não procurou ninguém para que assistisse seu parto, ficando sem testemunhas, o ato que queria praticar, como praticou, isto é ocultar o fruto que havia concebido desonestamente. <sup>198</sup>

---

<sup>195</sup> CEDOC/I. PB003.1/162.12 fls.10.

<sup>196</sup> CEDOC/I. PB003.1/162.12. fls 11.

<sup>197</sup> CEDOC/I. PB003.1/162.12. fls 12.

<sup>198</sup> CEDOC/I. PB003.1/162.12. fls 12-13.

Já a defesa alegou que a ré passou por alterações hormonais e “estado de alteração dos sentidos”, “a morte foi uma casualidade e a ré procurou esconder porque se achava acanhada pelos vizinhos”.<sup>199</sup> O júri inocentou a ré com unanimidade, porém, foi realizada uma apelação pela promotoria, contrariando a decisão dos jurados. Percebemos por meio desses enunciados, a formação de acusações referente à condição da ré, colocada como imoral por ter um filho sem estar publicamente envolvida com alguém. Outro fato é que, para o promotor, ao esconder tanto a gravidez como a criança, a ré estaria ocultando sua desonra. Reforça o promotor:

Si a morte do recém-nascido fosse casual a ré teria comunicado aos vizinhos que teriam providenciado o enterro no local próprio e nada teria a temer.  
Si a ré, sabendo que iria dar a luz, não chamou ninguém para assisti-lá no parto, é porque havia premeditado o crime, isto é, logo que desse a luz mataria a criança e ocultaria o cadáver como de fato o fez.  
Pelas declarações da ré constata-se que éla procedeu de tal forma para ocultar a deshonra própria, visto ser viúva e exclueese qualquer hipótese de ter sido morto o recém-nascido casualmente.<sup>200</sup>

Mesmo com a apelação do promotor, o júri manteve a posição de absolver a ré. Ao analisarmos o código penal, referente ao crime de infanticídio; de acordo com o Código Penal de 1890, em seu artigo 298, matar recém-nascido, isto é, infante, nos sete primeiros dias de seu nascimento, acarretaria uma pena de seis a vinte e quatro anos de prisão, porém, se o crime fosse perpetrado pela mãe para ocultar a desonra própria, a pena diminuiria para três a nove anos.<sup>201</sup> Com a mudança do código, em 1940, houve alteração para o crime de infanticídio, previsto no artigo 123: “Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após: Pena - detenção, de dois a seis anos.”<sup>202</sup>

Conforme os autos, o crime ocorreu em maio de 1941, e Ana respondeu ao crime previsto, no artigo 298 das leis penais da república, do código anterior, ou seja, 1890. Ao analisarmos os autos e o código penal, observamos semelhança nos enunciados, onde constam que *a ré praticou o crime para ocultar sua própria deshonra*. Tais argumentos tratam a honra com relevância, notória para os costumes da época. Nos testemunhos, a

---

<sup>199</sup> CEDOC/I. PB003.1/162.12. fls 27.

<sup>200</sup> CEDOC/I. PB003.1/162.12. fls 61. (grifo nosso)

<sup>201</sup> PIERANGELI, José Henrique. **Códigos penais do Brasil: evolução histórica**. 2. ed. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2001. p. 307. (grifo nosso)

<sup>202</sup> *Ibidem*. p 460.



palavra *deshonra* também apareceu com unanimidade, pois o fato de Ana ser uma mulher viúva e sozinha, isso justificaria seus atos. Para o defensor, Ana “se explicou satisfatoriamente e com sinceridade”, sendo absolvida.

Segundo Julian Pitt-Rivers, a honra faz parte da valorização social, reputação e prestígio, simbolizando um ideal de masculinidade, a honra feminina estaria diretamente associada à masculina.<sup>203</sup> Para o autor, em cada sociedade essa valorização se dá de forma diferente, a partir de relações culturais e sociais, especialmente, quando considera a construção dos diferentes papéis atribuídos aos sexos. Nessa direção, Rodrigues, em sua tese de doutorado, faz referência a Pitt-Rivers, comentando:

[...] a honra é ao mesmo tempo um sentimento e um fato social; por isto torna-se fundamental não apenas a aspiração a este valor por parte do indivíduo, mas o seu reconhecimento público. É por conseguinte, individual e coletivo, integrante e constituinte dos grupos sociais. A honra e o comportamento por ela ditado, igualmente, variam de acordo com as relações sociais e gênero existentes em sociedade.<sup>204</sup>

Rodrigues reforça que a honra da mulher estaria em manter seu comportamento virtuoso em relação à sexualidade. Ao pesquisar a cidade de Salvador, no período de 1940 a 1970, Rodrigues argumenta que embora as sociedades tenham passado por transformações ao longo do tempo, no Brasil e, em especial, em Salvador, o conceito não foi excluído da linguagem jurídica. Pois, apesar de o código penal da República passar por organizações;

[...] com relação às leis contra os costumes, não foram descartadas a esfera privada e familiar. Por conta disso, o controle sexual feminino tornou-se alvo de controle de toda a sociedade. A virgindade da mulher solteira e a fidelidade da casada eram condutas exigidas para assegurar a honra feminina e conseqüentemente, da família.<sup>205</sup>

Por meio das narrativas do corpo jurídico e dos testemunhos, observamos que a honra feminina era controlada pelo seu comportamento sexual e, assim como observou

---

<sup>203</sup> Antropólogo, foi precursor dos estudos sobre honra na antropologia, uma de suas obras em destaque Julian Pitt-Rivers pesquisou a noção de honra e vergonha em torno do Mediterrâneo. Mais informações: PITT-RIVERS, Julian. Honra e posição social. In: PERISTIANY, J.G. (org) Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrâneas. Tradução de José Cutileiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.

<sup>204</sup> RODRIGUES, Andréa da Rocha. *Honra e Sexualidade-Juvenil na Cidade de Salvador, 1940-1970*. Universidade Federal da Bahia. Programa de Pós-Graduação em História. Salvador, 2007. p.115.

<sup>205</sup> Ibidem. p.117.

Rodrigues, em Salvador, na comarca de Mallet, mesmo com o passar dos anos, as **narrativas** a respeito do comportamento sexual das réis permaneceram, como observamos, tanto no caso de Ana, ocorrido em 1941, como de Marli, em 1983.

## Capítulo IV

### Entre tapas e pontapés: Mulheres acusadas de lesão corporal

De acordo com Chesnais:

Le terme violence se réfère à la notion de contrainte, d'usage de la supériorité physique sur autre. Ainsi posé, le concept de violence n'est révélé que dans sa matérialité brute. Il paraît neutre; mais que l'on porte son regard sur les finalités de violence, on découvre a lorsqu'elle est d'abord conflit d'autorité, lutte pour le pouvoir et que comme telle, elle est approuvée ou dénoncée, licite ou illicite, en fonction de normes sociales que ne sont pas clairement définies.<sup>206</sup>

A violência vai além da superioridade física de uns sobre os outros, é uma luta pelo poder, necessidade de legitimação e engloba a violência simbólica e psicológica. Violência não se trata somente de matar, ferir ou sangrar, pode resultar em lesões corporais, ações desencadeadas por rixas e desavenças, situações presentes no cotidiano.

Ao analisarmos os processos de lesão corporal da Comarca de Mallet, encontramos casos dos mais variados temas: mulheres que agiram motivadas pelo ciúme, rixas, fuxicos, desentendimentos familiares e supostas traições. Mulheres que se chocaram, em casa, na rua ou no trabalho, e deixaram-se levar por sentimentos de raiva, fúria, agressividade e buscaram, por meio de práticas violentas, defender a sua honra e resolver os seus problemas.

Neste capítulo, acompanhamos histórias de mulheres acusadas pelos crimes de lesão corporal. Mulheres com idade menos elevada, que praticaram violência em espaços públicos e privados, envolvendo companheiros, familiares e terceiros. A partir da análise dos autos, identificamos aspectos da vida dos (as) envolvidos (as), relações de trabalho, parentesco, amizades e inimizades. Encontramos mulheres que protagonizaram situações de violência, enfrentaram vizinhos, companheiros, sogra, cunhada, sobrinha, amigos e inimigos. Observamos que esses casos de lesão corporal ocorreram devido a

---

<sup>206</sup> Tradução livre: O termo violência se refere à noção de restrição, ao uso da superioridade física sobre os outros. Assim posto o conceito de violência é revelado apenas em sua materialidade bruta. Ela parece neutra, mas se olharmos para os fins da violência descobre-se então que a princípio é um conflito de autoridade, é uma luta pelo poder, e mesmo assim ela é aprovada ou denunciada, ilícita ou lícita em função das normas sociais que não estão claramente definidas. CHESNAIS, Jean-Claude. *Histoire de la violence: On Occident de 1800 à nous jours*. 1. ed. Paris: Robert Laffont, 1981, p.32.

preocupações com a moral presente na vizinhança. A violência física está relacionada à simbólica, resultado de fofoca, boatos, disse-que-disse, insultos e provocações. Sejam vítimas ou réus, as mulheres buscam reparar os insultos, aparecem defendendo sua própria honra e, em alguns casos, a honra da família.

#### 4.1 Difamação, provocação e mal-entendidos

Um caso de difamação acabou gerando um processo de lesão corporal contra Mila<sup>207</sup>. Era 06 de abril de 1936,<sup>208</sup> Mila foi denunciada por agredir Antônio,<sup>209</sup> agente da estação ferroviária de Mallet que, segundo a denúncia, “encontrava-se no seu escritório, quando procurado pela denunciada, que ali fora exigir uma explicação por questões de família, travando-se, em ambos, ligeira discussão”.<sup>210</sup> A ré não esclareceu o que aconteceu, de fato, para o escrivão, apenas se referiu a “questões de família”. Mila desferiu uma bofetada na vítima, posteriormente, agredindo-o com um rabo de tatu,<sup>211</sup> o qual trazia com ela escondido. De acordo com a vítima, a ré o agrediu porque ele havia solicitado aos seus chefes a remoção do conferente da ferrovia, esposo de Mila. A vítima informou que o agente da ferrovia auxiliou a esposa, “Max quando pressentia que o declarante pretendia defender-se, auxiliava Mila segurando o declarante”<sup>212</sup> para que Elvira continuasse lhe agredindo.

Na declaração, Max informou que, antes do ocorrido, houve um desentendimento entre sua família e a família de Antônio. Mila sua mulher, “estava sendo acusada como autora de intrigas contra a mulher de Antonio”.<sup>213</sup> Diante disso, a denunciada foi até a estação ferroviária buscar explicações com Antônio. No depoimento da denunciada, Antônio:

[...] estava lhe acusando de difamar a honra da sua esposa, [...] tais acontecimentos se agravaram quando Antônio solicitou a remoção de Max. [...] e a denunciada dirigiu-se até a estação ferroviária para tomar explicações por isso munuiu-se do rabo de tatu que escondeu por debaixo do paletó, não

---

<sup>207</sup> 24 anos, brasileira, casada e doméstica.

<sup>208</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6.

<sup>209</sup> 32 anos, brasileiro, casado, agente ferroviário.

<sup>210</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6. fls 2.

<sup>211</sup> Tipo de Chicote, com cabo de madeira e tranças de couro.

<sup>212</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6. fls 6.

<sup>213</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6. fls 10.

tendo Antônio respondido convincentemente, num ímpeto de raiva resolveu dar-lhe uma bofetada.<sup>214</sup>

No desfecho do processo, em ambas as narrativas são citadas as provocações e os mexericos. Para o promotor, a ré, “esquecendo por instantes sua função na sociedade, arvorou-se da situação, socorrendo-se de uma vingança mesquinha para desafrontar-se de disque-disque”.<sup>215</sup> Ao se referir à *função na sociedade*, compreendemos que o promotor estava questionando o comportamento da ré, como se ela não pudesse passar por momentos de raiva e agir com agressividade.

Observamos que as disputas, inimizades e desentendimentos, também aconteciam entre vizinhas, como é o caso de Marilene<sup>216</sup> acusada de agredir Júlia,<sup>217</sup> em 25 de Maio de 1953.<sup>218</sup> De acordo com as declarações, as duas eram vizinhas e comadres e, ao se encontrarem na estrada Vicinal Um, começaram a brigar e entraram em vias de fato. O instrumento utilizado foi o cabo do chicote da carroça. Segundo Júlia, “viviam ambas em perfeita harmonia, [...] Marilene começou encrencar pelo motivo do pai da declarante ter vendido um terreno para Estanislau e não para Nicolau, marido da acusada”.<sup>219</sup>

Já Marilene, alegou que Júlia sempre a provocava e que, ao levar um soco da vítima, agarrou no vestido de Júlia e ambas caíram no chão. Segunda a ré, Júlia, “gritou para que o filho jogasse uma pedra”,<sup>220</sup> o menino jogou, “acertando a cabeça da própria mãe”.<sup>221</sup> A partir dos enunciados, observamos que outros desentendimentos já haviam acontecido entre as vizinhas. Marilene contou que, no dia 09 de Junho do mesmo ano, foi até um moinho e lá encontrou Júlia e que, ao chegar lá, ela disse para o filho: “vamos embora porque vem chegando a bandida e puta velha”.<sup>222</sup> Dessa vez, Marilene contou que pegou a farinha e se retirou do local, alegando que Júlia sempre lhe provocava onde quer que estivesse.

---

<sup>214</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6. fls 11.

<sup>215</sup> CEDOC/I. PB003.1/64.6. fls 43.

<sup>216</sup> 53 anos, austríaca, casada e doméstica.

<sup>217</sup> 38 anos, brasileira, casada, doméstica.

<sup>218</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24.

<sup>219</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24 fls.7.

<sup>220</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24 fls.7.

<sup>221</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24 fls.7.

<sup>222</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24. fls7.

Eudocia, irmã da vítima, foi uma das testemunhas, alegou que a irmã tinha o costume de provocar as pessoas, e estava presente quando Júlia chamou Marilene de “bandida e puta velha”.<sup>223</sup> A segunda testemunha, Ceslau (vizinho) disse que morava próximo das duas e Júlia tinha por costume “provocar seus vizinhos e que não é de boa convivência”,<sup>224</sup> já Marilene era uma boa vizinha. Ladislau (vizinho), também apresentou narrativa semelhante, alegando que Júlia gostava de falar mal dos vizinhos, provocando encrenca e Marilene possuía uma boa conduta. Os comentários que colocaram a vítima como uma vizinha de má convivência, contribuíram para que o juiz considerasse que Marilene agiu em legítima defesa.

No ano de 1959<sup>225</sup>, um caso semelhante envolveu Odete,<sup>226</sup> Pedro,<sup>227</sup> Luiza,<sup>228</sup> Marcelina<sup>229</sup> e Michele,<sup>230</sup> todos denunciados por agredirem Francisca,<sup>231</sup> na localidade de Vicinal Oito. Quanto aos relatos, os agressores usaram um sapato, uma faca e pedaços de pau. Pedro disse que ouviu os barulhos na estrada, era Francisca ofendendo Michele e Luiza com palavras de baixo calão. Marcelina apresentou narrativa semelhante a de Pedro, disse que “estava saindo de sua residência acompanhada de Luiza e Michele e, em dado momento, encontraram-se com Senhorita Francisca e seu namorado, na estrada”.<sup>232</sup> Segundo a depoente, “Francisca começou a depravar Luiza e Michele com nomes de baixo calão”.<sup>233</sup> Francisca, então, rolou no chão e começou a se debater, sendo esse o motivo da vítima apresentar escoriações. Para Marcelina, “as palavras de baixo calão atingiram a moral das moças”,<sup>234</sup> referindo-se à Michele e Luiza.

Nas narrativas, as réis alegam estarem com a moral ofendida. O namorado da vítima, foi ouvido, apresentando sua perspectiva, disse apenas que se encontraram na estrada e Francisca foi agredida por Michele, Luiza e Marcelina. Analisamos as narrativas de defesa feita pelo advogado dos(as) denunciados(as):

---

<sup>223</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24. fls11.

<sup>224</sup> CEDOC/I. PB003.1/394.24. fls11.

<sup>225</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28.

<sup>226</sup> 54 anos, brasileira, viúva, doméstica.

<sup>227</sup> 30 anos, brasileiro, solteiro, lavrador.

<sup>228</sup> 22 anos, brasileira, solteira, doméstica.

<sup>229</sup> 22 anos, brasileira, solteira, doméstica.

<sup>230</sup> 18 anos, brasileira, solteira, doméstica.

<sup>231</sup> 27 anos, brasileira, solteira, doméstica.

<sup>232</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28. fls. 14.

<sup>233</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28. fls. 14.

<sup>234</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28. fls. 42.

De início nota-se que Francisca \*\*\*\*, no auge do seu histerismo, procurou envolver a “gregos e troianos”, sem ter o cuidado de citar pessoas que, pelo menos, estivessem no local. Evidencia-se que Francisca \*\*\*\*\* não podia estar em seu juízo perfeito naquela tarde do dia 02 de agosto<sup>235</sup>.

O advogado ainda argumentou que foi a vítima que investiu contra as denunciadas, difamando-as com palavras de baixo calão e por questões anteriores, segundo ele “mexericos de moças e moços”.<sup>236</sup> O parecer do advogado conclui que tudo não passou de uma cena escandalosa, de “puro histerismo”,<sup>237</sup> utilizando a histeria como uma característica agravante do comportamento feminino.

Santos e Salles, ao refletirem o conceito de histeria, fazem um breve histórico, a partir das ideias de Freud e Neri:

Freud<sup>238</sup> explicava à sua época que o nome “histeria” tinha origem nos primórdios da medicina e resultava do preconceito que vinculava a neurose às doenças do aparelho sexual. Diante disto, Neri<sup>239</sup> explica que o processo evolutivo da histeria traçou não mais que reinterpretações da sua primeira formulação, compreendida como uma espécie de deslocamento da matriz feminina: o útero<sup>240</sup>

Ou seja, desde sua origem, a histeria remete a um corpo subversivo, um ser em confusão. Essas confusões estariam relacionadas às doenças do útero, como menstruação, menopausa, gravidez e puerpério. Na linguagem jurídica, observamos que as confusões causadas pela histeria seriam responsáveis por tirar as mulheres do seu “juízo perfeito” e, conseqüentemente, inclinando-as para práticas subversivas.

Dentre os processos, encontramos um inquérito,<sup>241</sup> o qual, buscava apurar as acusações feitas por Osvaldo,<sup>242</sup> o qual, alegou ter sofrido agressões de Rosalia,<sup>243</sup>

---

<sup>235</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28. fls 47.

<sup>236</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28. fls. 47.

<sup>237</sup> CEDOC/I. PB003.1/455.28. fls. 47.

<sup>238</sup> FREUD, Sigmund. **Histeria**: primeiros artigos I. Trad. José Luís Meurer. Rio de Janeiro: Imago, 1986.

<sup>239</sup> NERI, Regina. **A psicanálise e o feminino**: um horizonte da modernidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>240</sup> SANTOS, Maria Aparecida Conceição Mendonça; SALLES, Vera Lúcia Rolim. **O Fenômeno da histeria e a visão da sexualidade feminina na literatura: Realismo/ Naturalismo Europeu**. Rev. Interd. em Cult. e Soc. (RICS), São Luís, v. 2, n. 1, p. 109-126, jan./jun. 2016. p.6.

<sup>241</sup> CEDOC/I. PB003.1/628.41

<sup>242</sup> 33 anos, brasileiro, casado, operário.

<sup>243</sup> 41 anos, brasileira, casada, doméstica, lavradora.

Vitalino<sup>244</sup> e Mario,<sup>245</sup> no dia 15 de setembro de 1971. O inquérito foi instaurado, após o promotor receber a denúncia de que a vítima estava internada no hospital, com várias fraturas. De acordo com a vítima, ele foi atacado, na estrada Vicinal Nove, por Rosalia e seus dois filhos. No exame de lesão corporal, foram constatadas fraturas, ferimentos contundentes e hematomas.

Ao ser interrogada, Rosalia disse que Osvaldo lhe perseguiu algumas vezes com má intenção, não teve relação com o ocorrido e sabia que a vítima vivia de roubos. Os filhos de Rosa também foram ouvidos. Vitalino contou que não tinha nenhuma desavença com ele, disse que “Osvaldo seguidamente praticava roubos, como de galinhas, ferramentas dos lavradores residentes na região, que nunca trabalhou e vivia somente de roubos”.<sup>246</sup> Contou que, no dia do ocorrido, estava arrancando nó de pinho no terreno de seu tio e soube, no dia seguinte, que Osvaldo estava machucado. Seu irmão Mario apresentou detalhes semelhantes. Disse que estava junto com Vitalino arrancando nó de pinho e não tinha nenhuma desavença com a vítima. Apenas sabe que a vítima praticava furtos e “roubou da roça pertencente ao pai do declarante, milho, feijão, abóbora, melancia e repolho”.<sup>247</sup>

Constava, no relatório do delegado, que Osvaldo já havia sido preso três vezes, naquela delegacia, por furto.<sup>248</sup> Observamos que o comportamento do réu foi questionado devido ao seu histórico e à sua “conduta reprovável”<sup>249</sup> ao realizar uma denúncia inconsistente. O inquérito foi arquivado por inconsistência.

Encontramos mais um caso<sup>250</sup> onde as fofocas e as divergências entre vizinhas ganham destaque. Mercedes,<sup>251</sup> ao buscar água no potreiro, foi agredida por Angélica com um pedaço de pau, causando-lhe ferimentos. Segundo Mercedes, ela estava indo pegar água no potreiro do seu tio e foi surpreendida por Angélica, a qual, lhe acusou de traição e lhe ofendeu com palavrões. Ao analisarmos as narrativas da ré, observamos algumas diferenças nas versões, Angélica disse que Mercedes “estava procurando água

---

<sup>244</sup> 22 anos, brasileiro, solteiro, lavrador.

<sup>245</sup> 18 anos, brasileiro, solteiro, lavrador.

<sup>246</sup> CEDOC/I. PB003.1/628.41 fls. 11.

<sup>247</sup> CEDOC/I. PB003.1/628.41 fls. 13.

<sup>248</sup> Relatório está em anexo.

<sup>249</sup> CEDOC/I. PB003.1/628.41 fls. 29.

<sup>250</sup> CEDOC/I. PB003.1/699.48.

<sup>251</sup> 50 anos, brasileira, casada, doméstica.



limpa, e que as marrecas da declarante estavam sujando, que na mesma data tendo a Mercedes matado uma marreca”.<sup>252</sup>

Tadeu (vizinho das envolvidas) foi o primeiro a testemunhar, disse que viu a discussão, mas não a briga. Sabe que Mercedes matou a marreca de Angélica, e que “o referido poço está no faxinal,<sup>253</sup> onde a criação vive solta, que Mercedes foi apanhar água e, encontrando as marrecas, matou uma delas”.<sup>254</sup> No sistema faxinalense, a criação de animais é à solta, ficando evidente que os animais circulavam por todos os lados, principalmente, em locais com água, pois os marrecos são animais que costumam nadar. O que justifica a presença dos animais no poço de água.

Nos novos depoimentos, surgem outras narrativas, Segundo Mercedes, Angélica, “procurou envenenar as galinhas da declarante”,<sup>255</sup> além de a ofender verbalmente com palavras de baixo calão. Segundo o depoimento de Nereu (vizinho), a denunciada já teve desentendimentos anteriores com outros vizinhos. Tadeu complementou, “a vítima é má vizinha, eis que desde que lá chegou procura ‘pisar em cima dos mais pobres’”.<sup>256</sup> De acordo com a declaração do juiz, a autoria do crime não ficou provada, porque Mercedes disse que foi “agredida pela ré, a traição, ou seja, pelas costas, sorrateiramente, não encontra ressonância no laudo pericial, que descreve as lesões da vítima na parte frontal”,<sup>257</sup> não batendo as informações, o juiz julgou improcedente a denúncia.

---

<sup>252</sup> CEDOC/I. PB003.1/699.48 fls.9.

<sup>253</sup> Segundo Campigoto e Sochodolak: “Chama-se sistema faxinais a certo modo de utilização de terras em comum, delimitada por cercado, para a criação de animais, existente na região sul do Brasil e que se tem classificado como manifestação cultural dos povos tradicionais. Assim o faxinal é dividido em terras de plantar e de criar. A área de criação, ou área de compáscuo, é um cercado composto por matas e pastagens em que se localizam as habitações dos faxinalenses. Na parte interior a esse espaço comum, [...] são criados animais de várias espécies, tais como bovinos, equinos, caprinos, ovinos e suínos, além de vários tipos de aves domésticas. Soltos no grande cercado, esses animais alimentam-se da grama existente, de pequenos arbustos e de frutos nativos tais como a gabirola, a cereja e, principalmente, o pinhão. [...]. As casas são dispostas no interior da área cercada, sendo boa parte delas protegidas por um cercado menor, ao entorno dos quais as criações circulam livremente. As terras de plantar localizam-se fora do cercado e podem pertencer ao proprietário que as cultivava ou serem arrendadas.” Mais informações: CAMPIGOTO, José Adilson; SOCHODOLAK, Hélio. Os Faxinais da região das araucárias. In.: OLINTO, Beatriz Ancelmo; MOTTA, Márcia Menendes; OLIVEIRA, Oséias de. *História agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Unicentro, 2009. p.193-194.

<sup>254</sup> CEDOC/I. PB003.1/699.48 fls.10.

<sup>255</sup> CEDOC/I. PB003.1/699.48 fls.27.

<sup>256</sup> CEDOC/I. PB003.1/699.48 fls.31.

<sup>257</sup> CEDOC/I. PB003.1/699.48 fls.37.

Além dos desentendimentos entre vizinhos, encontramos conflitos familiares, agressões que envolveram cunhadas, nora e sogra, como é o caso<sup>258</sup> de Carol<sup>259</sup> e Ivana,<sup>260</sup> mãe e filha acusadas de agredir Irene,<sup>261</sup> cunhada de Ivana e nora de Carol. Mediante as declarações da vítima, as agressões aconteceram porque, no dia 06 de agosto de 1990, ambas foram até a sua casa. Lá, Ivana “começou a xingá-la, dizendo que ela maltratava o seu irmão e até já havia batido nele”.<sup>262</sup> A vítima respondeu a cunhada “que apenas se defende dele porque quando o marido bebe, bate na declarante”.<sup>263</sup> Consta, também, que Irene pediu que Ivana se retirasse da sua casa, mas Carol falou que não era para a filha sair, entrando em vias de fato com a nora. Carolina que era vizinha da vítima, disse que viu Carol e Ivana chegando na casa de Irene, segundo a testemunha “Iva bateu bastante em Irene e posteriormente Ivana e sua mãe tocaram Irene para fora de casa, dizendo que quem mandava ali era elas e Irene pedia por socorro”.<sup>264</sup>

Para Stropasolas, as brigas entre famílias eram muito comuns no meio rural, principalmente, quando um filho se casava e uma nova mulher passava a fazer parte da família.<sup>265</sup> Quando o filho estava em casa, o cuidado sempre caía sobre os ombros da mãe e das irmãs, roupa, comida e o bem-estar do rapaz. Ao se casar, o papel da mãe e da irmã seria substituído pelo papel da esposa, tendo ela que “cuidar” daquele homem. Outro ponto abordado pelo autor, é que no meio rural, o filho, quando se casa, geralmente, constrói uma casa próxima da dos pais e continua trabalhando com o pai. O fato de morarem próximos fazia as rixas se tornarem maiores, porque, assim, a mãe estava por perto, “de olho” no comportamento da nora para com o filho.

De acordo com Ivana, “a vítima e o irmão brigam muito, sendo isso de conhecimento de toda a vizinhança.”<sup>266</sup> Nas narrativas de Irene, consta que “em um domingo seu marido foi até a casa da mãe e da irmã, fazer queixa de que a vítima não

---

<sup>258</sup> CEDOC/I. PB003.1/809.62.

<sup>259</sup> 69 anos, brasileira, casada, aposentada.

<sup>260</sup> 40 anos, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais.

<sup>261</sup> 34 anos, brasileira, casada, auxiliar administrativa.

<sup>262</sup> CEDOC/I. PB003.1/809.62 fls.7

<sup>263</sup> CEDOC/I. PB003.1/809.62 fls.7.

<sup>264</sup> CEDOC/I. PB003.1/809.62 fls.10.

<sup>265</sup> STROPASOLAS. Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. 288f. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

<sup>266</sup> CEDOC/I. PB003.1/809.62 fls.20.

fazia comida para ele.”<sup>267</sup> A ré alegou que o marido foi se queixar para a sogra da comida, e a partir da narrativa de Ivana, o irmão era violentado por Irene. Considerando as reflexões de Stropasolas, compreendemos que as relações entre cunhada, sogra e nora eram marcadas por essas disputas familiares.

Assim como Carol e Irene, encontramos Eva<sup>268</sup> e Rosa,<sup>269</sup> respectivamente, nora e sogra. De acordo com a denúncia,<sup>270</sup> era dia 20 de setembro de 1991, Eva cuidava de três crianças de sua sogra e se irritou, quando Rosa pediu para que a nora não gritasse com as crianças. Munida de um facão, Eva desferiu alguns golpes em sua sogra. A vítima alegou que, “ao ouvir Eva xingando as crianças, pediu para a nora parar com aquilo, nisso foi agredida por ela”.<sup>271</sup> Para Eva, a sogra “não tem responsabilidade nenhuma, e não tem condição de educar as crianças, pois vive atrás de homens”<sup>272</sup> Luis Carlos filho da vítima, disse que “diversas vezes a mãe os deixou para viver com outros homens, brigaram porque Rosa falou que queria arrumar um outro homem para viver e ele mandou a mãe ficar quieta”.<sup>273</sup> Segundo Lindomar, filho da vítima, “a mãe vive brigando com os filhos e nos dias dos fatos começou a xingar Eva. Rosa pegou uma foice e Eva usou um facão para se defender”.<sup>274</sup> Por esses relatos, identificamos que Rosa havia deixado os filhos com a nora e foi viver com outra pessoa, voltou porque seu companheiro acabou morrendo. Com isso, Eva assumiu a criação dos filhos de Rosa, por isso as desavenças entre nora e sogra.

O caso a seguir,<sup>275</sup> trata de um desentendimento entre Geraldo<sup>276</sup> e Luciane,<sup>277</sup> no dia 21 de fevereiro de 1994, na linha Iguaçu, também envolvendo familiares. De acordo com os autos, ambos eram cunhados e já tiveram conflitos anteriores, mal-entendidos entre Geraldo e o filho de Luciane, menor de idade. O fato teria acontecido quando eles estavam colhendo fumo, segundo Natália, vizinha dos envolvidos, o menor “arremedava

---

<sup>267</sup> CEDOC/I. PB003.1/809.62 fls.26.

<sup>268</sup> 19 anos, brasileira, amasiada, do lar.

<sup>269</sup> 49 anos, brasileira, separada, do lar.

<sup>270</sup> CEDOC/I. PB003.1/829.65.

<sup>271</sup> CEDOC/I. PB003.1/829.65 fls.8.

<sup>272</sup> CEDOC/I. PB003.1/829.65 fls.14.

<sup>273</sup> CEDOC/I. PB003.1/829.65 fls.13..

<sup>274</sup> CEDOC/I. PB003.1/829.65 fls.28

<sup>275</sup> CEDOC/I.PB003.1/858.68.

<sup>276</sup> 36 anos, brasileiro, casado, agricultor.

<sup>277</sup> 35 anos, brasileira, casada, do lar.

o jeito da mulher de Geraldo falar e colocava um maço de fumo embaixo da camisa e arremedava a maneira da mulher andar”.<sup>278</sup> Ao depor, o menor disse que foi “fuxico dos outros”,<sup>279</sup> que não fez nada, apenas foi com sua mãe esclarecer o ocorrido e Geraldo engrossou a voz com eles. As agressões ocorreram porque ele foi defender sua mãe.

Segundo Luciane, ela foi “almoçar na casa de Geraldo, [...] a esposa de Geraldo disse que não era pro filho da declarante ir até a casa de Geraldo, pois estava bravo, pois ficou sabendo que o menor havia gosado de sua esposa”.<sup>280</sup> A ré afirmou que o filho não era mal educado, e Geraldo disse que “a indiciada poderia ir quando quisesse em sua casa, mas o menor era um negrinho ‘filho da puta’ e que não queria ver lá, disse que Geraldo não gostava do menino porque ele não era filho do irmão de Geraldo”.<sup>281</sup> Segundo a ré, para buscar esclarecer a situação foi até a casa de Geraldo para conversas, mas o cunhado “bateu no menino com uma ripa, ela foi até a estrada socorrer o filho e apanhou também”.<sup>282</sup> De acordo com o juiz, o único fato esclarecido é que as agressões foram mútuas.

Observamos a recorrência de fuxicos, provocações e mal entendidos nos enunciados dos autos, e destacamos a preocupação com a moral na vizinhança, a partir da necessidade de esclarecer os boatos. Os enunciados mostram que os envolvidos não queriam falar ou dar nomes para o escrivão, utilizando termos generalistas como por exemplo; disse, outros, fuxicos e soube. Mulheres que saíram do anonimato para se defender dos boatos e mexericos, além de defenderem o trabalho do marido ou os filhos.

#### **4.2 Em defesa do amor ou por ódio: ciúmes, rixas e desavenças.**

Nesse tópico, vamos discutir histórias de mulheres que agrediram seus companheiros ou agrediram terceiros por causa dos seus companheiros ou até ex-companheiro. São processos criminais que dizem respeito, ao ciúme, supostas traições, intrigas, vícios e fofocas entre os envolvidos. Trata-se de processos cujos motivos envolveram as relações conjugais das denunciadas.

---

<sup>278</sup> CEDOC/I.PB003.1/858.68 fls.10.

<sup>279</sup> CEDOC/I.PB003.1/858.68 fls.13.

<sup>280</sup> CEDOC/I.PB003.1/858.68 fls.17.

<sup>281</sup> CEDOC/I.PB003.1/858.68 fls.17.

<sup>282</sup> CEDOC/I.PB003.1/858.68 fls.17.

Era dia 27 de abril de 1969,<sup>283</sup> Ofélia<sup>284</sup> foi denunciada por agredir o marido<sup>285</sup> com um pedaço de ripa após uma discussão. Segundo a declaração da vítima, “ao chegar em casa, um pouco ‘alegre’ por haver ingerido algumas cachaças, sua esposa perguntou se ele havia tratado a criação, o qual retrucou, e você já tratou, ao que ela respondeu que já”.<sup>286</sup> Ao retrucar, Ofélia pegou um pedaço de tábua e investiu contra o marido, causando-lhe ferimentos. De acordo com autos, o delegado perguntou se Romão costumava se embriagar, respondeu que “de vez em quando tomava uns tragos e passava da medida”.<sup>287</sup> Perguntado se era considerado um bom chefe de família, trabalhando e lutando para que não faltasse conforto para seus familiares, respondeu “que acha que é bom chefe de família, que luta e trabalha para que nada falte aos seus dependentes”.<sup>288</sup> Pelas narrativas, percebemos o que era preciso para ser considerado um bom chefe de família, para o corpo jurídico e policial. Ser trabalhador e não deixar faltar nada para a sua família, remetendo ao enunciado do homem provedor do lar.

Ofélia relatou, no depoimento, que, no dia do ocorrido, o marido havia chegado em casa em visível estado de embriaguez e gritando, “hoje vou acabar com todos vocês”,<sup>289</sup> referindo-se a ela e aos filhos. Segundo os depoimentos, Romão puxou Ofélia pelos cabelos e começou a lhe agredir batendo a cabeça da esposa no chão. A ré conseguiu fugir “ficando na estrada, até mais ou menos 11 horas da noite, até seu marido se acalmar e dormir, para entrar em casa, para cuidar dos filhos menores”.<sup>290</sup> Segundo Ofélia “faz mais de dois anos que o marido não trabalha só bebendo, virando as coisas da casa para vender e ter dinheiro para tomar cachaça”.<sup>291</sup> Disse ainda que, por vezes já dormiu fora de casa com os filhos. Já fez várias queixas do marido e que ele até “já chegou ficar preso por maltratar a família”.<sup>292</sup>

Diante dos relatos, percebemos como o casal levava uma vida perturbada, onde o próprio Romão alegou que de vez em quando “passava do limite”, após ingerir bebidas

---

<sup>283</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39.

<sup>284</sup> 39 anos, brasileira, casada, doméstica.

<sup>285</sup> 44 anos, brasileiro, casado, lavrador.

<sup>286</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.9.

<sup>287</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.9.

<sup>288</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.9.

<sup>289</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.10.

<sup>290</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.10.

<sup>291</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.10.

<sup>292</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.10.

alcoólicas. Os três filhos prestaram esclarecimentos e foram unânimes ao alegarem que o pai vivia embriagado e costumava agredir Ofélia. De acordo com Silvestre, inspetor de quarteirão, Ofélia assumiu as agressões e “ouviu falar que a indiciada é pessoa perigosa, capaz de jogar uma chaleira quente em qualquer pessoa que a importunasse”.<sup>293</sup> Perguntado se sabia se os dois estavam vivendo junto na condição de casal, respondeu que o “moram na mesma casa, mas não sabe informar em que condições vivem”<sup>294</sup>. João é vizinho do casal, disse em seu depoimento que Ofélia “é mulher perversa, capaz de pôr em prática suas promessas e ameaças contra o marido”.<sup>295</sup> Perguntado se ele sabia se os dois moravam juntos, disse que sim, “vivem sobre o mesmo teto, mas ouviu falar que eles não dormiam juntos”.<sup>296</sup>

Percebemos que, para as testemunhas, o fato de a esposa reagir, não aceitando a condição do marido, de forma pacífica, tornava-a uma mulher perigosa, com má conduta. Além de que, segundo as narrativas da ré, o marido não se encaixava na figura de pai de família, pois estava sem trabalhar e vendia as coisas da casa para comprar cachaça. Ao longo do desfecho, percebemos o interesse do corpo jurídico em saber como era a condição do casal. A maioria confirmou que os dois moravam juntos, mas os enunciados de João levantam um questionamento sobre os boatos que circulavam sobre a vida do casal. De acordo com o delegado, "o casal vive sob o mesmo teto na mais completa desarmonia".<sup>297</sup>

Depois de realizadas buscas, no livro de queixas, conforme Ofélia informou, foi anexada, nos autos, uma queixa do dia 18/11/1967, “queixa Nº 3 de 1.967. Fez a queixa a Sra. Olga contra o seu marido Romão, que o mesmo vive embriagado e prometendo esfaquear a sua esposa”.<sup>298</sup> Ao ser interrogada novamente, Ofélia contou que era casada há 23 anos com a vítima, tiveram 8 filhos e, após a morte do pai, Romão começou a beber.

Segundo Estevão, vizinho do casal:

sabe que á uns cinco anos que o casal não vive em harmonia no seu lar, a vítima embora tome suas pinga, é um homem trabalhador e honesto e que a denunciada, apesar de não saber se a mesma também possui o habito de beber,

---

<sup>293</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.21.

<sup>294</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.21.

<sup>295</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.22.

<sup>296</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.22.

<sup>297</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.23.

<sup>298</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.28 .

pode afirmar que ela é uma mulher geniosa e de temperamento violento, que Romão após os fatos acontecidos foi trabalhar para Guarapuava, para evitar atritos com a esposa, quem trabalha para o sustento da família, é o filho do casal de nome Leonardo.<sup>299</sup>

Os filhos do casal, Leonardo e Madalena prestaram novos depoimentos. O rapaz contou que o pai “abandonou o lar, [...] quando vivia em casa era dado ao vício da embriaguez [...] e que o declarante trabalha na roça e recebe a ajuda da mãe”.<sup>300</sup> Contou ainda, que o pai sempre bebia e provocava brigas com a mãe. Madalena também é filha do casal e apresentou narrativas semelhantes. Argumentou que as brigas sempre eram motivadas pelo vício do pai. Disse que nunca mais o viu e agora quem sustenta a casa é a mãe e o irmão Leonardo. Nas narrativas fica evidente o vício de Romão e a relação conturbada que tinha com Ofélia. Outro ponto destacado é que a vítima abandonou o lar, não dando assistência para os filhos. Tais evidências contestam as falas dos vizinhos de que Romão era trabalhador e bom pai de família, questionamento realizado pelo corpo jurídico.

Semelhante ao caso anterior, Talita<sup>301</sup> foi acusada de agredir o marido<sup>302</sup> com uma foice após desavenças entre o casal.<sup>303</sup> Segundo as declarações da vítima, seu irmão Hélio costumava ir à sua casa nos momentos em que ele não estava e levava pinga para beber com sua esposa. Disse, que foi alertado por Ambrósio que seu irmão ia na sua casa quando ele não estava ficando apenas, na companhia de Talita. Ele contou que no dia do ocorrido, “percebeu que a esposa estava diferente e tocou no assunto com sua esposa, para tomar esclarecimento, o que seu irmão vinha fazendo na residência do declarante e de imediato foi agredido por sua esposa com uma foice”.<sup>304</sup> Segundo a vítima, “já a muito tempo seu irmão vem abusando e só procura chegar na casa do declarante quando o mesmo não se encontra na casa”<sup>305</sup> Talita, ao depor, contou que o marido “ ao chegar em casa falou que Hélio sempre chegava em sua residência e lá ele dormia e trazia consigo

---

<sup>299</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.41.

<sup>300</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39 fls.46.

<sup>301</sup> 37 anos, brasileira, casada, do lar.

<sup>302</sup> 37 anos, brasileiro, casado, operário.

<sup>303</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51.

<sup>304</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls7.

<sup>305</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.7.

bastante pinga e tomava com Talita, perto da escada da cozinha se encontra uma foice e a declarante pegou a referida foice e desferiu contra Irio.”<sup>306</sup>

Hélio contou no depoimento que foi pagar uma conta em uma casa comercial da cidade e comprou umas balas, ao encontrar os sobrinhos e Tereza, “resolveu dar as balas a eles e Tereza pegou de uma sacola um litro de vinho e correu para dentro de sua casa.”<sup>307</sup> Disse ainda que “seu irmão no final de semana toma uns trago e quando ele chega em casa, sua esposa costuma bater nele. [...] disse que Talita toma demais pinga chegando a ficar nua, no pátio de sua propriedade.”<sup>308</sup> Nos enunciados, é evidente a ingestão demasiada do álcool, sendo um motivador dos desentendimentos entre o casal.

Os envolvidos foram interrogados novamente e percebemos algumas mudanças nas narrativas. Talita contou que, no dia do ocorrido, o marido chegou em casa bêbado e brigando “porque terceiros haviam ‘feito fofoca’ a respeito de um irmão de seu marido viver constantemente em sua casa”.<sup>309</sup> Após isso, Irio passou a agredi-la. Talita contou que apenas revidou com a foice para se defender, “que o marido é dado ao vício da embriaguez, que a indiciada às vezes toma cachaça porque é obrigada pelo marido e pelo cunhado, que ela não tem nenhum relacionamento afetivo com o cunhado”.<sup>310</sup> Irio contou que a vizinhança é acostumada a fazer fofocas sobre sua esposa e seu irmão Hélio. Confessou que no dia “chegou na residência e chamou a atenção de sua esposa, inclusive dando-lhes uns safanões, que a esposa não demorou reagir pegou a foice e desferiu um golpe no seu pé esquerdo”.<sup>311</sup> Por meio dos depoimentos, percebemos que o fato de Hélio ficar na casa do irmão somente na presença de Talita, causava questionamento na vizinhança, causando boatos sobre um “suposto” envolvimento entre eles. Partimos da hipótese que Talita buscou defender sua integridade já que os vizinhos estavam questionando a fidelidade. Como já abordamos tal temática, anteriormente, em que a honra da mulher casada era determinada pela sua fidelidade no casamento. A respeito do uso de bebida alcoólica, em outros casos, já percebemos que era comum estar associada

---

<sup>306</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.10.

<sup>307</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.15.

<sup>308</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.15.

<sup>309</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.31.

<sup>310</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.32.

<sup>311</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51 fls.40.



às práticas violentas. Afinal, de acordo com as testemunhas, o casal se desentendia, após uso demasiado de bebidas alcoólicas.

Nos casos anteriores, tivemos duas mulheres que responderam por agressão contra os companheiros, no próximo caso<sup>312</sup>, encontramos mulheres que se agrediram por causa do ex-companheiro. Dia 22 de novembro de 1983, por volta das 16 horas, Simone<sup>313</sup> estava voltando da escola quando encontrou Marcilene,<sup>314</sup> que lhe ofendeu com palavras ofensivas, bofetões e uma cinta de couro. Buscando fugir das agressões, Simone se refugiou na casa em frente. Olga “escutou os gritos que vinham da rua, com características de uma briga, em razão disso saiu pela porta de fundo da casa para ver o que estava acontecendo e notou no pátio de sua casa, as duas mulheres discutindo”.<sup>315</sup> Segundo as narrativas de Marcilene, fazia oito meses que estava separada de Pedro, seu ex marido, e trabalhava como vendedora para sustentar a si e os filhos, “ao vela Simone disse: O Pedrão já era, se referindo ao ex marido”<sup>316</sup> da ré. Disse ainda que o envolvimento de Simone com o ex-marido de Marcilene não era novidade, todos sabiam que os dois estavam juntos, confessando ter agredido a vítima porque ela lhe provocou.

Pedro, ex-marido de Marcilene, foi interrogado, alegando que não sabia do ocorrido até o dia do mandato. Contou ainda que apenas conhece Simone de vista e nega ter algum envolvimento amoroso com ela. Ao prestar novo depoimento, Marcilene disse que foi até a prefeitura, onde trabalhava o pai de Simone e contou para ele tudo o que havia acontecido. Sergio, filho de Olga, contou que estava em casa quando ouviu os gritos e “ouviu boatos que a vítima estaria namorando o ex marido da ré.”<sup>317</sup> Olga apresentou as mesmas narrativas de que a vítima estaria namorando o ex de Marcilene. Na decisão do juiz, “a acusada agiu sobre o amparo da legítima defesa da honra,<sup>318</sup> uma vez que foi

---

<sup>312</sup> CEDOC/I.PB003.1/747.53.

<sup>313</sup> 18 anos, brasileira, solteira, estudante.

<sup>314</sup> 25 anos, brasileira, desquitada, do lar.

<sup>315</sup> CEDOC/I.PB003.1/747.53 fls.8.

<sup>316</sup> CEDOC/I.PB003.1/747.53 fls.9.

<sup>317</sup> CEDOC/I.PB003.1/747.53 fls.38.

<sup>318</sup> Conforme no Código Penal de 1890, Art. 42. São circunstâncias atenuantes: §3º Ter o delinquente cometido o crime em defesa da própria pessoa ou de seus direitos, ou em defesa das pessoas e direitos de sua família ou de terceiro. Ainda sobre o Código Penal de 1890, § 2º do Art 32, não serão considerados criminosos “os que o praticarem em defesa legítima, própria ou de outrem. A legítima defesa não é limitada unicamente à proteção da vida; ela compreende todos os direitos que podem ser lesados.” De acordo com os processos, o único que se encaixa no Código de 1890 é o de Bronislava. Tais leis justificam o fato de a denunciada ter sido absolvida. Pois a ré assumiu o crime e alegou agir em legítima defesa. Com o Código Penal de 1940, pouca coisa mudou sobre agir em legítima defesa. De acordo com o Art. 19. Não há crime

moralmente ofendida pela vítima.”<sup>319</sup> Pelo fato de que Simone lhe provocava por estar com seu ex-marido, com quem a ré teve dois filhos. O juiz também alegou que as testemunhas não viram quem iniciou a discussão, não havendo provas, conseqüentemente, não há como condenar, aplicando o “in dubio pro réu”,<sup>320</sup> absolvendo Marcilene.

Marcilene e Simone tiveram a estrada como cenário de suas práticas. No caso a seguir, encontramos mulheres<sup>321</sup> que possuíam suas desavenças e trabalhavam no mesmo lugar, a empresa Sepac, palco das ameaças e agressões. Lucinéia<sup>322</sup> foi denunciada por agredir Lenice<sup>323</sup> sua sobrinha e companheira de trabalho. De acordo com a denúncia, as duas já tinham desavenças e, nos autos, consta que Lucinéia já havia recebido queixa da delegacia, realizada por Claudio, marido de Lenice. Segundo a queixa, ele recebeu ameaças e sua mulher foi agredida.

Quanto à vítima, “depois que se casou com Claudio, Lucinéia passou ameaçá-la sendo que por duas vezes lhe agrediu, por motivos que julga ser ‘fofoca’ que no dia 30 de dezembro de 1985 Lucinéia lhe agrediu provocando ferimentos”.<sup>324</sup> Claudio apresentou narrativas semelhantes, dizendo que, após o casamento, Lenice tornou-se alvo de Lucinéia, “que a mulher teve até que deixar o emprego, devido as ameaças”.<sup>325</sup> Segundo Eli, colega de trabalho das envolvidas, após Lenice “ter se casado com Claudio,

---

quando o agente pratica o fato: I em caso de necessidade, II em legítima defesa. Art. 21 – Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. E Art. 48 são circunstâncias que sempre atenuam a pena: IV ter o agente: A) cometido o crime por motivo de relevante valor social ou moral. Acesso em: Código penal 1890. Código penal de 1890. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm).

Código penal de 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em 30. Jan.2020.

<sup>319</sup> CEDOC/I.PB003.1/747.53 fls.46.

<sup>320</sup> Esse princípio implica que a dúvida milita em favor do acusado, uma vez que a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Sendo assim, não havendo provas suficientes da materialidade e autoria do crime, o juiz deverá absolver o acusado, isto é, *in dubio pro reo*. Baseado no Art.386 O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça: VI: não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal; Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91622/codigo-processo-penal-decreto-lei-3689-41#art-386--inc-VII>. Acesso em: 30.Ago.2020.

<sup>321</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56.

<sup>322</sup> 26 anos, brasileira, casada, operária.

<sup>323</sup> 22 anos, brasileira, casada, do lar.

<sup>324</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.7.

<sup>325</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.8.

Lucinéia passo a ameaçar o casal, tendo inclusive Lenice, deixado de trabalhar no mesmo turno”.<sup>326</sup>

Ao longo dos autos, as narrativas vão se modificando. Lucinéia disse que “a vítima havia lhe acusado de estar dando bola para o seu marido (Claudio) [...] e que a vítima passou a ofendê-la”.<sup>327</sup> Questionada sobre isso, Lenice alegou que “não sabe se a tia teve algum tipo de relacionamento com seu marido, que primeiramente as agressões eram dirigidas a sua mãe”.<sup>328</sup> Alice, irmã da ré, disse “que a ré era provocada pela vítima que tinha ciúme do marido”<sup>329</sup> e devido a isso, entraram em vias de fato. Dalila, colega de trabalho das envolvidas, disse que perguntou para Lenice porque as duas não se davam e ela respondeu que era “motivo familiar.”<sup>330</sup> Assim, percebemos que a relação entre tia e eram um tanto quanto conturbada, motivada sobretudo, pelo ciúme.

Em mais um processo criminal<sup>331</sup> encontramos desavenças familiares, nesse caso entre marido, esposa e cunhado. Izabel<sup>332</sup> foi acusada de agredir o marido<sup>333</sup>, com uma bomba de chimarrão. Segundo a vítima, Izabel iria até Curitiba com o cunhado, após a vítima cumprimentar o cunhado, a mulher o agrediu. Conforme Izabel, o marido e o cunhado se desentenderam uma vez na casa de seu pai, então, quando viu que o marido cumprimentou o cunhado em sua casa, “chamou o marido de cara de pau”.<sup>334</sup> Disse ainda que:

[...] foi buscar erva na lavanderia, o marido logo veio atrás em seguida, nisso ele lhe deu um empurrão e ela o chamou de “nojento”. Diante disso Claudino, partiu para cima da mesma, com o intuito de agredi-la, e então em um gesto de defesa estendeu os braços para frente, como estava com a bomba de chimarrão na mão que atingiu a testa do marido.<sup>335</sup>

Na versão da vítima, ele disse que foi até o portão se despedir do cunhado Augusto, porém, “a denunciada não se dá com o marido da irmã [...] a denunciada ficou

---

<sup>326</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.11.

<sup>327</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.38.

<sup>328</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.47.

<sup>329</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.54.

<sup>330</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56 fls.54.

<sup>331</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62.

<sup>332</sup> 35 anos, brasileira, solteira, do lar.

<sup>333</sup> 72 anos, brasileiro, desquitado, aposentado.

<sup>334</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62 fls.10.

<sup>335</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62 fls.10.

revoltada com o mesmo por ter ido falar com Augusto, passou a xingá-lo e lhe agrediu.”<sup>336</sup> Neiva, que é vizinha de Isabel disse, ao depor, que “desconhece o motivo da briga, mas sabe que foi porque Augusto visitou Claudino”.<sup>337</sup> As divergências entre os envolvidos não são levadas para o depoimento, apenas a reparação da agressão física que, de acordo com o juiz de direito, “se for levíssima as lesões corporais sofridas pela vítima é de se aplicar a teoria da insignificância”.<sup>338</sup>

Dentre os processos analisados, deparamo-nos com mais um caso de provocações no local de trabalho.<sup>339</sup> Era dia 05 de janeiro de 1990, Helena<sup>340</sup> estava indo levar almoço para o seu marido, que trabalhava na madeireira de Rio Claro, quando foi surpreendida por Inês. Na informação de Helena, a vítima disse que ela não precisava, ter ciúmes do marido, que “vinha trazer almoço para o bugiu e saiu dando risadas”,<sup>341</sup> com isso, Helena pegou a mangueira e investiu contra Inês.

Chamada para depor, Inês disse que não conhecia os motivos das agressões e sabe que a denunciada ia levar marmita para o marido. Olga, que trabalha junto com Inês, disse que ouviu quando a vítima usou palavras ofensivas contra a ré, chamando-a de “puta do porto e cadela”.<sup>342</sup> Falou ainda “que ouviu dizer que houve caso entre a vítima e o marido da denunciada”.<sup>343</sup> O corpo jurídico, considerou o possível envolvimento entre o marido da ré e a vítima, alegando que Helena agiu em legítima defesa de sua honra, tendo em vista os insultos que sofreu por parte da vítima.

Ainda observamos que os “boatos” e o “ouviu dizer”, são expressões que permanecem ao longo de várias situações, principalmente, quando as testemunhas não querem expor tudo o que sabem para o escrivão. Ou até para não levantar outras questões para os envolvidos, já que, na maioria das vezes, as testemunhas são pessoas próximas, por exemplo, vizinhos e colegas de trabalho.

---

<sup>336</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62 fls.28.

<sup>337</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62 fls.28.

<sup>338</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62 fls.56.

<sup>339</sup> CEDOC/I.PB003.1/806.62.

<sup>340</sup> 39 anos, brasileira, casada, do lar.

<sup>341</sup> CEDOC/I.PB003.1/806.62 fls.17.

<sup>342</sup> CEDOC/I.PB003.1/806.62 fls. 41.

<sup>343</sup> CEDOC/I.PB003.1/806.62 fls.41.

Assim como os casos anteriores, provocações e “mexericos” também foram os motivos, que levaram Nida<sup>344</sup> e Jaqueline<sup>345</sup> a responderem pelo crime de lesão corporal. Mãe e filha, respectivamente, foram acusadas de agredir<sup>346</sup> Geneci<sup>347</sup> com socos e pedradas. De acordo com a vítima, ela foi levar sua irmã até o ponto de ônibus e, na volta, foi agredida por mãe e filha. Jaqueline disse no seu depoimento, que foi tirar satisfação com Geneci, porque ela sempre lhe provocava e a vítima respondeu: “quer que eu te quebre a cara,”<sup>348</sup> entrando em vias de fato.

Em seu depoimento, Nida reafirma a versão da filha e contou que tentou separar as duas, mas não conseguiu. Mauro que estava próximo do local das agressões, disse que viu mãe e filha “saírem na frente de Geneci e esperarem ela na esquina, quando abordaram a vítima e começaram discutir”.<sup>349</sup> O segundo a testemunhar foi Itamar, marido de Jaqueline. Ele disse que estava voltando de um bar e “viu que sua esposa estava brigando com Geneci.”<sup>350</sup> Questionado sobre os motivos, disse: “quando chegou em casa sua esposa disse que foi esclarecer porque Geneci sempre mandava recados para o depoente (Itamar)”.<sup>351</sup>

Ao depor, novamente, Jaqueline apresentou novas informações. Janete disse “Geneci e sua irmã Leocinda costumavam provocar Itamar sempre que o viam, que elas agiam como se tivessem intenção de namorar o marido da depoente”.<sup>352</sup> Nida, contou que “tempos antes da denúncia havia um ‘fuxico’ que Geneci andava com Itamar”.<sup>353</sup> Em novo depoimento, Itamar disse que Geneci “mandava recados por meio de seu cunhado”.<sup>354</sup>

Ao realizarmos a análise dos processos, observamos a presença de uma terceira pessoa envolvida entre companheiros ou ex-companheiros. Envolvimentos com terceiros; desconfianças, ciúmes e traições não confirmadas ou, no caso dos autos, afirmadas.

---

<sup>344</sup> 53 anos, brasileira, viúva, do lar.

<sup>345</sup> 18 anos, brasileira, casada, doméstica.

<sup>346</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68.

<sup>347</sup> 17 anos, brasileira, solteira, do lar.

<sup>348</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.8.

<sup>349</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.20.

<sup>350</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.21.

<sup>351</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.21.

<sup>352</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.28.

<sup>353</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.29.

<sup>354</sup> CEDOC/I.PB003.1/862.68 fls.37.

### 4.3 Violência contra menores: da sala de aula à rixa familiar

Dentre os processos crimes, encontramos três onde identificamos que tratam de violência contra menores. Ao longo dos autos, encontramos vários tipos de violência: física, violência doméstica e familiar. Saffiotti, ao analisar casos de violência familiar e de maus tratos, no Brasil, salienta que a violência é exercida, constantemente, ao longo das nossas relações sociais e se dá em todas as esferas, do macro para o micro e vice-versa.<sup>355</sup> A autora faz relação entre violência e poder, abordando a existência de macro e micro poderes. O macro é visualizado com facilidade e recorrência. Já o micro, por ser mais discreto, passa pela sociedade quase imperceptível. Segundo a autora, as mulheres de modo geral, dominam melhor o micro poder, devido terem suas histórias e lutas por tempos invisibilizadas. As mulheres encontram, então, maior espaço na violência doméstica e familiar.<sup>356</sup> Ocorre uma hierarquia doméstica, ou seja, mulheres que sofrem violências, que maltratam os filhos. De acordo com a autora, assim como o homem, a mulher está sujeita à síndrome do pequeno poder;

[...] a síndrome do pequeno poder tem conseqüências nefastas para as pessoas por ela atingidas. Crianças são espancadas, assassinadas, estupradas por adultos que, na maioria das vezes, têm justamente a função de protegê-las: mães, pais, outros parentes, responsáveis legais e profissionais da esfera infantil, como babás, professores, médicos etc.<sup>357</sup>

Ao analisarmos os processos, encontramos casos que nos permitem visualizar as reflexões realizadas por Saffiotti. Observamos a prática da violência exercida na casa e na escola que, segundo os autos, foram usadas como meio de correção.

---

<sup>355</sup> SAFFIOTTI, H. I. B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.

<sup>356</sup> Saffiotti argumenta que as mulheres fazem parte de um grande número dentre as vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, e em número reduzido aparecem como autoras. Apesar das mulheres se destacarem no micro poder é também nele que ela sofre violência. A autora mostra que a violência doméstica e familiar se exerce em todas as esferas, nesse caso da síndrome do pequeno poder, o homem exerce poder sobre a mulher e a mulher exerce poder sobre os filhos.

<sup>357</sup> SAFFIOTTI, H. I. B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007. p. 19-20.

No dia 07 de abril de 1949, a resolução de uma tarefa virou inquérito policial<sup>358</sup>, no qual, a professora Helena<sup>359</sup> foi acusada de maltratar sua aluna Natália<sup>360</sup>. De acordo com o exame de lesão, a menina apresentava ulceração em uma orelha, com cerca de dois centímetros. Segundo as narrativas da vítima, a professora, chamou a aluna no quadro para fazer sua lição; “ordenou que ela fizesse números de um a mil no quadro, porém ela não soube fazer. Irritada, a professora puxou sua orelha fazendo sair sangue, e que ela fizesse números de um a cem, [...]ficou presa na sala de aula durante uma hora de castigo”.<sup>361</sup> A professora negou a acusação afirmando que nunca iria agredir um aluno ou aluna. De acordo com Nicolau, inspetor policial, ele foi até a Escola do Lageado de Baixo, acompanhando o pai da menor, e Helena contou “que havia recebido ordem do prefeito, podendo agir da maneira que queria”.<sup>362</sup> Como a denunciada havia falado que recebeu ordem do prefeito, o pai da menor foi até o gabinete do prefeito, porém, o mesmo negou e orientou que fossem até a delegacia. De acordo com o delegado, o comportamento da professora não passou de um “abuso de correção ou disciplina.”<sup>363</sup> A partir das narrativas do promotor, percebemos que a violência da professora foi “naturalizada”, considerada como forma de disciplinar a aluna, visto que ela tinha autoridade para manter a aluna reclusa na sala de aula, e a aluna não tinha cumprido com suas obrigações.

Para Veiga, no século XVIII, as punições eram uma forma de controlar e disciplinar os alunos, a prática incorporada começou a perder força, no final do século XX e início do XXI, quando começam a modificar a forma de educar.<sup>364</sup> A Reforma do Ensino de 1925 proibiu, em definitivo, os professores de castigarem, fisicamente, os alunos e estabeleceu penas disciplinares como repreensão, privação de recreio e reclusão na escola.<sup>365</sup>

---

<sup>358</sup> CEDOC/I.PB003.1/312.20.

<sup>359</sup> 24 anos, brasileira, casada, professora.

<sup>360</sup> 12 anos, brasileira, estudante.

<sup>361</sup> CEDOC/I.PB003.1/312.20 fls.5.

<sup>362</sup> CEDOC/I.PB003.1/312.20 fls.8.

<sup>363</sup> CEDOC/I.PB003.1/312.20 fls.13.

<sup>364</sup> VEIGA, C. G. Sentimentos de vergonha e embaraço: novos procedimentos disciplinares no processo de escolarização da infância em Minas Gerais no século XIX. In: *CONGRESSO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS*, 2003, Uberlândia. Anais... Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2003.

<sup>365</sup> CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; MORAIS, Grinaura Medeiros de; CARVALHO, Bruna Katherine Guimarães. Dos castigos escolares à construção de sujeitos de direito:

Assim como Helena, encontramos o caso<sup>366</sup> de Analice<sup>367</sup>, acusada de passar dos limites com a filha Lúcia.<sup>368</sup> Pelos relatos, a menina estava ajudando o pai na colheita de fumo, quando voltou para a casa porque estava na hora de tomar um remédio. Ao chegar:

sua mãe perguntou porque seu pai não havia trazido o feijão colhido para a casa e a menina respondeu que ele estava esperando que fossem ajuda-lo colher fumo e carregar o feijão, diante disso a mãe jogou agua na cara da menina, pegou-a pelos cabelos e colocou uma batata na boca da filha, conseguindo e machucando a boca da menina.<sup>369</sup>

Lúcia contou que conseguiu se soltar da mãe e correu para fora, encontrando um vizinho de nome João, e contou o que tinha acontecido, que sua mãe queria matá-la e que ela iria para a casa de seu padrinho Marquiano. Adolfo, pai da vítima, contou que “escutou os gritos e pedidos de socorro, correu até a casa, mas a esposa não contou o que havia acontecido, encontrando a menina na casa de seu padrinho com a boca ensanguentada com ferimentos”.<sup>370</sup> Disse ainda, que a esposa já agrediu a menina outras vezes. No interrogatório da ré consta que a menina “chegou bastante brava e xingando, dizendo que não havia nenhum vagabundo para fazer fogo na estufa de fumo”.<sup>371</sup> Analice alegou que pediu para a menina se acalmar, “então a mesma voltou-se contra a mãe e passou a xingá-la chamando-a de filha da puta produzindo-lhes ofensas e xingamentos, com isso a indiciada tentou tapar a boca da menina com a batata.”<sup>372</sup>

Os filhos mais velhos do casal também prestaram depoimentos, e afirmaram que mãe e filha estavam acostumadas a brigar e que o pai sempre protegia a menina. Segundo as narrativas de Pedro, a irmã “era protegida pelo pai [...] e que seu pai não quer a permanência dele e de Janete na casa, ameaçando bater nos mesmos e fazendo ameaça.”<sup>373</sup> Janete, outra irmã, disse “que sua irmã não dava atenção ao que sua mãe falava, dando atenção somente ao seu pai.”<sup>374</sup> Marquiano, padrinho da menor, contou que

---

contribuições de políticas de direitos humanos para uma cultura da paz nas instituições educativas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.27, n.102, p. 24-46, jan./mar. 2019.

<sup>366</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58.

<sup>367</sup> 44 anos, brasileira, casada, lavradora.

<sup>368</sup> 10 anos, brasileira, estudante.

<sup>369</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.6.

<sup>370</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.7.

<sup>371</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.10.

<sup>372</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.10.

<sup>373</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.19.

<sup>374</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.20.



desde o ocorrido, Lúcia está morando em sua casa e diz “que não quer voltar para casa por medo de apanhar novamente e que a menina se queixava diversas vezes que apanhava da mãe não falando do pai”,<sup>375</sup> contou ainda “que sabe que o casal briga muito mas nunca assistiu nenhuma briga.”<sup>376</sup>

Nas alegações finais, consta que a família apresenta “desajuste familiar, repulsa pela mãe, ligação excessiva com o pai”<sup>377</sup> isso em relação a menor, no caso dos filhos mais velhos esses desajustes fizeram com que “os filhos se afastassem do seio da família”<sup>378</sup>. Isso pode ser percebido nas narrativas de Pedro, para o qual a irmã mais velha acabou saindo de casa por causa de desentendimentos com o pai. Segundo a juíza, “deve-se levar em conta o meio que vivem – zona rural – e o grau de instrução, o que faz com que haja com único meio que tem a mão, desprovidos de qualquer orientação especializada.”<sup>379</sup> Para a juíza, os maus-tratos devem-se a castigos coercitivos ou disciplinares, onde a violência só acontecia, quando havia um abuso desses meios. No caso de Lúcia, observamos que a violência prevaleceu como um direito do pai e da mãe. Diante das narrativas, essa violência foi nomeada de “castigo” o qual, segundo os autos, não trouxe perigo à saúde ou à vida, sendo a ré absolvida.

O próximo processo-crime<sup>380</sup> diz respeito a dois denunciados, Carlos<sup>381</sup> e Luna<sup>382</sup> que viviam maritalmente. Segundo Luna, o ocorrido começou porque “Carlos mandou que César<sup>383</sup>, filho de Luna, subisse em cima da grade de arado para tirar um pino de conexão [...] quando Carlos acionou o trator, vindo para frente tal movimento fez o menino cair, na dita grade”<sup>384</sup> sofrendo ferimentos. Conforme informou a ré que, após o menino cair, ela e o marido tiveram uma discussão, durante a qual Carlos agrediu a esposa e ela, buscando se defender, jogou um copo de vidro contra ele. Carlos alegou que, no dia da briga, a mulher “começou a beber desde cedo, whisky e vodka, a qual já vinha

---

<sup>375</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.39.

<sup>376</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.39.

<sup>377</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.66.

<sup>378</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.66.

<sup>379</sup> CEDOC/I.PB003.1/779.58 fls.68.

<sup>380</sup> CEDOC/I.PB003.1/817.63.

<sup>381</sup> 32 anos, brasileiro, casado, lavrador.

<sup>382</sup> 29 anos, brasileira, casada, do lar.

<sup>383</sup> 7 anos, brasileiro, estudante.

<sup>384</sup> CEDOC/I.PB003.1/817.63 fls.11.

tomando dois tipos de remédios que tinham efeitos descontrolados de conduta”.<sup>385</sup> Segundo ele, a mulher já havia brigado com outras pessoas. Afirmou que o menor não era seu filho, mas gostava do mesmo como se fosse. De acordo com as narrativas, “o menor César, era mais apegado com o interrogado do que à própria mãe, pois, a mesma tinha o hábito do alcoolismo e sempre neste estado, usava da violência contra o menor, dando-lhe umas palmadas, sem motivos.”<sup>386</sup>

Melânia, uma das testemunhas, vizinha do casal, contou que Carlos “dava muita atenção e carinho ao menor, levando-o para roça, pescaria e passeios.”<sup>387</sup> Após o ocorrido, Luna e o filho foram morar em Curitiba. Em novo depoimento, ela contou que o seu relacionamento com Carlos não estava bem e que o companheiro tratava o filho com indiferença, além de lhe agredir algumas vezes, então, foi embora de Mallet. No processo, constam declarações do profissional que realizou o atendimento psicológico ao menor. Ele constatou que o menino passou por traumas, mas que estava vivendo bem na companhia da mãe.<sup>388</sup> Ao analisarmos as narrativas, observamos que o menino estaria “ajudando” Carlos, ao desengatar o pino de conexão e Melânia informou, que o menino ia para roça com Carlos. Nesse sentido, Strapasolas, constatou que, na zona rural, desde pequenas, as crianças acompanham os familiares na roça e, muitas vezes, auxiliam os adultos nas atividades agrícolas e manuais. Como foi observado no caso de César e de Lucia.

#### **4.4 Dívidas e questões de trabalho**

Os processos seguintes tratam de casos onde o dinheiro rendeu “acerto de contas”. Percebemos as duas faces do dinheiro, de um lado aqueles que queriam receber seu dinheiro, pois era o seu sustento, e outros que, por algum motivo, não tinham dinheiro para pagar ou somente negaram a dívida.

---

<sup>385</sup> CEDOC/I.PB003.1/817.63 fls.17.

<sup>386</sup> CEDOC/I.PB003.1/817.63 fls.18.

<sup>387</sup> CEDOC/I.PB003.1/817.63 fls.28.

<sup>388</sup> CEDOC/I.PB003.1/817.63 fls.45.

Bernadete<sup>389</sup> (vítima) vendia produtos de beleza, perfumes, sabonetes e outros produtos que eram encomendados por catálogo. Janete<sup>390</sup> (ré) havia feito pedido de alguns produtos. Quando estes chegaram, Janete contou que não tinha dinheiro para pagar, dizendo que retiraria os produtos quando tivesse o dinheiro. De acordo com a vítima, no dia 10 de abril de 1988,<sup>391</sup> Janete “começou a fazer provocações, dizendo algum dia nos acertamos, que a declarante estava inventando coisas sobre ela”,<sup>392</sup> que Janete começou gritar e partiu para cima de Bernadete. Segundo Janete,

o desentendimento começou por causa da venda de cosméticos que a interrogada fez, só que demoraram muito a vir e ela precisou gastar o dinheiro, mas pediu para Bernadete esperar um pouco, mas ela disse para alguns colegas que produtos para a Janete nunca mais.<sup>393</sup>

Com isso, ela disse que a vendedora começou a difamá-la para os colegas e, no dia em que se encontraram, acabaram brigando. Maria, que era vizinha, disse que soube que Bernadete foi até a casa de Janete e não a encontrou, “Bernadete costumava falar mal de Janete, chamando-a de tralha velha. [...] pelo fato dos pais das envolvidas não se darem Bernadete dizia que a casa de Janete era um quebra pratos”.<sup>394</sup> A partir da análise dos autos, percebemos ao longo do desfecho, que as narrativas vão apresentando alterações, com relação à denúncia inicial. No caso de Janete e Bernadete, a estratégia discursiva foi utilizar os problemas familiares de Janete e as desavenças entre os pais das envolvidas, para justificar as agressões, que, para a juíza, foram mútuas.<sup>395</sup>

O segundo processo trata de uma briga entre Margarete<sup>396</sup> e Laura<sup>397</sup>. O fato ocorreu em 07 de fevereiro de 1989. De acordo com a denúncia, o amásio de Laura pintou a casa de Margarete e a ré não pagou todo o valor cobrado.<sup>398</sup> Laura informou que estava em casa, quando “chegaram no portão Margarete e Izilda e passaram a agredi-la [...] que

---

<sup>389</sup> 16 anos, brasileira, solteira, estudante.

<sup>390</sup> 22 anos, brasileira, solteira, lavradora.

<sup>391</sup> CEDOC/I.PB003.1/784.59.

<sup>392</sup> CEDOC/I.PB003.1/784.59 fls.6.

<sup>393</sup> CEDOC/I.PB003.1/784.59 fls.14.

<sup>394</sup> CEDOC/I.PB003.1/784.59 fls.47.

<sup>395</sup> CEDOC/I.PB003.1/784.59 fls.64 Segundo o promotor, Bernadete só não foi processada porque na época contava com apenas 17 anos de idade.

<sup>396</sup> 70 anos, brasileira, casada, do lar.

<sup>397</sup> 36 anos, brasileira, solteira, zeladora.

<sup>398</sup> CEDOC/I.PB003.1/801.61.

esta foi a terceira vez que Margarete lhe agrediu e continua a ameaçá-la e xingá-la com palavras de baixo calão, tais como, cadela, puta e outras ofensivas a sua conduta”.<sup>399</sup> Izilda, que é nora de Margarete, ao depor, contou que “estava em casa com sua sogra Margarete e ouviu gritos na porta da frente, se tratando de Laura, chamando Margarete trazendo na mão um pedaço de pau.”<sup>400</sup> Disse que Laura foi agredida na cabeça e Margarete na perna e no pé.

Ao prestar esclarecimentos, Maria contou que estava na casa de Izilda, quando Laura chegou com um pedaço de pau;

[...] que tudo começou quando contrataram o amasio de Laura, para pintar a casa, que quando havia pintado três paredes e queria receber o valor total, porque ia para Pato Branco e depois terminava o serviço, que a interrogada (Margarete) ofereceu só metade do dinheiro e o marido de Laura não aceito, ela insistiu depois ele pegou só a metade.<sup>401</sup>

De acordo com Júlia, vizinha das envolvidas, “em datas anteriores também já foi agredida por Margareth, que Margarete tem costume de discutir com os vizinhos e que não tem amizade com os vizinhos.”<sup>402</sup> Ao prestar novo depoimento, Margarete acrescentou alguns detalhes à sua fala: “há muito tempo não se dava com Laura, que as encrencas que tinha com Laura era por questão de vizinhança, pois ela jogava lixo no quintal da interrogada.”<sup>403</sup> Pelos relatos percebemos que as envolvidas já tinham desavenças anteriores, e Júlia confirma o depoimento de Margarete de que Laura não era uma vizinha de fácil convivência. Com relação ao corpo jurídico, pelo fato de ter mais de 70 anos, foi extinta a punibilidade da ré.

O processo seguinte diz respeito a uma denúncia<sup>404</sup> contra o casal, Itacir<sup>405</sup> e Sueli.<sup>406</sup> Os dois foram acusados de agredir Irineu,<sup>407</sup> no dia 03 de março de 1995. Quanto à denúncia, a vítima teria ido até à casa dos agressores, a fim de cobrar o dia de serviço que o filho havia trabalhado para o casal. Segundo Irineu, “Sueli falou que não ia pagar

---

<sup>399</sup> CEDOC/I.PB003.1/801.61 fls.8.

<sup>400</sup> CEDOC/I.PB003.1/801.61 fls.25.

<sup>401</sup> CEDOC/I.PB003.1/801.61 fls.26.

<sup>402</sup> CEDOC/I.PB003.1/801.61 fls.29.

<sup>403</sup> CEDOC/I.PB003.1/801.61 fls.72.

<sup>404</sup> CEDOC/I.PB003.1/875.69.

<sup>405</sup> 43 anos, brasileiro, casado, comerciante.

<sup>406</sup> 41 anos, brasileira, casada, do lar.

<sup>407</sup> 39 anos, brasileiro, casado, diarista.

porque o serviço dele era de porco, [...] tendo inclusive cortado um pé de flor que valia mais que o serviço da roçada”.<sup>408</sup> A vítima contou que a denunciada “rasgou a camisa do declarante e seu marido deu uns tapas e lhe derrubou, fazendo que ele machucasse as costas”.<sup>409</sup> Valdecir, filho de Irineu, disse que “combinou de trabalhar para o casal por empreitada, que o valor acertado foi 7 reais. Após realizar o serviço, foi receber e Sueli disse que não ia lhe pagar, que o dinheiro dela não era lixo.”<sup>410</sup> Os acusados tinham um bar. Juvenal, uma das testemunhas, contou “que estava no bar quando Irineu chegou gritando e Sueli deu um tapa na vítima.”<sup>411</sup> E continuaram a discussão na parte de fora do bar. De acordo com Zeno, “a vítima chegou gritando, chamando Sueli de vagabunda, a mulher deu um tapa no rosto de Irineu, e saíram para fora do bar.”<sup>412</sup>

Percebemos que as narrativas foram as mesmas em relação a atitude da vítima e da ré. Para o corpo jurídico, Irineu também apresentou sua dose de culpa, devido sua alteração, os palavrões e os insultos justificaram a prática da ré, já que agiu em legítima defesa.

#### **4.5 Aquisição de Herança: um caso de família**

Este último tópico trata de uma briga, motivada pela divisão do patrimônio familiar, onde tia e sobrinha entraram em vias de fato, por causa de uma herança. Era dia 26 de maio de 1987, “após uma calorosa discussão sobre assunto de família, tia e sobrinha atacam-se em luta corporal.”<sup>413</sup> Referente as narrativas de Inês<sup>414</sup> ao escrivão de polícia “estava pegando água, quando passava pela rua o delegado, que resolveu pedir ao Delegado uma orientação sobre um terreno de herança que possuía na Serra da Esperança”<sup>415</sup>. Assim que o Delegado saiu avistou sua sobrinha Carolina<sup>416</sup> que perguntou “o que ela estava falando com o Delegado e respondeu que era sobre o terreno

---

<sup>408</sup> CEDOC/I.PB003.1/875.69 fls.9.

<sup>409</sup> CEDOC/I.PB003.1/875.69 fls.9

<sup>410</sup> CEDOC/I.PB003.1/875.69 fls. 8.

<sup>411</sup> CEDOC/I.PB003.1/875.69 fls.12.

<sup>412</sup> CEDOC/I.PB003.1/875.69 fls.13.

<sup>413</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57 fls.3.

<sup>414</sup> 40 anos, brasileira, casada, lavradora.

<sup>415</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57 fls.11.

<sup>416</sup> 37 anos, brasileira, casada, lavradora.

da Serra”. Carolina falou que Inês deveria se acertar com o pai dela, mas respondeu que “não conseguiu acerto, então Carolina passou a desacatar a interrogada chamando-a de ladra que rouba galinha e Inês respondeu que ladrão é o pai de Carolina.”<sup>417</sup>

Segundo Carolina, a tia ficou esperando ela passar na rua e perguntou se queria entrar, e sua tia disse “que havia falado com o Delegado, e iria para União da Vitória no Juiz, para tratar do assunto de sua terra que aquele nego sujo e ladrão estava roubando dela”<sup>418</sup>, se referindo ao pai de Carolina. Nas informações de Inês, Carolina lhe agrediu com pedras e, para se defender, a tia investiu contra a sobrinha, com a” tranca do portão”<sup>419</sup>. Pela fala das testemunhas, toda a vizinhança ouviu os gritos e viram as duas brigando. Francisca, primeira a depor disse “que Carolina avançou em Inês e as duas ficaram brigando no portão”<sup>420</sup>. Olga contou, ao prestar esclarecimentos, que gritou da sua janela para que "parassem de brigar e criassem vergonha”<sup>421</sup>. Olga, disse que já teve problemas com Inês, "devido uma criação de Olga ter ficado no terreno de Olga e ficou devendo algumas garrafas de leite, que Inês não acertou com a depoente quando tirou as criações de lá”<sup>422</sup>. Segundo Maria, “Iracema tem poucos vizinhos e não se dá muito bem com eles.”<sup>423</sup>

Embora a sobrinha tenha reclamado à justiça, primeiro, o inquérito instaurado, apresentou a denúncia contra tia e sobrinha, a fim de identificar quem era a culpada e quem era a vítima. Nas informações do processo, o casal progenitor José e Francelina tiveram duas filhas, Anália e Inês, e outros três filhos. Anália se casou com Antonio Rodrigues e tiveram Carolina. Conforme o documento de vida pregressa, Iracema viveu em companhia dos pais até os 22 anos. Segundo Inês:

Apenas a irmã Anália mora perto do terreno e juntamente com seu marido Antônio, conhecido por “Paulista”, começaram tirar erva mate dos terrenos sem consultar a interrogada e nem mesmo lhe pagarem a parte; que quando começaram a tirar madeira, a interrogada vendo que não tinha acordo procurou o Delegado, que o delegado falou para ela que enquanto não fosse resolvido o inventário, ninguém poderia mexer no terreno.<sup>424</sup>

---

<sup>417</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57 fls.11.

<sup>418</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57 fls.21.

<sup>419</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57 fls.33.

<sup>420</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57 fls. 41.

<sup>421</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57. fls.42 .

<sup>422</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57. fls. 42.

<sup>423</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57. fls. 72.

<sup>424</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57. fls. 33.

No depoimento de Carolina, ela disse que seu pai “não está roubando e sim comprando a parte dos demais herdeiros.”<sup>425</sup> De acordo com os autos, o juiz de direito, por excesso doloso da legítima defesa, entendeu que a solução mais certa era a absolvição de ambas, já que as agressões foram mútuas. Para o juiz, “o constrangimento e o vexame por que passaram perante a comunidade Frontinense, por si só, e suas consequências bastavam como reprimenda pelas suas condutas, levando-se em conta ainda o constrangimento maior que a condenação traria para seus familiares.”<sup>426</sup>

A partir dos autos, observamos as justificativas e estratégias discursivas para buscar absolver ou condenar. As denunciadas utilizaram o uso da força física para defender seus interesses, uma buscando defender a honra do pai e outra, defender a sua honra e a sua herança.

Neste capítulo e, no anterior, acompanhamos as histórias de violência das nossas rés, percebemos que cada processo possui suas especificidades, entretanto, buscamos, de alguma forma, identificar as regularidades presentes nos autos, e como essas mulheres foram percebidas pela sociedade ao responderem por crimes e agressões.

Encontramos sujeitas que foram para as ruas, enfrentaram homens e outras mulheres, lutaram contra o que não concordavam ou não aceitavam, ou, simplesmente, buscaram defender seus interesses, sendo protagonistas no cotidiano.

---

<sup>425</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57. fls. 35.

<sup>426</sup> CEDOC/I.PB003.1/777.57. Fls. 99.

## Considerações Finais

[...] as mulheres não são passivas nem submissas. A miséria, a opressão, a dominação, por reais que sejam, não bastam para contar a sua história. Elas estão presentes aqui e além. Elas são diferentes. Elas se afirmam por outras palavras, outros gestos. Na cidade, na própria fábrica, elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistência - à hierarquia, à disciplina - que derrotam a racionalidade do poder, enxertadas sobre seu uso próprio do tempo e do espaço. Elas traçam um caminho que é preciso recontar. Uma história outra. Uma outra história.<sup>427</sup>

A partir dessa citação de Michelle Perrot, fazemos as nossas considerações quanto às histórias das mulheres que aqui trouxemos, por meio de processos criminais. Mulheres, na condição de réis, do espaço rural, mães, esposas, solteiras, idosas ou viúvas. Ao todo, foram analisados 22 processos de lesão corporal, 4 homicídios e um infanticídio. Mulheres acusadas de bater nos vizinhos por causa de fofocas, mal entendido, porque os marrecos sujaram a água do poço; dívidas, suspeitas de traições. Nessa relação, entre macro e micro poderes, percebemos que o poder não está concentrado em um só, e que o indivíduo, mesmo que mais forte, somente aparenta possuir maior poder. O mais fraco também exerce poder, resistindo e criando estratégias para sobreviver. Como aponta Velho, a violência exprime “não apenas o uso da força física, mas da possibilidade de ameaça ou da utilização da imposição de sua vontade, desejo ou projeto de um sobre o outro.”<sup>428</sup>

Pelos processos-crimes, compreendemos o protagonismo dessas mulheres perante a Justiça, as suas narrativas, as relações com os envolvidos; companheiros, amásios, familiares, amigos, inimigos e vizinhos, além dos espaços que circularam, no trabalho doméstico e nas lavouras. Foi possível conhecer um pouco do cotidiano dessas mulheres nos municípios de Mallet e Paulo Frontim.

Trilhamos um caminho acerca das mulheres na condição de réis, dividimos os processos por tipologia. No capítulo III, os casos de homicídio, mulheres com faixa etária mais elevada, casadas, com filhos e trabalhadoras. Casos que aconteceram no espaço privado, do lar. Algumas, ao buscarem se defender, não hesitaram, utilizaram machados, facas e foices, ao depor narram as histórias com precisão, até o número das machadas.

---

<sup>427</sup> PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Edusc, 2006.

<sup>428</sup> VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (Org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.p. 10-24.



Dos casos de homicídio, percebemos que as mulheres, antes de serem colocadas na condição de réis, foram vítimas de seus companheiros. Foram violentadas simbolicamente em vários aspectos: acerca da roupa ideal para sair de casa, as suspeitas de traições, a violência física. São mulheres que encontraram, na violência, a forma de se manterem vivas. No caso de infanticídio, Amália, era sozinha, com dois filhos para criar, grávida sem companheiro. De acordo com os depoimentos, a ré agiu para ocultar a sua desonra. Percebemos que, antes da decisão de um júri, as testemunhas se fazem jurados, apresentando, nos enunciados, detalhes sobre a vida dos envolvidos e envolvidas. No caso de Marli,<sup>429</sup> as narrativas das testemunhas deram detalhes da vida do casal, a filha e a dúvida sobre a paternidade. O corpo de Dionei, certamente, foi muito mais falado, após a morte do que em vida.

No capítulo IV, tecemos as histórias das acusadas de lesão corporal, concentram-se mulheres com idade menos elevada, jovens, de meia idade, solteiras, casadas, separadas, viúvas, trabalhavam no campo, em suas casas, diaristas, operárias e uma professora. Mulheres que foram tirar satisfações, no local de trabalho do marido, com as vizinhas, sogra. Diferente dos casos de homicídio, identificamos que, nos casos de lesão corporal, a violência foi, muitas vezes, mútua. Sujeitas que não aceitaram provocações e percorreram todos os espaços, buscaram defender seus interesses e sua honra.

Como observou Michelle Perrot, “a honra é mais moral do que biológica”,<sup>430</sup> é parte essencial do capital simbólico da família e deveria ser mais protegida e preservada. A honra da mulher estava ligada ao papel de boa filha, esposa e mãe. A mulher não deveria se deixar levar pelos prazeres da vida. Nos processos-crimes, observamos que a honra apareceu relacionada à moral, no comportamento da acusada, por meio das fofocas, das supostas traições, ciúmes, como foi caso de Lucinéia,<sup>431</sup> Izabel<sup>432</sup> e Helena.<sup>433</sup> Os processos analisados por Caulfield, na obra “Em Defesa da Honra”, diziam respeito a crimes sexuais. Porém, mesmo que fossem crimes sexuais e, grande parte teve por vítimas mulheres, é notório como a honra perpassou o crime, seja no comportamento dos(as) envolvidos(as) ou nas relações de poder. Para a autora, “a honra sexual representava um

---

<sup>429</sup> CEDOC/I.PB003.1/757.55.

<sup>430</sup> PERROT, Michele. Dramas e conflitos familiares. IN: *História da Vida Privada*. Trad. Denise Bottamn. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, 266.

<sup>431</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.5.

<sup>432</sup> CEDOC/I.PB003.1/802.62.

<sup>433</sup> CEDOC/I.PB003.1/806.62.

conjunto de normas que, estabelecidas, aparentemente, com base na natureza, sustentavam a lógica da manutenção de relações desiguais de poder, nas esferas privada e pública.”<sup>434</sup> Por mais que os processos diziam respeito à vida privada, por meio dos debates sobre a defesa da honra, questionavam-se e reafirmavam-se relações de poder, desigualdades sociais, raciais e de gênero. Para Caulfield, gênero não serve apenas para nomear relações sociais entre homens e mulheres, mas, para se pensar como essas relações foram construídas e reafirmadas ao longo da sociedade. Seja na constituição do Estado, no espaço público e privado ou na modernidade. Para ela, todas essas transformações da sociedade foram permeadas pelas relações de gênero.

Em nossa pesquisa, utilizamos os registros processuais para identificar as narrativas e enunciados sobre as mulheres réus. Identificamos relações sociais e de gênero, presentes nos autos, a partir dos depoimentos de réus, vítimas e testemunhas, relatórios dos promotores e juízes. Por meio dessas narrativas, percebemos o comportamento esperado para homens e mulheres, ao longo do nosso recorte temporal. O homem que era considerado bom, era trabalhador, aquele que garantia o sustento da família, embora fosse dado ao vício do álcool, como é o caso de Romão<sup>435</sup> e Irio.<sup>436</sup> Já as mulheres foram questionadas, se eram boas esposas, como se comportavam na ausência do marido, julgadas a partir do seu comportamento sexual; o tipo de roupa que vestia, o comportamento para com outros homens, as suspeitas de traição ou os ciúmes da sobrinha, como foi o caso de Lucinéia.<sup>437</sup> Compreendemos que o corpo jurídico, vítimas, e testemunhas estavam preocupados em destacar o comportamentos das envolvidas, suas condutas, atitudes e os falatórios que repercutiam pela vizinhança.

Destacamos que as mulheres, na condição de réus, chocaram-se com ideais estabelecidos ou que se esperavam das mulheres, como dóceis, frágeis e submissas. Ao acompanharmos parte da tessitura dessas histórias, encontramos mulheres de carne e osso, com emoções e sentimentos, como raiva, fúria e agressividade.

Com o desenvolvimento desta pesquisa, refletimos as histórias dessas mulheres que tiveram suas vidas alvejadas pelo Poder Judiciário. As narrativas de testemunhas e envolvidos nos permitiram observar as construções sobre comportamentos de homens e

---

<sup>434</sup>*Ibid.* p.26

<sup>435</sup> CEDOC/I.PB003.1/602.39

<sup>436</sup> CEDOC/I.PB003.1/725.51

<sup>437</sup> CEDOC/I.PB003.1/767.56

mulheres. Destacamos a utilização dos processos criminais como fonte de pesquisa, pois, sem eles, nada seria possível. Por meio deles foi possível recontar histórias de protagonistas anônimos(as). São fontes que carregam representações, aspectos peculiares da vida social e cultural. A partir desses documentos, esperamos que possam ser desenvolvidas outras pesquisas, mais aprofundadas e com outras temáticas.

## **FONTES E REFERÊNCIAS:**

### **Fontes:**

MALLET, Atas da Câmara Municipal 1913-1927

CEDOC/I. PB003.1/64.6

CEDOC/I. PB003.1/115.9

CEDOC/I.PB003.1/162.12

CEDOC/I.PB003.1/277.18

CEDOC/I.PB003.1/297.19

CEDOC/I .PB003.1/312.20

CEDOC/I .PB003.1/394.24

CEDOC/I .PB003.1/455.28

CEDOC/I.PB003.1/555.35

CEDOC/I.PB003.1/602.39

CEDOC/I.PB003.1/757.55

CEDOC/I.PB003.1/628.41

CEDOC/I.PB003.1/699.48

CEDOC/I.PB003.1/725.51

CEDOC/I.PB003.1/747.53

CEDOC/I.PB003.1/767.56

CEDOC/I.PB003.1/777.57

CEDOC/I.PB003.1/779.58

CEDOC/I.PB003.1/784.59

CEDOC/I.PB003.1/801.61

CEDOC/I.PB003.1/802.62

CEDOC/I.PB003.1/806.62

CEDOC/I.PB003.1/809.62

CEDOC/I.PB003.1/817.63

CEDOC/I.PB003.1/829.65

CEDOC/I.PB003.1/858.68

CEDOC/I.PB003.1/862.68

CEDOC/I.PB003.1/875.69a

### Fontes da Internet:

Código penal 1890. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm). Acesso em 30. Jan.2020.

Código penal de 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em 30. Jan.2020.

Espécie de Moranga. Disponível em: <https://hortas.info/como-plantar-abobora-e-moranga>. Acesso em 11. Agos.2020.

ESTAÇÕES FERROVIARIAS. Imagem disponível em: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/pr-tronco/malet.htm>. Acesso em 26.set.2020.

IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mallet/historico>>acesso em 06. Jun. 2018.

IPARDES. [http://paulofrontin.pr.gov.br/pagina/78\\_Historia-da-Cidade.html](http://paulofrontin.pr.gov.br/pagina/78_Historia-da-Cidade.html). Acesso em:22. Out.2020.

JUSBRASIL. Código Civil. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103251/codigo-civil-de-1916-lei-3071-16#art-1574>. Acesso em 25. Ago. 2020.

JUSBRASIL. Código penal de 1940. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10626202/artigo-115-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 12.out.2020.

MALLET. Imagem disponível em: [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet). Acesso em 26.set.2020.

## Referências:

- ALBERGARIA, Jason. *Criminologia*. Rio de Janeiro. AIED. Ed., 1988.
- ALMEIDA JÚNIOR, A. *Lições de Medicina Legal*. 16 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979, p. 513.
- ALMEIDA, Rosemary de O. *Mulheres que Matam*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ANTOCZECEN, Inês Valéria. *O retorno da história: a festa das nações (Mallet/PR) - um estudo em torno das fronteiras étnicas entre poloneses e ucranianos*. Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2015.
- BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- CANÇADO, Adriana Mello. *Um homem, uma mulher um drama: crimes da paixão em Ponta Grossa- PR (1890-1940)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná- UFPR. Curitiba.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2000.
- CARNEIRO, Maria José. *Herança e gênero entre agricultores familiares*. Estudos Feministas. Ano 9, 2º semestre, 2001.
- CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; MORAIS, Grinaura Medeiros de; CARVALHO, Bruna Katherine Guimarães. *Dos castigos escolares à construção de sujeitos de direito: contribuições de políticas de direitos humanos para uma cultura da paz nas instituições educativas*. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.27, n.102, p. 24-46, jan./mar. 2019.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.
- CHESNAIS, Jean-Claude. *Histoire de la violence: On Occident de 1800 à nous jours*. 1. ed. Paris: Robert Laffont, 1981.
- CORREA, Mariza. *Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do Povo: Sociedade e Cultura no Início da França Moderna*. 1. ed. Paz e Terra, 1990.
- DURKHEIM, Émile. *A divisão do trabalho social*. 2. ed. São Paulo. Martin Fontes, 1999.
- ESTACHESKI, Dulceli de Lurdes Tonet. *Crimes sexuais: a histórica culpabilização das vítimas*. 1. ed. Curitiba: Editora Prismas. 2017.
- FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- FARGE, Arlete. *Lugares para a História*. Belo Horizonte: Autentica, 2011.
- FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.
- FREUD, Sigmund. *Histeria: primeiros artigos I*. Trad. José Luís Meurer. Rio de Janeiro: Imago, 1986.
- GOIS, Mariana Emanuelle Barreto de. *“Rixosas e turbulentas”: mulheres nas Vilas de Lagarto e Riachão oitocentista, Sergipe (1850- 1890)*. Feira de Santana, 2012. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Estadual de Feira de Santana, 2012.
- GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *O historiador e suas fontes*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

GROSSI, M. P. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: GROSSI, M. P.; PEDRO, M. J. *Masculino e feminino, plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998.

HAN, Byung-Chul. *Topologia da violência*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

KIRACH, Maria Cristina. *Gênero e Discurso Jurídico: Mulheres réis em processos-crimes na Comarca de Guarapuava (1890 - 1920)*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Irati, 2020.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. Entre tradições e Inovações, o percurso crítico de Natalie Zemon Davis. *Cultura Histórica e Patrimônio*, v.2, n.1, p.100-114, 2013.

LIMA, Luiz Alberto da Silva. *Mulheres ocultas: cotidiano feminino e formas de violência em Feira de Santana (1930-1948)*. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Estadual de Feira de Santana – Feira de Santana, 2010.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Giglielmo. *La Donna Delinquente, prostituta e normale*. Torino: Bocca, 1893.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary (org); Bassanezi, Carla (coord.) *História das mulheres no Brasil*. 7ed. São Paulo: Contexto, 2004.

LUZ, Coaracy Eleutério da. A Linha Férrea Ponta Grossa-União da Vitória na Paisagem Regional dos Campos Gerais e da Mata com Araucária-PR. In: SAHR, Cecilian Luiza Lowen (Org). *A paisagem como patrimônio cultural: Campos Gerais e Matas com Araucária no Paraná*. Ponta Grossa: UEPG, 2010.

MARCH, Kety Carla de. *Entre promessas e reparações: Processos-crime de defloração em Guarapuava (1932-1941)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná UFPR. Curitiba, 2010.

MACHADO, Helena. *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Afrontamento, 2008.

MARTINS, José de Sousa. *Subúrbio: vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha*. 2 ed. São Paulo: Hucitec, Unesp, 2002.

MATOS, Maria Izilda S. de. *Estudos de Gênero: Percursos e Possibilidades na Historiografia Contemporânea*. Cadernos pagu (11). Campinas., 1998: p.68.

MUCHEMBLED, Robert. *História da violência: do fim da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

PAIVA, Valdemir. *O discurso jurídico e a percepção de gênero e violência em casos de 185 mulheres denunciadas na Comarca de Guarapuava-PR (1960-1980)*. Dissertação (mestrado em História) Universidade Federal do Paraná – UFPR. Curitiba, 2019.

NERI, Regina. *A psicanálise e o feminino: um horizonte da modernidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PEDRO, Joana Maria. Mulheres do Sul. In: DEL PRIORY (org.). *História das Mulheres no Brasil*. 10. ed., 1ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2012.

PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Edusc, 2006.

PERROT, Michele. *História dos excluídos: mulheres, escravos, presidiários*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PERROT, Michele. Dramas e conflitos familiares. IN: *História da Vida Privada*. Trad. Denise Bottamn. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PERROT, Michele. *Minha História das Mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História & história cultural*. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 42.

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2. ed. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2001.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018. P. 219.

- PITT-RIVERS, Julian. Honra e posição social. In: PERISTIANY, J.G. (org) *Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Tradução de José Cutileiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.
- RAGO, Margareth. *Mulheres na Historiografia Brasileira*. In: SILVA, Zélia Lopes (Org.). *Cultura Histórica em Debate*. São Paulo: UNESP, 1995. p.81.
- RODRIGUES, Andréa da Rocha. *Honra e Sexualidade-Juvenil na Cidade de Salvador, 1940-1970*. Universidade Federal da Bahia. Programa de Pós-Graduação em História. Salvador, 2007.
- ROSEMBERG, André e SOUZA, Luís Antônio Francisco. *Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica*. UNESP – FCLAs – CEDAP, v. 5, n.2, p. 159-173 - dez. 2009.
- SALDANHA, Terezinha. *Violência jurídica e intencionalidade feminina em crimes sexuais: Guarapuava 1940-1944*. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista. Assis, 2008.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Já se mete a colher em briga de marido e mulher*. São Paulo Perspec. [online]. 1999, vol.13, n.4, pp. 82-91.
- SAFFIOTI, H. I. B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.
- SANTOS, Maria Aparecida Conceição Mendonça; SALLES, Vera Lúcia Rolim. *O Fenômeno da histeria e a visão da sexualidade feminina na literatura: Realismo/ Naturalismo Europeu*. Rev. Interd. em Cult. e Soc, São Luís, v.2, n.1, p. 109-126, 2016.
- SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação e Realidade*. Porto Alegre. Vol.20, nº 2, jul/dez, p.71-99, 1995.
- SOCZEK, Leonardo Henrique Lopes. *Práticas Criminalizadas em casas comerciais (comarca de Mallet/PR: 1950-1978)*. Dissertação (Mestrado em História e Regiões) - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, Irati, 2018.
- SOIHET, Rachel. *Mulheres pobres e violência no Brasil urbano*. IN: Del Priori, Mary (org). *História das mulheres no Brasil*. 7a ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- STACHUK, Angélica; OLIVEIRA, Oseias. “*Em defesa da Honra*”: *Violência e sociabilidade em Mallet-PR (1936-1950)*. *Estudos Históricos – CDHRPyB - Año XI – Nº22*. Diciembre – Uruguay, 2019.
- STROPASOLAS, Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. 288f. Tese Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- TIRADENTES, Oscar. *Fatores determinantes da delinquência feminina*. Rio de Janeiro: Editora Rio Sociedade Cultural Ltda, 1978.
- VAZ, Maria João. Crime e sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX. In: NUNES, Henrique Barreto; CAPELA, José Viriato. (Org.). *Mundo Continuará a Girar*. Prémio Victor de Sá de História Contemporânea, 20 anos (1992-2011). 1. ed. Braga: Conselho Cultural da Universidade do Minho; Centro de Investigação Transdisciplinar, 2011.
- VEIGA, C. G. Sentimentos de vergonha e embaraço: novos procedimentos disciplinares no processo de escolarização da infância em Minas Gerais no século XIX. In: *Congresso de História da Educação de Minas Gerais*, 2003, Uberlândia. Anais... Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2003.
- VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (Org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.
- ZENHA, Celeste. *As práticas da Justiça no cotidiano da pobreza*. In: *Revista Brasileira de História*. V. 5, °10. Março/agosto, 1985.



Anexos:

Carta 757.55

eu usei nome de sua mulher pra não  
no João brabo de Tanski e involuido  
X 24-6-1984 prezado Claudio eu sei dumas  
da morte do Demizio Kolaca eu escutei  
no baile dia 23- no Juventas de Rio  
se o Senhor quize contar pro S Dr Delegado  
talves ajuda nos vestigações aconte  
eu sou de menor e eu não  
que meu pai saiba eu ouvi umas  
-conversas de Carlos Dazkoski que ele mentiu  
no depoimento nos demos sereja e  
ele ficou Bebdo nos quase suremo  
ele e ansim ele pra não apanha  
sa descobriu bem pouco so que ele  
participo e Ezidio Tyski os dois Bebdo  
foram matar o Kolaca pra carga  
justaram Roberto Pank pagaram 3 litros  
de pinga isso ele contou a Dani Adrian  
ski de colonia 5 pretence a S Mateus e eu  
escutei eu sou de menor sou orfão eu  
tenho medo de cadia e de carlos pra  
não me matar e carlos ta bem loco  
eu moreo tambem na colonia 5

Seu Miguel Galiski so não me descobrim  
e segredo faça o que axa melhor

- R E L A T Ó R I O -

No presente inquérito instaurado por determinação do Sr. Dr. Promotor Substituto da Comarca, evidencia-se que no dia 15 de setembro do corrente ano, Osvaldo Galvão, em suas declarações alegou que foi atacado por Rosa Nós e seus filhos: Vitalino Nós e Mario Nós, na vicinal nove, enquanto estes últimos residentes na vicinal oito, negam que sejam os autores do ocorrido, e souberam que Osvaldo Galvão por dizer de outras pessoas que o citado ofendido estava machucado e hospitalizado, e alegam que o mesmo não trabalhava e sim vivia de furtos, praticados naquela região. E pelos depoimentos das testemunhas evidencia-se que as mesmas nada sabem sobre o ocorrido, e nada presenciaram, e somente por dizer de outras pessoas tiveram conhecimento que Osvaldo Galvão estava machucado e hospitalizado, e também não sabem quem é autor ou autores do ocorrido.

Tenho a informar a V. S<sup>a</sup> que o ofendido Osvaldo Galvão, já esteve presos nesta Delegacia de Polícia por três vezes, sendo uma em: 20 de dezembro de 1.969, segunda vez em: 14 de fevereiro de 1.970 e pela terceira vez em: 25 de novembro de 1.970, acusado por praticar furtos, dos lavradores.

Sra. Escrivã junte a estes autos as folhas de Vida Progressiva dos acusados, bem como os Boletins Individuais, e em seguida faça remessa destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz da Comarca.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 1.971

*Segismundo Kozciu*  
Delegado de Polícia.

Autorizo a divulgação integral deste trabalho no banco de dados do PPGH/UNICENTRO.

Autorizo apenas a divulgação do resumo e do *abstract* no banco de dados do PPGH/UNICENTRO.

Irati(PR), 11 de Fevereiro de 2022.

  
Giovana Betu